DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....5
CASA MILITAR....10
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....10
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....19
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....25
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....27
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....52
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....54
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....59
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....61
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....69
POLÍCIA MILITAR - PM....75
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....93
POLÍCIA CIVIL - PC....101
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....104
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....113
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD....115
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO....115
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC....116
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....116
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....117
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....129
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....130
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....130
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....219
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....220
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....274
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....276
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....293
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....294
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....298
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....302
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....305
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....306
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....312
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....316
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....320
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....320
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO....321
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR....322
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO....323

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS....323
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS....324
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO....328
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA....329
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU....330
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ....330
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA....331
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE....331
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA....333
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS....333
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO....336
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO....336
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI....337
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE....337
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA....337
CENO - CERÂMICOS NORTE S.A....338
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL....339

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de junho de 2026 Edição 119

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.88 de 8 de maio de 2026 que nomeou, a contar de 1 de maio de 2026, CAROLYNE FERREIRA MARTIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73530632

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, DEISEANE NAIARA NEDEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73531317

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº.115 de 17 de junho de 2026 que nomeou, a partir de 18 de junho de 2026, ROSEMEIRE SILVA LIMA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73489810

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de junho de 2026, ANA LETICIA NASCIMENTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73526321

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2026, ERIKA ARISTELY SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73524247

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2026, JAMILIS NOGUEIRA PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73524487

Portaria nº 252 de 22 de junho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 23 de abril de 2026, a disposição da servidora Mykaelly de Almeida Batista, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, a qual foi concedida pela Portaria n° 244de 28 de julho de 2025, id 0062677739, publicada no Diário Oficial nº 142 de 30 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 73595731

Portaria nº 251 de 22 de junho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 13 de abril de 2026, a disposição da servidora Dreice Suelen Souza Ribeiro, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, a qual foi concedida pela Portaria n° 6 de 13 de janeiro de 2025, id 0056445937, publicada no Diário Oficial nº 9 de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 73594427

CASA CIVIL

Portaria nº 697 de 18 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0014.001946/2026-81; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 08 de junho de 2026, a servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS MONTEIRO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Gabinete do Governador.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73458491

Portaria nº 707 de 22 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0032.002080/2026-16; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 22 de junho de 2026, o servidor JOÃO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73557730

Portaria nº 708 de 22 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0010.020430/2026-76; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, o servidor **RHADSON BARBOSA BARROS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73557850

Portaria nº 711 de 22 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0025.001312/2026-08; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, a servidora VALERIA RIBEIRO ALCANTARA ZACARINI, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73594157

Portaria nº 716 de 22 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0028.014150/2026-30; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 10 de junho de 2026, o servidor **VALMIR MIGUEL DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73595168

Portaria nº 715 de 22 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0028.014151/2026-84; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, o servidor **IRANILSON SOUZA PAIVA,** ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73595039

Portaria nº 714 de 22 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0015.008625/2026-06; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 09 de junho de 2026, a servidora **LARISSA LIMA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73594892

Portaria nº 713 de 22 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0015.008472/2026-99; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 09 de junho de 2026, a servidora **DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73594737

Portaria nº 718 de 23 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 688 de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 116 de 18 de junho de 2026, que CESSOU a disponibilização do servidor Isamael Coelho Fonseca, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73612634

Portaria nº 712 de 22 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0028.014152/2026-29; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 29 de maio de 2026, o servidor **IDALECIO WANDERLEY PEGO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73594597

Portaria nº 710 de 22 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0015.008143/2026-48; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 25 de maio de 2026, a servidora **JACKELINE SILVA DI BERT BETINI**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73593819

Portaria nº 717 de 22 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0028.014146/2026-71; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 15 de junho de 2026, o servidor **FERNANDO LOZA GUARIERO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73595271

CASA MILITAR

Portaria nº 72 de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre Concessão de Dispensa por Doação de Sangue para Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 4º, Inciso XVII, do Decreto nº 23040, de 20 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Declaração da doação de sangue emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON (73045258), inserto no processo Sei nº 0006.000771/2026-94,

Art. 1º - Conceder ao MAJ QOPM******125 ÉLVIS JÁCQSON RAMOS, 08 (oito) dias de afastamento total do serviço, por motivo de doação de sangue, no período de **21 a 28 de junho de 2026,** em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de junho de 2026.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** – **CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 73633752

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 374/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Repasse de recursos financeiros oriundos do tesouro estadual cujo objeto consiste na realização dos eventos "4ª Festa Cultural Café com Milho" e a "14ª Festa Pomerana POMERFEST", na data de 13 a 15 de Junho de 2026, no Município de Espigão do Oeste - Rondônia. **5-REPASSE:** R$ 979.166,09 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220934211421101 - Fonte de Recurso: 00001500007401, 00001500007005, 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 9.890,57 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de Finda-se 60 dias após o último dia do encerramento do evento, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.001381/2026-14 **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2026.

Protocolo 73595130

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 114/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ nº 00.699.197/0001-07. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 01 MESA PARA IMPRESSORA, 01 ARMÁRIO. O valor atual dos bens doados é da importância de R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.012070/2026-30 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2026.

Protocolo 73595730

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 287/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº: 00.699.197/0001-07 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 360 dias, a contar de 21 de julho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.068755/2022-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026.

Protocolo 73596267

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 51/2026/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 84.723.030/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 150 dias, a contar de 23 de julho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.002834/2025-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026.

Protocolo 73596584

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 173/2026/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, incluindo cirurgias de hérnias (em suas diversas classificações), colecistectomia e tratamento cirúrgico de varizes, com o objetivo de atender à demanda existente no Sistema de Regulação (SISREG) do Município de Colorado do Oeste, nas dependências do Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier, registrado sob o CNES nº 2808544. **5-REPASSE:** R$ 250.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 1500007008 - Natureza da Despesa: 33404101. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0036.055870/2025-75. **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 73608591

EXTRATO

1- EXTRATO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 694/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 694/2024/PGE-DERADM, até a data de 31 de dezembro de 2026 (180 dias a contar de 04/07/2026); **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7-PROCESSO:** 0009.007823/2024-61; **8- ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73609066

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 221/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº **22**1/2025/PGE-DERADM, até a data de 14 de janeiro de 2027 (180 dias a contar de 18/07/2026); **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7-PROCESSO:** 0009.006656/2025-12; **8- ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73608913

EXTRATO

1- EXTRATO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 315/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº **31**5/2024/PGE-DERADM, até a data de 22 de dezembro de 2026 (180 dias a contar de 25/06/2026); **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7-PROCESSO:** 0009.010633/2023-41; **8- ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73609190

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 225/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 225/2025/PGE-DERADM, até a data de 23 de janeiro de 2027 (180 dias a contar de 27/07/2026); **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.002898/2025-37; **8- ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73609404

EXTRATO

1- EXTRATO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 26/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 26/2025/PGE-DERADM, até a data de 16 de janeiro de 2027 (180 dias a contar de 20/07/2026); **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.007582/2024-51; **8- ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73609549

EXTRATO

1- EXTRATO: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 057/2021/FITHA; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO; **4-OBJETO:** Adequação de projeto com ampliação de metas e Prorrogação de prazo; 5- **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **adequação de projeto** indicada no Plano de Trabalho de Id. 72721145, consistente na supressão do item 3.0 (serviços de terraplanagem) da Planilha Orçamentária (Id. 72720503), cujo valor será empregado na recuperação da trafegabilidade por meio de serviços de conformação da plataforma e revestimento primário, bem como na relocação dos pontos de instalação de bueiros metálicos de 3,80 m, originalmente previstos para a Linha 11 – Trecho: RO-486/FUNAI – Km 8,60 e Linha E – Trecho: RO-383/Linha 196 – Km 7,95, para o Travessão do Cinturão Verde – Trecho: Linha 08/Cinturão Verde – Km 1,50 e Linha 06 – Trecho: Fim do Asfalto/RO-133 (Travessão C) – Km 2,15, mantendo-se inalteradas as extensões originalmente previstas; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizada a **ampliação de metas** indicada no Plano de Trabalho de Id. 72721145, consistente na inclusão da Linha E – Trecho: entre a RO-383 e a Linha 200, com extensão de 14,7 km; **7- CLÁUSULA TERCEIRA** – A descrição do objeto conveniado passa a ser: *recuperação de estradas vicinais, abrangendo extensão total de 82,8 KM distribuídas em 12 (doze) trechos e instalação 90,00 m de tubos metálicos (7 trechos), mediante execução direta,* conforme descrito no Plano de Trabalho de Id. 72721145; **8- CLÁUSULA QUARTA** – O **valor global da avença passa a ser R$**1.117.422,61 (um milhão, cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), nos termos do Plano de Trabalho (72721145), montante este composto pelos seguintes elementos: - **R$1.103.795,35** (um milhão, cento e três mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondem ao repasse efetivado pela Concedente (Id. 0022958261); e - **R$**12.859,08 (doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), correspondem à contrapartida financeira do Convenente (valor já depositado - Id. 0022642624). - R$**768,18** (setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), correspondente aos rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados (Id. 70478275); **9- CLÁUSULA QUINTA** – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do** Convênio nº 057/2021/FITHA até a data de 23 de agosto de 2026 (60 dias, a contar de 24/06/2026); **10- CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **1**1- PROCESSO: 0009.373430/2021-09; 12- DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026.

Protocolo 73552346

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 486/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO; **4- DO OBJETO:** Adequação de projeto; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **adequação de projeto** indicada no Plano de Trabalho de Id. 72750998, a qual tem por objeto a atualização do preço de um dos bens a ser adquirido e o acréscimo no aporte da contrapartida, no valor de R$ 1.873,33 (um mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos); **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – O **valor global** da avença passa a ser R$668.480,00 (seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), composto por: - **R$600.000,00** (seiscentos mil reais), correspondem ao repasse efetivado pela Concedente (Id. 0066821562); e - **R$68.480,00** (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), correspondem à contrapartida financeira do

Convenente (valor já depositado - Id. 67483007, somado ao valor ora acrescido - Id. 72772527); **7-** CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8- PROCESSO:** 0009.010090/2025-23; **9- ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73528728

EXTRATO

1- EXTRATO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 624/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO; **4- DO OBJETO:** Ampliação de metas; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a utilização do saldo remanescente decorrente da economia obtida na licitação (R$ 164.273,34) e dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados (R$ 168.376,66), com a finalidade de custear a ampliação das metas prevista no Plano de Trabalho de Id. 71726627; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da ampliação de metas é a aquisição de 01 motoniveladora, com potência do motor mínima de 125 CV; 01 rolo compactador liso vibratório, com cinta cilindro para pé de carneiro e com potência do motor mínima de 100 CV; 01 fresadora de asfalto para mini carregadeira e 01 minicarregadeira com cabine fechada com ar condicionado**,** no valor de R$332.650 (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), nos termos da Plano de Trabalho (71726627); **7-** CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global da avença passa a ser R$**1.586.150,00** (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta reais); **8- CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **9- PROCESSO:** 0009.016300/2023-25; **10- ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73610546

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV/307/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da parceria por mais 180 dias, a contar de 20/06/2026. **5-PROCESSO:** 0025.004062/2023-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026.

Protocolo 73611392

Portaria nº 420 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 403 de 17 de junho de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **22.06.2026**, o estagiário **KEVIN WESLWY CARNEIRO LIMA**, matrícula nº xxxxxx070, na **Procuradoria Ambiental - PAMB**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI

Secretário-Geral em Substituição da PGE-RO

Portaria nº 403 de 17 de junho de 2026

Protocolo 73566203

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 007/2022/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº: 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 26/06/2026, estendendo sua vigência até 23/12/2026. O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Monte Negro/RO. **5-PROCESSO:** 0010.160772/2020-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73611997

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 002/2022/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº: 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 26/06/2026, estendendo sua vigência até 23/12/2026. **5-PROCESSO:** 0010.251117/2021-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Protocolo 73612892

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 381/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 360 dias, a contar de 14/06/2026. **5-PROCESSO:** 0029.570966/2021-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026.

Protocolo 73613360

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 393/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO; **4- DO OBJETO:** Recuperação de 193,70 km de estradas vicinais, distribuídos em 16 (dezesseis) trechos, mediante execução direta, compreendendo os serviços de conformação de plataforma sem adição de material (1.155.200,00 m²), limpeza lateral (373.400,00 m²) e, em 6 (seis) trechos, recomposição de revestimento primário (20.700,00 m³); **5-REPASSE:** R$1.000.000,00 (um milhão de reais); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.2179.2428.242801 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos nº 1.500.0.00001; **7-CONTRAPARTIDA:** R$14.958,09 (quatorze mil novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos); **8-VIGÊNCIA:** Até 22 de junho de 2027, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.005926/2025-78; **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73613499

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 18/2026/SEOSP-NFEF **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DA LINHA 152 C/60, CNPJ/MF Nº: 07.590.825/0001-52 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do TERMO DE FOMENTO por mais 180, a contar de 18 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.003009/2025-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026.

Protocolo 73614330

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 394/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO; **4- DO OBJETO:** Aquisição de 100,00 metros de aduelas pré-moldadas, para instalação em 8 (oito) trechos da zona rural do município; **5-REPASSE:** R$854.296,23 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.2179.2428.242801 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos nº 1.500.0.00001; **7-CONTRAPARTIDA:** R$44.962,96 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos); **8-VIGÊNCIA:** Até 17 de junho de 2027, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.011397/2025-41; **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73614847

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 395/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Recuperação de 92,20 km de estradas vicinais, distribuídos em 17 (dezessete) trechos, mediante execução direta, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e recomposição do revestimento primário; **5-REPASSE:** R$1.993.937,63 (um milhão, novecentos e noventa e três mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.2179.2428.242801 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos nº 1.500.0.00001; **7-CONTRAPARTIDA:** R$20.140,78 (vinte mil cento e quarenta reais e setenta e oito centavos); **8-VIGÊNCIA:** Até 15 de setembro de 2027, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.005492/2025-14; **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73616380

EXTRATO

1- EXTRATO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1048/2024/PGE-DERADM; **2- CONTRATANTE:** DER/RO; 3-CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA; 4-OBJETO: Prorrogação de prazo; 5- CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

autorizada a prorrogação do Contrato nº 1048/2024/PGE-DERADM, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2026; 6- CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7- PROCESSO: 0009.009496/2024-82; 8- DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026.

Protocolo 73567010

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 403/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO; **4- DO OBJETO:** Repasse de bens e serviços para a recuperação de 43,20 km de estradas vicinais, distribuídos em 02 (dois) trechos, mediante a execução direta, compreendendo os serviços de limpeza lateral, revestimento primário e conformação de plataforma; **5-REPASSE:** Mensurado em R$209.856,86 (duzentos e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos); **6-CONTRAPARTIDA:**Mensurado em R$18.712,74 (dezoito mil setecentos e doze reais e setenta e quatro centavos); **7-VIGÊNCIA:** Até 22 de novembro de 2026, a contar da data de assinatura; **8-PROCESSO:** 0009.003689/2026-91; **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73565822

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 613/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 84.723.030/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 120 dias a contar de 21/06/2026. **5-PROCESSO:** 0005.002651/2024-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73618680

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 390/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO; **4- DO OBJETO:** Aquisição de 60,00 metros de aduelas em concreto armado para instalação, por administração direta, de bueiros em 02 (dois) pontos de estradas vicinais; **5-REPASSE:** R$792.756,75 (setecentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.2179.2428.242801 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos: 1.500.0.00001; **7-CONTRAPARTIDA:** R$16.178,71 (dezesseis mil cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos); **8-VIGÊNCIA:** Até 18 de abril de 2027, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.010227/2025-40; **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73515942

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 157/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ nº 15.884.109/0001-06. **4-OBJETO:** DOAÇÃO DE 01 bem móvel permanente (VEÍCULO) considerado inservível: CAMINHONETE PICK-UP - CABINE DUPLA - MITSUBISHI L200 TRITON, valor avaliado no montante total de R$ 33.994,80. **5-PROCESSO:** 0010.007636/2026-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026.

Protocolo 73620125

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 175/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC**3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ nº 84.723.030/0001-16. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 01 MESA PARA IMPRESSORA, 01 ARMÁRIO. Valor atual dos bens doados é da importância de R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.012072/2026-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2026.

Protocolo 73621415

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 172/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ nº 04.695.284/0001-39. **4-OBJETO:** DOAÇÃO DE 01 (um) bem móvel permanente (VEÍCULO) considerado inservível: VEICULO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4X4 HILUX COR BRANCO, Valor avaliado no montante total de R$ 47.221,60. **5-PROCESSO:** 0010.005075/2026-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Protocolo 73622100

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 146/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 02.278.152/0001-86. **4-OBJETO:** DOAÇÃO DE 02 bens móveis permanentes (VEÍCULOS) considerados inservíveis: VEICULO CAMINHONETA TIPO PICK-UP S10, VEICULO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4X4 HILUX. Valor avaliado no montante total de R$ 89.787,20. **5-PROCESSO:** 0040.000167/2026-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026.

Protocolo 73622685

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 389/2026/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CABIXI/RO. **4- DO OBJETO:**Aquisição de 34 (trinta e quatro) pneus, mediante execução direta; **5-REPASSE:** R$100.000,00 (cem mil reais); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.2179.2428.242801 - Elemento de Despesa: 33.40.41.03 - Fonte de Recursos oriundas de Emenda Parlamentar nº 1.500.0.07015; **7-CONTRAPARTIDA:** R$11.978,00 (onze mil novecentos e setenta e oito reais); **8-VIGÊNCIA:** Até 22 de dezembro de 2026, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.005449/2026-21; **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73507829

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 400/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CABIXI/RO; **4- DO OBJETO:** Recuperação de 57,29 km de estradas vicinais, distribuídos em 14 (quatorze) trechos, mediante execução direta, compreendendo os serviços limpeza lateral, terraplanagem e recomposição de revestimento primário; **5-REPASSE:** R$ 955.011,14 (novecentos e cinquenta e cinco mil, onze reais e quatorze centavos); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos não vinculados de impostos nº 1.500.0.00001, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01; **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 9.646,58 (nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); **8-VIGÊNCIA:** Até 22 de março de 2027, a contar da data de assinatura; **9-PROCESSO:** 0009.015147/2025-81; **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73554137

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 121/2026/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ nº 22.855.142/0001-73. **4-OBJETO:** DOAÇÃO SEM ENCARGOS, e a transferência da propriedade e a posse, dos bens imóveis pertencente à DOADORA: FIAT/STRADA FIRE FLEX,Cor Predominante: BRANCA Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Ano Fabricação: 2012, Ano Modelo: 2012, Renavam: 00452879000 Chassi: 9BD27803MC7497818 Placa: NBG1B32(id. 71024925). Valor atual de R$7.378,40. **5-PROCESSO:** 0011.003884/2026-72 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

Protocolo 73623896

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 128/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 04.562.872/0001-02. **4-OBJETO:** DOAÇÃO DE 02 bens móveis permanentes (VEÍCULOS) considerados inservíveis: VEICULO TIPO SUV - TRAILBLAZER, VEICULO TIPO SUV - TRAILBLAZER. Valor avaliado no montante total de R$ 92.844,00. **5-PROCESSO:** 0021.005991/2026-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026.

Protocolo 73624710

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 169/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ nº 22.855.142/0001-73. **4-OBJETO:** DOAÇÃO DE 01 bem móvel permanentes (VEÍCULO) considerado inservível: Veículo tipo Camioneta L200 Triton, Valor Contábil Líquido total na data-base do processo foi de R$ 47.982,75. **5-PROCESSO:** 0010.005016/2026-37 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026.

Protocolo 73625670

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 180/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ nº 05.893.631/0001-09. **4-OBJETO:** DOAÇÃO 01 bem móvel permanente (VEÍCULO) considerado inservível: VEÍCULO CAMINHONETA TIPO PICK-UP S10. Valor Contábil Líquido total na data-base do processo foi de R$ 65.040,00. **5-PROCESSO:** 0010.009304/2026-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73626769

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 136/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ALBERICO CARVALHO - ASPRAAC, CNPJ/MF Nº: 18.383.122/0001-70 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator agrícola e 01 perfurador de solo. **5-VALOR:** R$ 320.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007002 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.001062/2026-06 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73635711

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT/0359/POLITEC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC **3-CONTRATADA:** NORTE AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.868.091/0001-59 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 meses. Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo, no montante de R$ 3.357,50. **5-PROCESSO:** 0022.024782/2021-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2026.

Protocolo 73639910

Portaria nº 418 de 19 de junho de 2026

Promove servidora do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional da Analista da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à estabilidade à servidora **Fernanda Gabriela Silva de Oliveira Hakozaki**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista da Procuradoria - Processual, matrícula nº ******748, que foi aprovada na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (72492666);

Art. 2º Conceder a progressão funcional, *por merecimento*, à referida servidora, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/02/2026, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI
Substituto do Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 403 de 17 de junho de 2026 (ID73521976)
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 73527258

Portaria nº 419 de 19 de junho de 2026

Promove servidor do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional do Analista da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à promoção ao servidor **Tiago Loose,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista da Procuradoria – Analista de Sistemas (Desenvolvimento), matrícula nº ******532, que foi aprovado na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (72556703);

Art. 2º Conceder a progressão funcional, *por merecimento*, ao referido servidor, da "Classe III" para "Classe IV", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/05/2026, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI
Substituto do Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 403 de 17 de junho de 2026 (ID73521753)
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 73527537

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 315/2026/PGE-SEDEC. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº: 22.859.003/0001-18. **4-OBJETO:** A execução do "Projeto de Valorização do Empreendedorismo e Fortalecimento das Micro e Pequenas Empresas de Presidente Médici – Prêmio Melhores do Ano 2025/2026", contemplando a realização de evento no dia 18 de julho de 2026, no Hotel Fazenda Minuano, no Município de Presidente Médici/RO, com palestras, orientações empresariais, ações de networking, rodadas de negócios e cerimônia de reconhecimento empresarial, destinado a público estimado de 350 participantes. **5-VALOR:** R$ 80.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 110062369120004145 - Fonte de Recurso: 1500007005 - Natureza da Despesa: 335041. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.001636/2026-76. **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73634276

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 137/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA VENCER - APRUPV, CNPJ/MF Nº: 11.199.792/0001-91 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) grade aradora. **5-REPASSE:** R$ 56.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07024 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 300,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.000962/2026-28 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73646379

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 643/2026/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO; **3-CONTRATADA:** ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF n.º 35.963.479/0001-46; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de **01 (um) servidor** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO), **Gerente de Patrimônio e Almoxarifado**, para participação no curso "Gestão Patrimonial Pública efetiva – curso completo: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado", a ser realizado nos dias 07 a 10 de julho de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Fortaleza/CE; **5-VALOR:** R$4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Programa de Trabalho: 26 122 1015 2087 208741 - Fonte de Recurso: 1.500.0.0001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.26; **7-PROCESSO:** 0009.005750/2026-35; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Inexigibilidade de licitação; **9-VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73616937

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 307/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR GETULIO VARGAS, CNPJ/MF Nº: 03.125.257/0001-68 **4-OBJETO:** Reforma do pavilhão lateral esquerdo e a execução do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Pânico (PPCIP). **5-VALOR:** R$ 340.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33504102 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.033045/2025-17 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73647404

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 316/2026/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PORTO VELHO - ACEP, CNPJ/MF Nº: 22.875.862/0001-09 **4-OBJETO:** Execução do projeto “FEIRA EMPREENDE PVH”, compreendendo a realização de duas edições do evento, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026 e 3, 4 e 5 de julho de 2026, das 17h às 21h, no Espaço Alternativo, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, no Município de Porto Velho/RO. **5-REPASSE:** R$ 994.658,24 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 23 691 2000 4145 414501 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07020 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.001618/2026-94 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73648123

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0462/IDARON/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.583.680/0001-37 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 23 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0015.076396/2022-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73649223

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 158/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA LENIR BOUEZ E SILVA, CNPJ/MF Nº: 84.633.189/0001-40 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes destinados à modernização e equipagem dos ambientes pedagógicos, administrativos de apoio da Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Floriza Bouez, no município de Guajará-Mirim/RO. **5-VALOR:** R$ 122.979,52 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 1500007023 - Natureza da Despesa: 44504201 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.007591/2025-62 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73649306

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.003727/2026-79.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Gerente de estratégia e inteligência, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 1º a 4 de

julho de 2026, com a finalidade de participar da 100ª Reunião Ordinária do Colegiado, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73505805

Portaria nº 312 de 22 de junho de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Processo n.º 0042.002671/2026-66.

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora IVY TARCIS ZANELLA, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº ******644, da SUGESP, no período de **22/06/2026 a 01/07/2026**, para exercer todas as competências e atribuições administrativas e financeiras que o cargo requer, em substituição ao servidor VALNEI BIZERRA MARQUES, matrícula nº ******300, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Finanças, da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, o qual se encontra em período de férias, conforme Portaria de férias nº 14365 de 10 de novembro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 73571972

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.034812/2023-76.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 12 de fevereiro de 2026 publicado no diário oficial nº. 31 de 13 de fevereiro de 2026, o qual a convalidou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, de Fortaleza - CE à cidade Porto Velho - RO, no período de 22 de janeiro a 21 de julho de 2026, os quais realizaram composição da Força Nacional Penitenciária, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GENISON DA SILVA MENDONÇA** - POLICIAL PENAL.
- **JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR** - POLICIAL PENAL.
- **JOSE MAICON GOMES DA SILVA** - POLICIAL PENAL.
- **EDERSON SOUZA DA SILVA -** AGENTE DE POLÍCIA

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73559826

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.024131/2026-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário de Estado da Saúde, **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 24 a 25 de junho de 2026, com a finalidade de participar da Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), bem como na Reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), com ônus de diárias e traslado para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73501036

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.024131/2026-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **THIAGO LEAN NASCIMENTO REIS**, Assessor, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 25 de junho de 2026, com a finalidade participar da Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), bem como na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73506708

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.005705/2026-11.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos do decreto de 17 de junho de 2026, publicado no DIOF N.116, de 18/06/2026, o qual autorizou a viagem dos servidores, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

ONDE SE LÊ:

...no período de 28 a 31 de junho de 2026, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

LEIA-SE:

...no período de 28 a 31 de julho de 2026, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73517653

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.024333/2026-64.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Palmas/TO, no período de 30 de junho a 4 de julho de 2026, com a finalidade de participar da Oficina da COFIN Macrorregional do Centro Oeste e Norte – "18ª CNS: Investir no SUS é cuidar do povo e do Brasil", com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA** - PRESIDENTE E CONSELHEIRA/CES/RO.
- **MARLI ROSA DE MENDONÇA** - CONSELHEIRA ESTADUAL CES/RO.
- **LUAN FELIPO BOTELHO SOUZA** - CONSELHEIRO ESTADUAL.
- **IANA QUELI DE SOUZA MOTA** - SECRETARIA EXECUTIVA/CES/RO.
- **TAIS TIENE IAMAZAKI** - VICE-PRESIDENTE E CONSELHEIRA/CES/RO

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73562890

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.015338/2026-26.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 20 de junho de 2026, os quais participaram da 19ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça Cidadania Direitos Humanos e Administração Penitenciária CONSEJ, com ônus para a fonte 1.759.0.08043 - Recursos do fundo penitenciário do estado de Rondônia - FUPEN.

- **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.
- **BRUNO PEREIRA DOS SANTOS** - ASSESSOR.
- **ALANA BEATRIZ BENTES DOS SANTOS** - CHEFE DE ASSESSORIA DE IMPRENSA.
- **MAGNO RODRIGUES LOPES** - POLICIAL MILITARASSESSOR DE GABINETE

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73539035

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0031.002388/2026-63.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 11 de junho de 2026, os quais participaram do Evento Painéis temáticos do Fórum de Certificação e Identificação Digital, CertForum-ID 2026, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO** - ASSESSORA.
- **ADRIANA GOMES DA SILVA** - ASSESSORA.
- **NIJORGELES LINO DA SILVA** - CHEFE DE GABINETE.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73569893

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.004153/2026-56.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 3º SGT PM RE *** 259 **GERMANO DE SOUSA JÚNIOR,** Diretor Executivo, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de junho a 03 de julho de 2026, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública 2026 - ENAVSEG, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73574289

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.028076/2026-29.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 21 a 26 de junho de 2026, os quais participaram do Curso Auditor Interno ISO 9001:2015 Sistema de Gestão de Qualidade, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **GISELLE SILVA COSTA** - GERENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.
- **SABRINA TELES DA SILVA** - GERENTE DE GESTÃO DE RISCOS.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73576238

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.001943/2026-87.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **NILDA DE OLIVEIRA BARROS**, Enf/Tec.Enfermagem/Coordª Estadual de Controle da TB, lotada na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 24 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Evento da História à Prática Enfermeiros e os 100 anos de Enfrentamento da Tuberculose no Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73578559

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.004559/2026-16.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de São Paulo / SP, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2026, com a finalidade de participar do II Seminário Nacional de Avaliação de Alertas do CEMADEN e Cerimônia de Comemoração dos 15 Anos do CEMADEN, bem como incluindo participação na roda de conversa experiências estaduais e municipais em sistemas de alerta, oficinas de capacitação, painéis temáticos e demais atividades voltadas ao monitoramento, previsão, emissão de alertas e gestão de riscos de desastres naturais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-CEL BM RE ***101 **JAIME FERNANDES DA SILVA**

- 2º SGT BM RE ***860 **DANIEL MACIEL BAPTISTA**

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73588314

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.026540/2026-53.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Foz do Iguaçu, no período de 21 a 26 de junho de 2026, as quais participaram do **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **LUANA FARIA MENDONÇA** - ASSESSOR
- **REBECA QUEIROZ FERREIRA DE ASEVEDO** - AGENTE ADMINISTRATIVO

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73591140

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.002036/2026-55.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Porto Alegre -RS , no período de 11 a 16 de julho de 2026, com a finalidade de participar do **XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**, bem como participar da **21ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS!" - *Edição 2026***, com ônus para fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde.

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA - DIRETOR GERAL

- LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA - GERENTE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO - MEDICO VETERINARIO

- PEDRO JORGE GONÇALVES MAGALHÃES - GERENTE TÉCNICO VIGILANCIA AMBIENTAL/TÉCNICO DE VIGILANCIA

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73592588

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.002152/2026-74.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **SEBASTIAO ALVES DE SENA NETO,** Técnico SINAN, lotado na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Vitória da Conquista -BA, no período de 23 a 29 de agosto de 2026, com a finalidade de participar como Monitor da: **"Oficina de Análise de Dados em Hanseníase"**, com o objetivo de fortalecer a capacidade técnica dos municípios para análise e utilização de dados epidemiológicos, contribuindo para qualificação da vigilância da hanseníase, e para produção de boletins epidemiológicos em territórios endêmicos do sudoeste baiano, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73593342

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0015.006884/2026-94.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **MÁRCIO ALEX PETRÓ**, Auditor Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário,lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Brasília - DF, no período de 8 a 10 de junho de 2026, o qual participou de reunião técnica com o objetivo de discutir a revisão e o aprimoramento do sistema de vigilância em saúde animal, com a participação de diferentes áreas técnicas e instituições parceiras, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73597175

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.016567/2026-68.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Vitória/ES, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2026, com a finalidade de participar do Seminário Nacional da Comissão Técnica de Classificação – CTC, com a finalidade de promover o aprimoramento dos processos de classificação no sistema penal e fortalecer a atuação das Comissões Técnicas de Classificação., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CÉLIO LUIZ DE LIMA -** DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

- **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI -** GERENTE DE CLASSIFICAÇÃO

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73597674

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.024875/2026-37.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **LUZENI MARIA DE SOUSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Cuiabá - MT, no período de 16 a 19 de junho de 2026, a qual participou do Seminário Nacional: Educação Especial Inclusiva, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73598480

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.002162/2026-18.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **FRANCILENE ALVES DE MIRANDA,** Enfermeira, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 a 30 de junho de 2026, com a finalidade de participar da Audiência Pública sobre a agenda nacional prioritária para o enfrentamento a HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais, HTLV, Sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis em mulheres vulnerabilizadas pelo departamento de HIV/AIDS, tuberculose, hepatites virais e infecções sexualmente transmissíveis, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73598890

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.022726/2026-33.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da Colaboradora Eventual **TAIS TIENE IAMAZAKI**, Vice-Presidente e Conselheira/CES/RO, à cidade de São Luiz - MA, no período de 21 a 27 de junho de 2026, a qual participou do 17º Congresso Internacional da Rede Unida com o Tema Sabedoria e soberania como alegria, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73599176

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 467 de 23 de junho de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - Caerd, Secretaria de Estado de

Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Secretaria de Estado da Educação - Seduc

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD			**619.458,97**
11.050.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339039	1.753.0	618.765,35
11.050.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.753.0	693,62
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**41.836,74**
15.001.06.181.2166.2475	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	339015	1.500.1	41.836,74
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**2.514.351,12**
16.001.12.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339036	1.500.0	7.580,00
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339030	1.500.0	130.000,00
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339036	1.500.0	3.200,00
		339033	1.500.0	2.320.113,90
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339039	1.500.0	3.457,22
16.001.12.367.2158.4046	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339039	1.500.0	50.000,00
TOTAL				**R$ 3.175.646,83**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD			**619.458,97**
11.050.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.753.0	166.939,86
		339036	1.753.0	51.869,50
		339092	1.753.0	190.290,63
		339093	1.753.0	209.665,36
11.050.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.753.0	693,62

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**41.836,74**
15.001.06.181.2166.2475	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	339030	1.500.1	41.836,74
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 2.514.351,12**
16.001.12.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339032	1.500.0	7.580,00
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339033	1.500.0	30.000,00
		339014	1.500.0	100.000,00
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339032	1.500.0	3.200,00
		339039	1.500.0	2.270.113,90
		339014	1.500.0	50.000,00
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339092	1.500.0	3.457,22
16.001.12.367.2158.4046	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339014	1.500.0	50.000,00
TOTAL				**R$ 3.175.646,83**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 73640338

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.026322/2026-16,

RESOLVE:

Aceitar aCedência, a contar de 16 de junho de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **TAIS ALVES LOURENCO**, Professor, cadastro n.**081, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia,18 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73461617

Portaria nº 5268 de 22 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Considerando o Requerimento (70795325), a Certidão n. 1465 (73578363), emitida pela GBP/SEGEP, conforme o processo SEI n. 0036.014228/2026-17 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0036.014220/2026-51;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Art. 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **AUREA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante de Médico 40h, matrícula n. ******954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta portaria**.

Porto Velho, 22 de junho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73578899

Portaria nº 5258 de 22 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.009354/2024-04,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GENIVALDO DOS SANTOS MOURA**, Agente de Policia, matrícula n. ******382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.8.2027 a 31.8.2027 e 1.8.2028 a 31.8.2028**, referente ao 3º quinquênio de 8.9.2018 a 7.9.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73576779

Portaria nº 5270 de 22 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0033.015315/2026-11,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JALES BENTO CAVALCANTE**, Policial Penal, matrícula n. ******991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.7.2027 a 31.7.2027 e 1.7.2028 a 31.7.2028**, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2016 a 20.9.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73579224

Portaria nº 5273 de 22 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.000520/2024-91,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLENIR INES MATIELLO DE AVILA**, Enfermeiro, matrícula n. ******881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 3º quinquênio de 13.3.2018 a 12.3.2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73581585

Portaria nº 5275 de 22 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.008349/2023-87,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LAUDINEIA BEILKE DE OLIVEIRA**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.2.2027 a 28.2.2027 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 3º quinquênio de 20.8.2020 a 19.8.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73583098

Portaria nº 5278 de 22 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.078451/2022-69,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO GUEDES DA SILVA**, SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais, matrícula n. ******484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 3º quinquênio de 20.1.2005 a 19.1.2011.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73585162

Portaria nº 5287 de 22 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 253/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/SESAU/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73591994

Portaria nº 5294 de 22 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 260/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 156/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73597532

Portaria nº 5288 de 22 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 257/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 110/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73594154

Portaria nº 5291 de 22 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 262/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SEDUC/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73595602

Portaria nº 5289 de 22 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 72500744 - 4ªCSPAD, de 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD/SEDUC/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73594529

Portaria nº 5286 de 22 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 73555976 e Errata 73591817 - 5ªCSPAD, de 22 de junho de 2026,

ESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 165/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73591072

Portaria nº 5295 de 22 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 221/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 144/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73598081

Portaria nº 5290 de 22 de junho de 2026

Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 263/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/PAD/SEJUS/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73595090

Portaria nº 5234 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2239 SESAU-NDC (73472664) e, conforme constam no Processo n. 0036.022537/2026-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA KEILA ROCHA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx393	Data de Admissão: 25/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação:HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	25/08/2021 a 24/08/2023	25/08/2023
05	25/08/2023 a 24/08/2025	25/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73558174

Portaria nº 5233 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2197 SESAU-NDC (73414962) e, conforme constam no Processo n. 0036.022289/2026-58,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCILENE DA SILVA BENJAMIN LIMA	
Matricula: xxxxxx589	Data de Admissão: 14/09/2012
Função/Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação:HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	14/09/2022 a 13/09/2024	14/09/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73558031

Portaria nº 5215 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2214 SESAU-NDC (73439806) e, conforme constam no Processo n. 0036.000392/2023-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GERSILENE PEREIRA MONTEIRO	
Matricula: xxxxxx771	Data de Admissão: 31/05/2016
Função/Cargo: Enfermeiro/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	31/05/2024 a 30/05/2026	31/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73554336

Portaria nº 5216 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2238 SESAU-NDC (73468929) e, conforme constam no Processo n. 0036.033813/2023-73,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSILENE LAIA ANTELO	
Matricula: xxxxxx301	Data de Admissão: 26/04/2001
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO

Referência	Interstício	A contar de
13	26/04/2023 a 25/04/2025	26/04/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73554716

Portaria nº 5217 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2241 SESAU-NDC (73474686) e, conforme constam no Processo n. 0036.047451/2024-89,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FERNANDO DA SILVA PINTO	
Matricula: xxxxxx782	Data de Admissão: 22/12/2010
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS	

Referência	Interstício	A contar de
08	22/12/2022 a 21/12/2024	22/12/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73554836

Portaria nº 5218 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2193 SESAU-NDC (73412218) e, conforme constam no Processo n. 0050.008469/2025-68,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	
Matricula: xxxxxx272	Data de Admissão: 21/08/2017
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
05	21/08/2023 a 20/08/2025	21/08/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73554947

Portaria nº 5219 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2231 SESAU-NDC (73460548) e, conforme constam no Processo n. 0052.003742/2025-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDREA PAULINO DE ARAUJO	
Matricula: xxxxxx355	Data de Admissão: 07/05/2007
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	07/05/2017 a 06/05/2019	07/05/2019
08	07/05/2021 a 06/05/2021	07/05/2021
09	07/05/2021 a 06/05/2023	07/05/2023
10	07/05/2023 a 06/05/2025	07/05/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73555040

Portaria nº 5220 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2188 SESAU-NDC (73405445) e, conforme constam no Processo n. 0049.016776/2025-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CELSO ROGERIO DE ARAUJO	
Matricula: xxxxxx984	Data de Admissão: 06/11/2017
Função/Cargo: ENFERMEIRO / ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
02	06/11/2017 a 08/04/2026	09/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73555158

Portaria nº 5221 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2212 SESAU-NDC (73439539) e, conforme constam no Processo n. 0053.000567/2026-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	
Matricula: xxxxxx672	Data de Admissão: 01/06/2004
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação:CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
11	01/06/2022 a 31/05/2024	01/06/2024
12	01/06/2024 a 31/05/2026	01/06/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73555234

Portaria nº 5222 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2189 SESAU-NDC (73405724) e, conforme constam no Processo n. 0053.000598/2026-69,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

POLIANE REIS DA CUNHA	
Matricula: xxxxxx858	Data de Admissão: 21/09/2017
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	21/09/2021 a 20/09/2023	21/09/2023
05	21/09/2023 a 20/09/2025	21/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73555344

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Portaria nº 5223 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2209SESAU-NDC (73438642) e, conforme constam no Processo n. 0053.000616/2026-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALINE SODRE E SILVA	
Matricula: xxxxxx870	Data de Admissão:03/12/2009
Função/Cargo: NUTRICIONISTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	03/12/2021 a 02/12/2023	03/12/2023
09	03/12/2023 a 02/12/2025	03/12/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73555714

Portaria nº 5224 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2191 SESAU-NDC (73408077) e, conforme constam no Processo n. 0052.000666/2026-08,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JONI LUIZ DIEDRICH	
Matricula: xxxxxx585	Data de Admissão:15/05/1990
Função/Cargo: FARMACEUTICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
18	15/05/2022 a 14/05/2024	15/05/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73556386

Portaria nº 5225 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2216 SESAU-NDC (73440663) e, conforme constam no Processo n. 0052.000747/2026-08,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VALERIA RONIK CALDEIRA	
Matricula: xxxxxx056	Data de Admissão: 12/04/2010
Função/Cargo: BIOMEDICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação:FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	12/04/2022 a 11/04/2024	12/04/2024
09	12/04/2024 a 11/04/2026	12/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73556521

Portaria nº 5226 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2196 SESAU-NDC (73413615) e, conforme constam no Processo n. 0036.008654/2026-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

BRUNA MEIRA FADEL	
Matricula: xxxxxx341	Data de Admissão: 07/10/2019
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	07/10/2023 a 06/10/2025	07/10/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73556624

Portaria nº 5227 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2240 SESAU-NDC (73473437) e, conforme constam no Processo n. 0050.002128/2026-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSILENE DA FROTA MARQUES	
Matricula: xxxxxx910	Data de Admissão: 14/09/2004
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
11	14/09/2022 a 13/09/2024	14/09/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73557217

Portaria nº 5228 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2183 SESAU-NDC (73398934) e, conforme constam no Processo n. 0036.013507/2026-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SIRLEI MONTEIRO SILVA	
Matricula: xxxxxx904	Data de Admissão: 08/04/2022
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
02	08/04/2022 a 07/04/2025	08/04/2025
03	08/04/2025 a 07/04/2026	08/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73557324

Portaria nº 5229 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1534 SESAU-NDC (72200126) e, conforme constam no Processo n. 0036.017294/2026-49,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANGELINA BARBOSA FERREIRA	
Matricula: xxxxxx935	Data de Admissão:19/07/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Referência	Interstício	A contar de
07	19/07/2022 a 18/07/2024	19/07/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73557476

Portaria nº 5230 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2243 SESAU-NDC (73477380) e, conforme constam no Processo n. 0036.019721/2026-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA AZEVEDO	
Matricula: xxxxxx237	Data de Admissão: 13/12/2010
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação:HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
08	13/12/2022 a 12/12/2024	13/12/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73557565

Portaria nº 5231 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2245 SESAU-NDC (73478303) e, conforme constam no Processo n. 0053.001764/2026-44,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VERA LUCIA DE SALES FRUTUOSO	
Matricula: xxxxxx937	Data de Admissão: 06/04/2015
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação:CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	Interstício	A contar de
06	06/04/2023 a 05/04/2025	06/04/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73557724

Portaria nº 5232 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2187 SESAU-NDC (73404781) e, conforme constam no Processo n. 0050.004500/2026-72,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	
Matricula: xxxxxx161	Data de Admissão: 16/05/2018
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação:PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	16/05/2022 a 15/05/2024	16/05/2024
05	16/05/2024 a 15/05/2026	16/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73557830

Portaria nº 5252 de 22 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n.0029.029683/2026-14,**

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena**, **a contar de 15.6.2026,** a servidora **NEIRI APARECIDA ALVES,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jaru.**

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73571256

Portaria nº 5256 de 22 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n.0029.026013/2026-38,**

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Ariquemes**, **a partir de 15.7.2026,** a servidora **MARIA JOSE ALVES,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/ Machadinho DOeste.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73573083

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.007994/2026-25,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de julho de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **FERNANDO PAVAN DOS SANTOS**, Psicologo, matrícula n. **070, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Rondônia, 22 dejunho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73568307

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.045920/2022-52,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 8 de junho de 2026, os termos do Decreto de 8.1.2026, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora MÔNICA PATRICIA MORAES BARBOSA, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******517, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73568879

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000478/2026-28,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de julho de 2026, os termos do Decreto de 26.3.2026, que Cedeu, a partir da data da publicação, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, o servidor **JACOB GOMES DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. ******446, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73567862

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000109/2024-73,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2026, os termos do Decreto de 8.12.2025, que **Prorrogou a Cedência,** a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor NEREU JOSÉ KLOSINKI, Professor Classe B, matrícula n. ******195, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73567020

Portaria nº 5319 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **JAQUELINE CETAURO FARIAS**, ocupante do cargo de assessor VI, matrícula n.******844, para responder pelo Coordenador Administrativo e Financeiro-CAF, em substituição ao coordenador **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA,** matrícula n. ******000, desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, na data de **23/06/2026 a 27/06/2026 (cinco dias)**, em virtude de diárias conforme Processo SEI nº0031.002675/2026-73.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 73613751

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.054704/2025-41,

R E S O L V E :

Reconduzir, a contar de 27 de abril de 2026, a servidora **ROSINEIA GOZZER SAMPAIO**, do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******005, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, o qual foi Convalidada a Vacância, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, através do Decreto de 16.1.2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 13 de 20.1.2026.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73588264

EDITAL Nº 209/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **José Maria Gisbert Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 20088/2026/SEDUC-GPLAD (73235436) e na respectiva Errata (73327758), constantes do Processo n. 0029.071140/2023-49, **torna público a sexagésima primeira convocação**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 41, de 5 de março de 2024, homologado por intermédio do Edital n. 88/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para contratação de **Professor Classe C/Graduações Diversas** e **Técnico Educacional Nível II/Cuidador** para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4) para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **23/6/2026 a 2/7/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Art. 1º Ficam homologados os **Termo de Desistência (73235481)** dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), que declararam, de forma irrevogável e irretratável, não possuírem interesse na contratação para os respectivos cargos:

· **DANIELE MACHADO**, Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais/CEREJEIRAS/Distrito Planalto São Luís/Cabixi, classificada na 8ª.

Parágrafo único. Em decorrência das desistências formalizadas, ficam autorizadas as convocações dos(as) próximos(as) candidatos (as) aprovados (as) no respectivo processo seletivo, para o preenchimento das vagas correspondentes.

Porto Velho – RO, 22 de junho de 2026.

Jose Maria Gisbert Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidatos (as) Convocados (as):

Os candidatos deverão enviar os documentos para a contratação em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota.

PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS / AMPLA CONCORRÊNCIA

SUPER/SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
ALTA FLORESTA DO OESTE	44244	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Geografia	ALTA FLORESTA DO OESTE/Alta Floresta do Oeste	72,5	9º
ALTA FLORESTA DO OESTE	52362	LUCIANA DE JESUS ALMEIDA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	ALTA FLORESTA DO OESTE/Alta Floresta do Oeste	72,5	12º
CEREJEIRAS	52276	JOELMA CHAVES DE ALMEIDA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	CEREJEIRAS/Distrito Planalto São Luís/Cabixi	72,5	9º
EXTREMA	51035	JOCIMARA MARIA RIBEIRO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Filosofia	EXTREMA/Extrema	35	1º
EXTREMA	44038	PATRÍCIA ROSA DE CARVALHO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	EXTREMA/Distrito de Vista Alegre do Abunã	35	1º
EXTREMA	52234	ZENILDA FERRARI DE OLIVEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	EXTREMA/Extrema	35	1º
JARU	48771	FERNANDA ELLEN KLEIN NORDT	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Inglesa	JARU/Jaru	70	2º
JARU	45508	GEREMIAS ANTONIO DE OLIVEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	JARU/Jaru	75	6º
MACHADINHO DO OESTE	39973	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste e Extensões	72,5	22º
MACHADINHO DO OESTE	46613	ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste e Extensões	75	13º
PORTO VELHO	45756	WILSON CORREIA DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	PORTO VELHO/Porto Velho	75	57º
PORTO VELHO	46402	RENATO BARBOSA DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	PORTO VELHO/Porto Velho	75	58º
PORTO VELHO	47379	GRASHIRLEY DA SILVA FURTADO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	75	73º
PORTO VELHO	40686	VÂNIA BRITO LOPES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	75	74º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

PORTO VELHO	40819	DANIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	75	75º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	47714	MARINEUZA BERNALDO DOS ROCHA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/Seringueiras	32,5	4º
VILHENA	53085	AMANDA CONCEICAO TEIXEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	VILHENA/Vilhena	75	17º
VILHENA	47291	ISAC BONFIM BARROS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	VILHENA/Vilhena	70	40º
VILHENA	42319	SUZANE JULLIA NASCIMENTO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	VILHENA/Vilhena	70	41º
VILHENA	41530	MILENNE DA CONCEIÇÃO LIMA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	VILHENA/Vilhena	70	42º
VILHENA	41878	JÚNIOR DOS SANTOS CHAGAS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	VILHENA/Chupinguaia	70	3º
VILHENA	41220	MARCILENE MARTINS GOMES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	VILHENA/Vilhena	75	25º
VILHENA	45881	ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	VILHENA/Vilhena	75	17º
VILHENA	41026	BÁRBARA KEILA PIMENTA SCHETTINI SANTANA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	VILHENA/Vilhena	72,5	6º

PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS - VAGA RESERVADA À PESSOA NEGRA

SUPER/SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
JARU	46248	JOCÁSSIA DOS SANTOS NERIS	Não	Sim	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	JARU/Jaru	70	3º

TÉCNICO EDUCACIONAL/NÍVEL II – CUIDADOR / AMPLA CONCORRÊNCIA

SUPER/SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
ARIQUEMES	44048	MARILENE PEREIRA COSTA	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	ARIQUEMES/Ariquemes	50	117º
JI-PARANÁ	55682	MILENA SOUZA DE OLIVEIRA	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	JI-PARANÁ/Ji-Paraná	65	307º
ROLIM DE MOURA	46036	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	ROLIM DE MOURA/Santa Luzia do Oeste	97,5	10º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	51644	JAINE APARECIDA LANGA	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/Seringueiras	100	9º

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER (S)-SEDE (S):

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO	E-MAILS SUPERS/SEDUC	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000	creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8261
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	seletivosuperarq@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8263
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997-000.	seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8269

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76890-000.	gafjaru@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8279
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8281
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	rhcremdo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8283
Porto Velho	Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146	superpvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8239
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	processoseletivorm@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8290
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.	seletivocresfg@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 – 8292
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000	crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8294

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo poderá ser expedido via site credenciado;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;

d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil;

e) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, somente para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k) Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);

l) Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, apresentar cópia do contrato de locação);

m) Se possuir, apresentar comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará a não implantação em folha de pagamento);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: w w w .tce.ro.gov.br;

q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: w w w .justicafederal.jus.br;

r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar **(No caso de a certidão não estiver disponível para emissão, em função de inoperância do sistema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)** ;

t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia: https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/;

u) Atestado de Sanidade Física e Mental;

v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item "a" ao item "v"), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e- mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1. 1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade:

Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor

CPF/Cônjuge: Data Expedição: Data Nascimento:

17. Dependentes Menores do(a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 73577934

EDITAL Nº 211/2026/SEGEP-GCP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **José Maria Gisbert Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Ofício n. 20527/2026/SEDUC-GPLAD (73334176), constante do Processo n. 0029.034888/2024-41, **torna pública a décima segunda convocação para assinatura de contrato e início imediato das atividades**, referente ao Processo Seletivo Simplificado da SEDUC, regido pelo Edital n. 126/2025/SEGEP - GCP e homologado pelo Edital n. 175/2025/SEGEP-GCP, destinado à contratação de **Profissionais da Área de Engenharia**, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, especialmente no que se refere ao acompanhamento e à fiscalização das obras executadas nas escolas da Rede Pública Estadual.

De acordo com o Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP, os candidatos ora convocados deverão seguir a seguintes orientações:

Eventos	Prazos
Para que os candidatos manifestem interesse — ou não — em assumir a vaga, bem como para os casos de solicitação de reclassificação, deverá ser preenchida a Declaração de Interesse (Item 2) e enviada para o e-mail contrato.coinfra@seduc.ro.gov.br.	24/6/2026 a 28/6/2026
Os candidatos que manifestarem interesse em assumir a vaga deverão encaminhar, em um único e-mail, toda a documentação exigida para a contratação, anexando novamente a Declaração de Interesse.	24/6/2026 a 3/7/2026

Os candidatos que manifestarem interesse na contratação imediata, dentro do prazo de **24/6/2026 a 28/6/2026**, mediante o envio da **Declaração de Interesse (Item 2)**, deverão observar as seguintes orientações:

a) Até o dia **3/7/2026 os candidatos que manifestaram interesse na contratação deverão** enviar a **Documentação para Contratação (Item 3)**, devidamente acompanhada da **Declaração de Interesse (Item 2)** e do **Formulário de Informações de Dados (Item 4)**, **todos reunidos em um único arquivo no formato PDF**, através do e- mail: **contrato.coinfra@seduc.ro.gov.br.**

b) Para eventuais esclarecimentos, os interessados poderão fazer busca junto ao **Setor GPLAD/Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**, no **Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Guaporé, Rua Padre Chiquinho, s/n, Bairro Pedrinhas.**

Porto Velho – RO, 23 de junho de 2026.
José Maria Gisbert Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidato Convocado:

ENGENHEIROS /AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
74901	LUIZ FELIPE FURTADO FELBERK DE SOUZA	Não	Não	Engenheiro Civil - Orçamento/Seduc/Sede	Seduc/Sede	88	7º
74297	ARTHUR SANTOS ROSA	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/JARU	SUPER/JARU	40	3º

ENGENHEIROS / VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
75610	HELENO PRUDENCIA DA SILVA FILHO	Sim	Não	Engenheiro Civil - Projetos Gerais/Seduc/Sede	Seduc/Sede	70	3º

Item 2. Declaração de interesse na contratação ou na reclassificação:

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

(Contratação ou Reclassificação)

Eu, _____, número de inscrição do Processo Seletivo: _____, convocado (a) para contratação temporária no cargo de _____, com lotação na localidade de _____, conforme Edital n. 211/2026/SEGEP-GCP, referente ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC/COINFRA, regido pelo Edital n. 126/2025/SEGEP -GCP, vinculado ao Processo n. 0029.034888/2024-41, venho, por meio desta, manifestar meu interesse na seguinte opção:

( ) Contratação imediata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

( ) Reclassificação, conforme os termos dos subitens 19.9 ao 19.13, do Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP, a seguir citado:

[...Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP...

19 .9. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a vaga para qual foi convocado, poderá solicitar reclassificação para o final da lista dos aprovados para concorrer a novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

19 .1 0. Os candidatos que forem convocados para assinatura de contrato terão prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da notificação via e-mail, para manifestar interesse ou não por assumir a vaga ou solicitar reclassificação.

19 .1 1. Passado o prazo, descrito no item 19.10, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a dar continuidade ao chamamento dos demais candidatos, respeitando a sequência de ordem de classificação.

19 .1 2. Os candidatos que irão assumir a vaga terão prazo de 10 (dez) dias corridos
para enviar a documentação exigida à contratação.

19 .1 3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado, não apresentar o requerimento de reclassificação ao final da lista dos aprovados, será desclassificado, sem direito a novo chamamento]

Porto Velho-RO, / /

Assinatura do (a) Candidato (a)
Podendo ser assinatura eletrônica gov.br

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo comas exigências do edita regimentar do processo seletivo;
d) Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão, para os cargos que couberem;
e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
i) Título de Eleitor;
j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
k) Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
m) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal
da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);
n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;
p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: w w w .tce.ro.gov.br;
q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: w w w .justicafederal.jus.br;
r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar; **(No caso de a certidão não estiver**

disponível para emissão, em função de inoperância do sistema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital);
t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **(No caso de a certidão não estiver disponível para emissão, em função de inoperância do sistema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;
u) Atestado de Sanidade Física e Mental;
v) 1 (uma) Fotografia 3x4.
OBSERVAÇÕES:
1. O candidato deverá organizar os documentos conforme o presente *check list* **(itens "a" a "v")**, reunindo-os em um único arquivo no formato PDF, incluindo o próprio *check list* como primeira página, e enviá-lo ao e-mail correspondente à localidade da vaga para a qual concorreu, para fins de instrução dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter a devida validação de autenticidade.
2. O não envio da documentação dentro do prazo estabelecido implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.
3. A candidata que, no momento da assinatura do contrato, estiver em estado gestacional deverá apresentar documento comprobatório, contendo o período da gestação, emitido por laudo médico, o qual será submetido à avaliação da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho). A decisão da Junta será terminativa quanto à aptidão da candidata, considerando a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser firmado caso a perícia médica ateste a aptidão para o exercício das funções.
4. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), quando convocado para a assinatura do contrato, deverá submeter -se à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, cuja decisão será terminativa quanto à qualificação e à aptidão do candidato, considerando a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado c aso o resultado da perícia confirme que o candidato é PCD e está apto ao exercício das funções. Em caso de inaptidão na c ondição de PCD, o candidato permanecerá na lista de aprovados, passando a concorrer na modalidade de Ampla Concorrência.
5. À candidata que estiver em licença-maternidade fica assegurado o direito de assinatura do contrato após o término da referida licença, desde que cumpridos todos os requisitos legais e editalícios. Para tanto, deverá comunicar formalmente à SEDUC, por meio do e -mail contrato.coinfra@seduc.ro.gov.br.
Item 4. Formulário de Informações de Dados:
O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.
1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1. 1 . Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
1 0. Endereço Completo do (a) candidato (a):
1 1. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
1 2. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
1 3. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

1 4. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
1 5. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
1 6. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
1 7. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 73608840

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Portaria nº 5312 de 23 de junho de 2026

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **José Maria Gisbert Bezerra**, no uso das atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Dário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 238, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Ofício n. 19537/2026/SEDUC-GPLAD (73089147), constante do Processo n. 0029.034888/2024-41,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Prorrogar até o dia 24 de junho de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 98, de 27 de maio de 2025 (0060466622), homologado através do Edital n. 175/2025/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 138, de 24 de julho de 2025 (0062524246), para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas dos cargos de **Arquitetos**, **Engenheiros e Desenhistas Cadistas**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, nas demandas de acompanhamento e fiscalização dos serviços das obras, realizadas nas Escolas da Rede Pública Estadual.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2026.

José Maria Gisbert Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608798

Portaria nº 5336 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20.12.2017, e considerando a necessidade de conferir maior celeridade aos procedimentos administrativos, assegurar a continuidade do serviço público e promover a adequada distribuição das competências internas no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, conforme consta no Processo nº 0031.008917/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**, Assessor XII, matrícula nº ******935, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, para assinatura de atos processuais de rotina, especialmente despachos de tramitação interna, bem como dos atos administrativos abaixo relacionados:

I – Afastamento para Frequentar Curso;
II – Gratificação de Atividade Específica;
III – Licença-Prêmio por Assiduidade;
IV – Licença para Trato de Interesse Particular;
V – Licença para Atividade Política;
VI – Licença para Mandato Classista;
VII – Licença para Mandato Eletivo;
VIII – Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge;
IX – Portaria de Férias;
X – Portaria de Lotação;
XI – Portaria de Licença Adotante;
XII – Portaria de Relotação;
XIII – Portaria de Localização;
XIV – Portaria de Horário Especial;
XV – Portaria de Licença por Doação de Sangue;
XVI – Portaria de Dispensa do Serviço Público;
XVII – Portaria de Nojo;
XVIII – Portaria de Licença-Maternidade e Licença-Paternidade;
XIX – Notificações.

Parágrafo único. A delegação de que trata este artigo será exercida sem prejuízo da supervisão administrativa e da competência de avocação pelo titular da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Art. 2º Os atos praticados com fundamento nesta Portaria deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e continuidade do serviço público.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo servidor **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA** no exercício das atribuições previstas nesta Portaria, no período compreendido entre 13 de abril de 2026 até a data de publicação desta Portaria, com fundamento nos princípios da segurança jurídica, da continuidade do serviço público e da autotutela administrativa, desde que inexistente vício insanável.

Art. 4º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 5.120, de 7 de agosto de 2023 (0040624995), a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo único. Permanecem válidos os atos regularmente praticados com fundamento na Portaria mencionada no caput até a produção dos efeitos desta Portaria.

Art. 5º O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas poderá, a qualquer tempo, revogar, alterar ou avocar as competências delegadas, por razões de interesse público ou conveniência administrativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73645976

Portaria nº 5328 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 43 c/c artigo 120, inciso II, e artigo 172, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de conferir maior celeridade aos procedimentos administrativos, compatibilizar funções e responsabilidades internas, assegurar a ordenação das despesas e promover a adequada execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2026 e seguintes, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, conforme consta no Processo nº 0031.008917/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**, Assessor XII, matrícula nº ******935, na hipótese de ausência, afastamento ou impedimento legal do Ordenador de Despesas titular da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, competência para praticar os atos administrativos e atribuições de competência da SEGEP, conforme previsto no artigo 120 da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, inclusive ordenar despesas, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria compreende, ainda, a competência para:

I – assinar documentos, atos administrativos e instrumentos jurídicos necessários à execução orçamentária, financeira e administrativa;

II – autorizar pagamentos e demais atos relacionados à execução da despesa;

III – autorizar bloqueios e desbloqueios de remuneração, quando legalmente cabíveis;

IV – autorizar abertura, movimentação e encerramento de contas correntes, contas salário e demais instrumentos bancários vinculados à competência institucional da SEGEP, junto às instituições financeiras.

Art. 3º Compete ao servidor designado, no exercício da ordenação de despesas:

I – apreciar e aprovar previamente o mérito dos processos de aquisição, contratação, convênios e demais instrumentos correlatos da Unidade Gestora SEGEP 13.006, em conjunto com a Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF/SEGEP;

II – acompanhar, executar, controlar e supervisionar a execução orçamentária e financeira da unidade, observadas as cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas pelos órgãos competentes;

III – autorizar e assinar, eletronicamente ou em meio físico, as Notas de Empenho previamente à realização da despesa, em conjunto com a CAF/SEGEP;

IV – autorizar e assinar os atos de liquidação da despesa, após a comprovação da execução do objeto, recebimento e aceite pela unidade competente, promovendo o regular encaminhamento processual para fins de registro e processamento financeiro, observadas as disposições legais aplicáveis;

V – autorizar e assinar, eletronicamente ou em meio físico, as Ordens Bancárias e demais documentos necessários ao pagamento das despesas regularmente processadas.

Art. 4º Os atos praticados com fundamento nesta Portaria deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, controle interno e disponibilidade orçamentária e financeira.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Art. 5º O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas poderá, a qualquer tempo, avocar as competências delegadas, bem como revogar ou alterar esta Portaria por razões de conveniência administrativa ou interesse público.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo servidor **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA** no exercício das atribuições previstas nesta Portaria, no período compreendido entre 13 de abril de 2026 e a data de sua publicação, com fundamento nos princípios da segurança jurídica, da continuidade do serviço público e da autotutela administrativa, desde que ausente vício insanável.

Art. 7º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 5.124, de 7 de agosto de 2023 (0040626380), e da Portaria nº 1.455, de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731), a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo único. Permanecem válidos os atos regularmente praticados com fundamento nas portarias mencionadas no caput, até a data de produção dos efeitos desta Portaria, resguardados os princípios da segurança jurídica e da continuidade do serviço público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73634088

Portaria nº 5338 de 23 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (73600425), de 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 126/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73648266

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da 2ª ComissãoGenérica - SUPEL-COGEN2, instituída pela Portaria nº 115 de 19 de janeiro de 2026, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, utilizando do procedimento de SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90401/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0009.006016/2025-11

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aduela/galeria pré-moldada de concreto armado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Tipo: Menor Preço Por Lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 14.470.394,85 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Data de Abertura: 07/07/2026 às 09h00min (horário de local) 10h00min (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2026

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA
Pregoeiro da 2ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN2
Portaria n° 115 de 19 de maio de 2026

Protocolo 73526552

AVISO DE LICITAÇÃO

Para **TODOS OS ITENS**, aplica-se **EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA AS ME/EPP**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90131/2026/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0029.042285/2025-02
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo - Bilhetes Passagens fluviais, em embarcações para transporte de passageiros entre os Distritos do município de Porto Velho localizados no Baixo Madeira, vinculadas à Secretaria de Estado da Educação do estado de Rondônia.
Critério de Julgamento: Menor Preço, **Adjudicação**: Por Item, **Método de Disputa:** Aberto.
Valor Estimado: R$ 137.049,20 (cento e trinta e sete mil, quarenta e nove reais e vinte centavos).
Data de Abertura: 08 de julho de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília - DF).
UASG: 925373, **Endereço Eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.
Outras Informações através do Telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2026.

RÓGER CARDOSO
Pregoeiro SUPEL-COEDU
Portaria nº 124/2025/GAB-SUPEL/RO

Protocolo 73586456

AVISO
DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO: **90482/2024/SUPEL/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.003868/2024-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados no Hospital Regional de Extrema (HRE), Hospital Regional de Buritis (HRB), Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG), Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), Hospital Regional de Cacoal (HRC), Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRR), Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII) de forma complementar e contínua, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de seu Pregoeiro Substituto, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 110 de 04 de maio de 202**6, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO à fase de julgamento do GRUPO 03** deste **PE 90482/2024/SUPEL/RO**, para o **dia 29/06/2026 às 10:00 horas (horário de Brasília),** a fim de proceder com o chamamento da próxima colocada.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeiro, por meio do telefone (69) 3212-9243; e-mail: atendimentosupel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2° andar, bairro Pedrinhas.

KAIKY JORGE SOUZA GIBSON
Pregoeiro Substituto da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 110 de 04 de maio de 2026
Matrícula n.º ******60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Protocolo 73620554

Decisão nº 95/2026/SUPEL-ASTEC

DECISÃO

APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Relatório Final de Análise Técnica (73325154)

Processo Punitivo SEI n.º 0043.001525/2025-22

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 155 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em observância a Instrução Normativa nº 06/2026/SUPEL-ASTEC.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante o Relatório Final de Análise Técnica, Id. (73325154), e DECIDO pelo arquivamento do processo administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor da empresa BARRETOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.890.627/0001-53, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90181/2024/SUPEL/RO, em razão da ausência de elementos demonstrativos de má-fé, fraude ou especial reprovabilidade da conduta, bem como a suficiência dos efeitos produzidos pela desclassificação da licitante.

Dê-se ciência à empresa.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 73623908

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, por intermédio de sua Diretoria Executiva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica tornado sem efeito o Aviso 30 de Publicação de Homologação e Adjudicação (73524290), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 19 de junho de 2026, em razão de erro material referente à metragem da área objeto da contratação.

Em substituição, publica-se o aviso com a seguinte redação:

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, por intermédio de sua Diretoria Executiva, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado e adjudicado o resultado da Concorrência Eletrônica nº 90546/2025/SUPEL/RO, vinculada ao Processo Administrativo nº 0064.001415/2024-31, realizada sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Mariana, abrangendo área de 696.166,00 m², situado no Município de Porto Velho/RO, em imóvel registrado em nome do Estado de Rondônia.

A metragem ora indicada corresponde à alteração promovida pelo Adendo Esclarecedor I (69185015), constante do Processo SEI nº 0064.001415/2024-31, que retificou o Termo de Referência, a Minuta de Contrato e a Declaração de Adequação Financeira, para fazer constar a área correta de 696.166,00 m².

Sagrou-se vencedora a empresa SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.522.473/0001-66, pelo valor negociado de R$ 749.993,49, conforme Termo de Homologação SEI nº 73494041 constante dos autos.

Permanecem inalteradas as demais informações relativas à homologação e à adjudicação do procedimento.

Porto Velho, 22 de junho de 2026.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 73593382

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 09/2026

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Secretário o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, representado por seu Procurador-Geral de Justiça o senhor **ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO**, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e conforme a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, consoante com as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia para utilização pelo Ministério Público do Estado de Rondônia.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, encontra-se situado no Lote 01 G, Quadra 18, do Setor 04, com área de 1.407,70 m² (um mil, quatrocentos e sete metros quadrados e setenta decímetros quadrados), matrícula n.º 14.180, localizado na Rua Vale Formoso, esquina com a Rua Acre, Bairro Vista Alegre, no Município de Espigão do Oeste/RO.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O prazo da presente utilização do terreno e edificação será por período indeterminado e sua devolução ficará a critério do Ministério Público do Estado de Rondônia, manifestado desinteresse expresso, em analogia ao §4°, do art. 79, do Decreto-Lei n° 9.760/46.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se o Ministério Público do Estado de Rondônia, na pessoa de seu Procurador-Geral de Justiça, outrossim seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos domiciliares - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo está sendo utilizado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, desde a data de 23 de setembro de 2024, atendendo o interesse público, a conveniência e oportunidade, podendo ser conferida outra destinação que seja conveniente ao Ministério Público do Estado de Rondônia, dentre as suas atribuições e atividades.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – Conforme a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser rescindido e devolvido a critério do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, através de manifestação expressa, em analogia ao §4°, do art. 79, do Decreto-Lei n° 9.760/46.

VII - DA DESAFETAÇÃO DO BEM

Cláusula Sétima - Em caso de não cumprimento da finalidade do termo, o imóvel será objeto de desafetação pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. A utilização adequada do bem será comprovada por meio de vistoria técnica, após verificação no local por um servidor designado.

VIII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Oitava - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2026.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 71900388

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 29/2026

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO, E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR INTERMÉDIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Secretário o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC,** neste ato representada por seu Secretário o Senhor **MASSUD JORGE BADRA NETO**, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, consoante com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia está situado no Lote Urbano n° 55, Quadra n° 66, Setor n° 04, com uma área de 410,22 m² (quatrocentos e dez metros e vinte e dois decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n° 41.158, localizado na Av. Nações Unidas, n° 638, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Porto Velho - RO.

III – DO PRAZO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do imóvel será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento consoante a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar os imóveis e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que ele está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se, inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e pelo pagamento mensal das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto deste Termo, será destinado para a instalação da Coordenadoria Regional de Educação - CRE, no município de Porto Velho - RO, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de urgência devidamente justificados.

VII - DA DESAFETAÇÃO DO BEM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Cláusula Sétima - Em caso de não cumprimento da finalidade do termo, o imóvel será objeto de desafetação pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. A utilização adequada do bem será comprovada por meio de vistoria técnica após verificação no local por um servidor designado.

VIII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Oitava - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 23 de abril de 2026.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 71027969

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 102/2026/SEPAT-CI (73275689), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **PAULO ADRIEL BATISTA DE OLIVEIRA, TAINARA MAIA DE CASTRO, MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, ANTONIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA e LUZIMAR ROSA LIMA DE OLIVEIRA**. valor total de R$ 18.690,00 **(dezoito mil seiscentos e noventa reais)** , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA
Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 73594006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 63/2026/SEPAT-CI (71878320), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO e BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**,** valor total de **R$ 6.363,50 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)** , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA
Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 73587270

Portaria de férias nº 9332 de 23 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/06/2026 a 25/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CLAUDIA CARDOSO MELQUIDE DE MAGALHAES**, **SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 ***, matrícula ******441, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/06/2026 a 25/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC60338

Portaria de férias nº 9333 de 23 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA,** GOV - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******397, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/08/2026 a 22/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Protocolo DOC60339

Portaria de férias nº 9334 de 23 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/06/2026 a 27/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAQUEL ALMEIDA FERREIRA**, **SEPAT - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula ******683, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/06/2026 a 27/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC60340

Portaria de férias nº 9335 de 23 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/06/2026 a 25/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RODRIGO DOS ANJOS SOUZA**, **SEPAT - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/06/2026 a 25/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC60341

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 9304 de 23 de junho de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******156, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/06/2026 a 01/07/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/08/2026 a 28/08/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC60315

Portaria de férias nº 9321 de 23 de junho de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO ,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******675, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/04/2026 a 24/04/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/04/2026 a 24/04/2026) e (19/08/2026 a 28/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC60332

Portaria de férias nº 9331 de 23 de junho de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRE,** COGES - Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal - CDS-12 *, matrícula ******102, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 27/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Porto Velho - RO 23/06/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC60336

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 617 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificar e emitir os Termos de Recebimento Definitivo referentes à prestação de serviços de acesso à internet, incluindo implantação, operação e suporte técnico de rede cabeada e rede Wi-Fi,para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO durante a participação na 13ª Rondônia Rural Show Internacional, a realizar-se no município de Ji-Paraná/RO, prestados pela empresa **NBS SERVICOS DE COMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ - 26.824.572/0001-89, contratação oriunda do Processo SEI nº 0030.003015/2026-10.

GESTORA DOS CONTRATOS:

Débora Rahal – Matrícula : ******918

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Bruno Mendes de Souza — Matrícula: ******936;

Naiane Alves de Souza — Matrícula: ******000;

Lohanna Damasio Ugo — Matrícula: ******946.

Art. 2º — Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos de acesso à internet, incluindo implantação, operação e suporte técnico de rede cabeada e rede Wi-Fi, durante a participação na 13ª Rondônia Rural Show Internacional, a realizar-se no município de Ji-Paraná/RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Ersbetil Lobório Moreira — Matrícula: ******936;

Ítalo Sombra Ohata – Matrícula: ********112.

Art. 3º — Designar o servidor **LETÍCIA LARA SANTOS** — Matrícula: ******200; ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, para substituir a Gestora dos Contratos em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente nestas ocasiões.

Art. 4º — Designar o servidor IGOR ITALVINO BRUSCHI — Matrícula: ******964 —; ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, para substituir a Gestora dos Contratos em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente nestas ocasiões.

Art. 5º — O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art. 1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a emissão do relatório de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º — Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho–RO, data e hora da assinatura digital.

MARCIO ALVES PASSOS
AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 73258721

Portaria nº 636 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento 73233124, constante no Processo SEI nº 0030.480106/2021-61.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor SIVERLÔ MEIRELES DE SOUSA, matrícula ******432, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga

compensatória, no dia 04/04/2026 sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Gerais de 2022 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II – Revoga-se o teor da Portaria nº 230 de 26 de fevereiro de 2026 (69529659).

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 73554709

Portaria nº 637 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 68/2026/SEFIN-GAF (73404270), constante no processo SEI nº 0030.002202/2026-86.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **17 de junho de 2026**, o servidor **MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA**, matrícula ******480, ocupante do cargo de ASSESSOR VI - CDS 06, do Núcleo de Logística - NLOG/GAF para o Grupo de Transporte - GT/NLOG/GAF.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 73564780

Portaria nº 638 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (73399786), constante no Processo Sei n° 0030.005136/2025-15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor DANILO ÁTILA DA SILVA SANTOS, matrícula ******482, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Ji-Paraná - 2ª DRRE/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia 16/06/2026, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Analista de Processos de Prestação de Contas, referente às Eleições Municipais de 2024 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/06/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 73570650

Portaria nº 639 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (73414946), constante no Processo Sei n° 0030.006121/2026-55.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor ISRAEL DE PAULA LOPES, matrícula ******347, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional de Ji-Paraná - 2DRJIP/SEFIN, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, no período de **19/06/2026, 22/06/2026 a 26/06/2026 e 29/06/2026 a 30/06/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na Análise de Prestação de Contas, referente às Eleições Municipais de 2024 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/06/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

SEFIN-RO

Protocolo 73574438

Portaria nº 640 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (73478960), constante no Processo Sei n° 0030.005829/2025-16.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora NATHÁLIA DE CASSIA CAMINHA DANTAS, matrícula ******551, ocupante do cargo de Assessora VIII, lotada na Gerência de Controle da Divida Publica - SEFIN/GCDP, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, no período de **07/07/2026 a 10/07/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesário - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 73598278

Portaria nº 586 de 29 de maio de 2026

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.000593/2026-02.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. ******634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Porto Velho, do período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 15.05.2017 a 14.05.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 72803647

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.° 926329-90/2026

A **SECRETARIA ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, torna público aos interessados que a Dispensa Eletrônica n.º 926329-90/2026/SEFIN-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para fornecimento de licenças de uso de software, na modalidade de computação em nuvem *Software as a Service* (SaaS), mediante subscrição e cessão temporária de uso, visando disponibilizar acesso à plataforma de inteligência artificial avançada, pelo período de 12 (doze) meses, foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	ITENS	VALOR GLOBAL
TMB SERVIÇOS LTDA	37.221.415/0001-03	ÚNICO	1 e 2	R$ 39.093,18

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Resolução N. 9/2026/SEFIN-GETRINLT

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 9/2026/GAB/SEFIN/CRE/COTES

Acresce dispositivos à Resolução Conjunta nº 1/2026/GAB/SEFIN/GAB/CRE/COTES, que "Dispõe sobre as atividades para fins de Acumulação de Acervo de Trabalho e de Prêmio de Produtividade, de que tratam os Decretos nº 31.021, de 8 de dezembro de 2025 e 31.022, de 8 de dezembro de 2025".

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL** e o **COORDENADOR DO TESOURO ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

Art. 1º Ficam acrescidos os dispositivos adiante à Resolução Conjunta nº 1/2026/GAB/SEFIN/GAB/CRE/COTES, que "Dispõe sobre as atividades para fins de Acumulação de Acervo de Trabalho e de Prêmio de Produtividade, de que tratam os Decretos nº 31.021, de 8 de dezembro de 2025 e 31.022, de 8 de dezembro de 2025":

I - ao art. 12, o §2º, renumerando "Parágrafo único" para § 1º:

Art. 12

.....

.....

§ 2º Na hipótese de o período de adesão ao acervo ou ao prêmio coincidir, total ou parcialmente, com férias, licenças ou qualquer outro afastamento legalmente concedido ao servidor, a adesão deverá ser formalizada no primeiro dia útil subsequente ao seu retorno às atividades laborais, observado o prazo final estabelecido para envio dos relatórios aos gestores.

II - ao Anexo I, os seguintes códigos operacionais padrões:

"ANEXO I

ATIVIDADES DO ACÚMULO DE ACERVO DE TRABALHO

COD. POP	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	LOTE PADRÃO(a)
.....	.....	.....
2026030.A01	Cobertura Financeira - Grau I	1,94
2026030.A02	Cobertura Financeira - Grau I	20
2026030.B01	Resgate - Saldo Conta Única - Grau I	1,94
2026030.B02	Resgate - Saldo Conta Única - Grau I	30
2026030.C01	Resgate - Saldo Conta "D" - Grau II	1,28
2026030.C02	Resgate - Saldo Conta "D" - Grau II	30
2026030.D01	Resgate - Recurso Contrapartida - Grau III	0.67
2026031.01	Monitoramento Imposto de Renda	1,82
2026032.01	Restituição Imposto de Renda	1,67
2026033.01	Assessoria Técnica Especializada	0,29
2026034.01	Fiscalização Complementar Fisconforme	0,25

"

III - ao Anexo II, os seguintes códigos operacionais padrões:

"ANEXO II

ATIVIDADES DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE

COD. POP	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	LOTE PADRÃO(a)
.....	.....	.....
2026030.A03	Cobertura Financeira - Grau I	1,94

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

2026030.A04	Cobertura Financeira - Grau I	20
2026030.B03	Resgate - Saldo Conta Única - Grau I	1,94
2026030.B04	Resgate - Saldo Conta Única - Grau I	30
2026030.C03	Resgate - Saldo Conta "D" - Grau II	1,28
2026030.C04	Resgate - Saldo Conta "D" - Grau II	30
2026030.D02	Resgate - Recurso Contrapartida - Grau III	0,67
2026031.02	Monitoramento Imposto de Renda	1,82
2026032.02	Restituição Imposto de Renda	1,67

"

IV - ao Anexo III, os seguintes códigos operacionais padrões:

"ANEXO III

ATIVIDADES DO ACÚMULO DE ACERVO DE TRABALHO E DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE REALIZADA POR GESTORES E LÍDERES DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

COD. POP	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (a)	DIAS/ LOTE	VARIÁVEL	EXECUTOR
.....	.....	.....	.....	.....
2026029.A	Planejamento e acompanhamento do projeto	4,3	Atividades de A02 a A10	Coordenação do Projeto/Comissão; Coordenadores da CRE e da COTES; Membro da Comissão.
2026029.B	Governança do processo de estimativa de receita, gestão do conhecimento e continuidade institucional	23,7	Atividades: B01 a B08 e B08 a B14	Comissão e Coordenadores da CRE e da COTES
2026029.C	Manual de Estimativa de Receita	20,0	Atividades: C01 a C09	Comissão e Coordenadores da CRE e da COTES
2026029.D	Tratamento da série temporal das receitas	36,4	Atividades: D01 a D17	Comissão
2026029.E	Reforma Tributária, renúncias tributárias e estimativa do IBS	66,6	Atividades: E01 a E16	Comissão
2026029.F	Modelagem, integração e arquitetura de dados	26,6	Atividades: F01 a F08	Comissão
2026029.G	Sistema de apoio à estimativa de receita	108,8	Atividades: G01 a G35	Comissão
2026029.H	Relatórios, painéis e boletins de acompanhamento	18,4	Atividades: H01 a H07	Comissão
2026029.I	Testes de novas metodologias e estudos técnicos	25,2	Atividades: I01 a I09	Comissão
2026029.J	Demandas específicas, apoio técnico e trabalhos extraordinários da Comissão	9,4	Atividades: J01 a J10	Comissão
2026029.K	Consolidação, validação e encerramento do ciclo inicial	11,2	Atividades: K01 a K05	Comissão
2026030.C05	Resgate - Saldo Conta "D" - Grau II - Autorizar Ordem Bancária	0,03	PROCESSO	Gerente GEOP
2026030.D03	Resgate - Recurso Contrapartida - Grau III	0,13	PROCESSO	Gerente GEOP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

2026030.D04	Resgate - Recurso Contrapartida - Grau III	0,07	PROCESSO	Coordenador da COTES
2026030.D05	Resgate - Recurso Contrapartida - Grau III	0,07	PROCESSO	Secretário
2026031.03	Monitoramento Imposto de Renda	0,85	PROCESSO	Chefe do Núcleo de Imposto de Renda
2026031.04	Monitoramento Imposto de Renda	0,15	Unidade Gestora/Competência	Chefe do Núcleo de Imposto de Renda
2029032.03	Restituição Imposto de Renda	0,08	Processo	Chefe do Núcleo de Imposto de Renda
2026032.04	Restituição Imposto de Renda	0,03	PROCESSO	Coordenador da COTES
2026033.02	Assessoria Técnica Especializada	0,80	PROCESSO	AFTE/ATRE Demandante

"

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2026.

Porto Velho, 19 de junho de 2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
MIGUEL ABRÃO DIB NETO
Coordenador-Geral da Receita Estadual
DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS
Coordenador do Tesouro Estadual

Protocolo 73494314

EDITAL Nº 9/2026/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei n°.688/96.

Caso opte por efetuar o PAGAMENTO do Auto de infração recebido, **os PRAZOS** para recolhimento **com redução da MULTA** estão no Art. 80, item I, da lei 688/96; para impressão do DARE, acessar:

https://dare.sefin.ro.gov.br/adm (impressão pelo nº do complemento que é o nº do Auto de Infração).

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, esta deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço epat.sefin.ro.gov.br.

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/ (tópico E-PAT). Não tendo acesso ao e-PAT, contatar a Agência de Rendas.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Vilhena -RO.

1. Auto de Infração: 20262906300190
Sujeito Passivo: COMERCIAL GENGINKAN LTDA
CNPJ/CPF: 56.931.429/0001-57
Município: MOGI-GUACU - SP

2. Auto de Infração: 20263010400005
Sujeito Passivo: AIDAIR COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 41.152.656/0001-07
Município: ITAJAI - SC

3. Auto de Infração: 20262900100204
Sujeito Passivo: UFC CONFINAMENTO E COMERCIO DE BOVINOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.509.437/0003-60
Município: PORTO VELHO - RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

4. Auto de Infração: 20262900100096
Sujeito Passivo: UMBERTO FERNANDO DE CARVALHO
CNPJ/CPF: ***.239.488-**
Município: PORTO VELHO - RO

5. Auto de Infração: 20262930500032
Sujeito Passivo: SP5 ENGENHARIA E RODAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 56.954.439/0001-08
Município: SAO PAULO - SP

6. Auto de Infração: 20262906300151
Sujeito Passivo: LUZ E FORMA COM E DECORACOES LTDA
CNPJ/CPF: 02.742.361/0002-10
Município: JOINVILLE - SC

7. Auto de Infração: 20262906300152
Sujeito Passivo: BIANCHIN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.234.488/0001-52
Município: PALHOCA - SC

8. Auto de Infração: 20262930500007
Sujeito Passivo: K. N. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF: 41.502.579/0001-78
Município: JANDIRA - SP

9. Auto de Infração: 20262906300172
Sujeito Passivo: LH CARRETAS E ENGATES LTDA
CNPJ/CPF: 21.620.507/0001-18
Município: CUIABA - MT

10. Auto de Infração: 20262900100192
Sujeito Passivo: MAMG REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 57.758.586/0001-75
Município: PORTO VELHO - RO

11. Auto de Infração: 20262930500023
Sujeito Passivo: EXCLUSIVA TRANSPORTES FRACIONADOS
CNPJ/CPF: 57.367.144/0001-06
Município: BETIM - MG

12. Auto de Infração: 20262700300006
Sujeito Passivo: PARANAGUA COMERCIO, INDUSTRIA E EXPORTACAO DE GRAOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.411.392/0004-16
Município: VILHENA - RO

13. Auto de Infração: 20262700300007
Sujeito Passivo: PARANAGUA COMERCIO, INDUSTRIA E EXPORTACAO DE GRAOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.411.392/0004-16
Município: VILHENA - RO

14. Auto de Infração: 20262700300008
Sujeito Passivo: PARANAGUA COMERCIO, INDUSTRIA E EXPORTACAO DE

GRAOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.411.392/0004-16
Município: VILHENA - RO

15. Auto de Infração: 20262700300009
Sujeito Passivo: PARANAGUA COMERCIO, INDUSTRIA E EXPORTACAO DE GRAOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.411.392/0004-16
Município: VILHENA - RO

16. Auto de Infração: 20262700300010
Sujeito Passivo: PARANAGUA COMERCIO, INDUSTRIA E EXPORTACAO DE GRAOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.411.392/0004-16
Município: VILHENA - RO

17. Auto de Infração: 20262906300077
Sujeito Passivo: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.344.050/0001-97
Município: BLUMENAU - SC

18. Auto de Infração: 20262901300005
Sujeito Passivo: THALYSON NUNES DE SOUSA
CNPJ/CPF: ***.692.942-**
Município: MACHADINHO D'OESTE - RO

19. Auto de Infração: 20262906300182
Sujeito Passivo: MARTINS E FERRAZ LTDA
CNPJ/CPF: 18.507.496/0001-50
Município: BLUMENAU - SC

20. Auto de Infração: 20262906300028
Sujeito Passivo: V M R VIANDA LTDA
CNPJ/CPF: 27.713.118/0001-13
Município: APARECIDA DE GOIANIA - GO

21. Auto de Infração: 20262906300221
Sujeito Passivo: PARANA MED COM ATAC DE EQUIP MED E HOSPLTDA
CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17
Município: MARINGA - PR

22. Auto de Infração: 20262906300228
Sujeito Passivo: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.116.488/0001-45
Município: BARUERI - SP

23. Auto de Infração: 20252906300612
Sujeito Passivo: TRIVIO GESTAO AGRICOLA LTDA
CNPJ/CPF: 46.447.659/0001-91
Município: SANTA TERESA - ES

24. Auto de Infração: 20262703200003
Sujeito Passivo: GRAINS COMERCIO DE GRAOS LTDA
CNPJ/CPF: 62.428.91/0001-60
Município: CEREJEIRAS - RO

25. Auto de Infração: 20262700300001
Sujeito Passivo: LA SANTOS COM DE GEN ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 62.425.900/0001-38
Município: VILHENA - RO

26. Auto de Infração: 20262700300002
Sujeito Passivo: LA SANTOS COM DE GEN ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 62.425.900/0001-38
Município: VILHENA - RO

Vilhena/RO, 23 de junho de 2026.

André Luiz Magalhães da Paz
Agente de Rendas de Vilhena

Protocolo 73630427

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 731 de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (72566720);

Considerando a Certidão 605 LE CP9 (71629602);

Considerando a Ata médica (71853716);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-NOP (73112369);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB QPPM ******376 ILGNER FIUZA RODRIGUES, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 23/05/2016 a 22/05/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73570986

Portaria nº 734 de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0047753377);

Considerando o Mapa de Apuração (0047694813);

Considerando o Laudo Médico (72448796);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (73213156);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao VAGNER ESTEVÃO NOBRE DE PAULA, Agente de Polícia, Matrícula: ******563, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 11/04/2018 a 10/04/2023 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73583492

Portaria nº 729 de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0041641688);

Considerando a Certidão 777 LE CP9 (72479149);

Considerando a Ata médica (72791433);

Considerando o Ofício nº 5965/2026/SEPOG-GAB (73334650)

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-NOP (73204522);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB QPPM ******089 ROBSON DOMINIQUI DA SILVA FERNANDES, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 25/04/2018 a 25/04/2023 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73551309

Portaria nº 732 de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (70589865);

Considerando a Certidão 591 LE CP9 (71557601);

Considerando a Ata médica (71473847);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-NOP (73215101);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao ST QPPM ******147 AFRÂNIO DOS SANTOS TEIXEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 20/12/2017 a 19/12/2022 do 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73572976

Portaria nº 733 de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0067149643);

Considerando a Certidão 2907 (0066581257);

Considerando o Laudo Médico (0064822728);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-NOP (73582064);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA, Agente de Polícia, Matrícula nº ******904,

pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 08/02/2018 a 07/02/2023 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73582064

Portaria nº 675 de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (72897819), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, Decreto nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (72900596), bem como de acordo com o Memorando nº 146/2026/SESDEC-GISF (73298106) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Processo Administrativo nº 0037.007544/2024-61 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante), referente ao Termo de Contrato nº 92/2025/PGE-SESDEC (0056973413) aquisição de armas de fogo, tipo carabina calibre 5,56x45 mm, acompanhadas dos respectivos acessórios e peças de reposição, com o objetivo de equipar a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, firmado com a empresa **ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.WI.) LTD**., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência SESDEC-NCOM (0054512531) e, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (72897819), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO, Matrícula nº *******307 - SESDEC-GISF.

SUPLENTE DE FISCAL

RUBENS DE BRITO MARTINS, Matrícula nº ******353 - SESDEC-GISF.

Art. 2º – O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Termo de Contrato nº 92/2025/PGE-SESDEC (0056973413), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

ROBSON QUEIROZ DE SOUZA, Matrícula nº *******335 - SESDEC-GISF.

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

DANIEL SOUZA SILVA, Matrícula nº *******628 - SESDEC-GAVE.

LUCIANO SILVA DE SOUZA, Matrícula nº *******941 - SESDEC-GAVE.

ALEXANDRE RAMOS CUELLAR, Matrícula nº *******905 - SESDEC-GAVE.

Art. 5º – Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento dos Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados mensalmente no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)
Elaborado por:
Loraina Ferreira da Silva Carvalho
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 72896837

Portaria nº 639 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre designação da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso o exercício e uso das atribuições e que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 41, inciso I e III.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a "Contratação de empresa especializada em recarga, manutenção, fornecimento e reposição de peças de extintores de incêndio, visando atender a SESDEC, por um período de 12 (doze) meses", nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Gerência de Compras

Leilane Cristina Amaral Barbosa - Matrícula: ******141 - Titular

Vanderlane de Aguiar Tiúba - Matrícula:******659 - Substituta

Gerência de Logística

Edward Lyncoln Mendes Bazan - Matrícula ******589 - Titular

Alexandre José Teles Nascimento - Matrícula ******077 - Substituto

Art. 2º – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

a) Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

b) Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º – Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC a realização e/ou elaboração dos seguintes:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

II - Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

III - Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

IV - Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

V - Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

VI - Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º – Esta Portaria nº 639de 26 de maio de 2026 (72649102) entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72649102

Portaria de férias nº 9309 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISIANE MENDES DE FRANCA,** SESDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******768, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/02/2025 a 14/02/2025) e (18/03/2026 a 27/03/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/02/2025 a 14/02/2025) e (26/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC60322

Portaria de férias nº 9310 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE ANDRADE FREITAS,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******790, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o**11/12/2025 a 30/12/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/12/2025 a 30/12/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2026 a 30/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC60323

Portaria de férias nº 9311 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAHANY ALINE CORREA QUEIROZ,** SESDEC - Assessor XI - CDS-11 *, matrícula ******785, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(16/07/2025 a 25/07/2025) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (14/05/2026 a 23/05/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/07/2025 a 25/07/2025) e (29/06/2026 a 08/07/2026) e (09/07/2026 a 18/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC60324

Portaria nº 736 de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026 (72124115) do Processo SEI n.0037.003240/2026-96.

Considerando o Requerimento (73449292) e Ofício nº 49165/2026/PM-ASSTJROADM (73449290) do Processo SEI 0021.035174/2026-92;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a contar de 14 de junho de 2026, do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, o prestador voluntário FRANCISCO JEMERSON RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº ******263**, anteriormente lotado no Centro Integrado de Monitoramento-CIM/TJ - Porto Velho/RO, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, c/c o art. 22 do Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar à Gerência de Recursos Humanos que adote as providências necessárias ao desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento, bem como ao Centro Integrado de Monitoramento-CIM/TJ que promova a exclusão de seu acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RO) e aos demais sistemas utilizados pelo prestador voluntário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73619310

Portaria nº 738 de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026 (72124115) do Processo SEI n.0037.003240/2026-96.

Considerando o Requerimento (73296880) e Ofício nº 47879/2026/PM-ASSTJROADM (73296879) do Processo SEI 0021.033783/2026-15;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a contar de 10 de junho de 2026, do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a prestadora voluntária KATHLEN KALINDA NOGUEIRA MOLINO, matrícula nº ******316**, lotada no Centro Integrado de Monitoramento-CIM/TJ - Porto Velho/RO, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, c/c o art. 22 do Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar à Gerência de Recursos Humanos que adote as providências necessárias ao desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento, bem como ao Centro Integrado de Monitoramento-CIM/TJ que promova a exclusão de seu acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RO) e aos demais sistemas utilizados pela prestadora voluntária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73624326

Portaria nº 737 de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Decreto n° 31.641, de 8 de junho de 2026. (72788598) do Processo Sei nº 0037.003397/2026-11.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar do efetivo exercício em **22.06.2026,** o servidor **CEL QOPM ******971** BRUNO RANCONI BEZERRA, na Gerência de Aviação de Estado da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73620036

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4750 de 19 de junho de 2026

Dispõe sobre a Designação de Praça para exercer a Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia",

CONSIDERANDO a Portaria nº 4619, de 16 de junho de 2026 (73381185), inserta no Processo SEI nº 0021.034491/2026-91,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **3º SGT QPPM** ******140 FRANCIELITON **NOBRE** DE OLIVEIRA na função de condutor de veículo motorizado, no âmbito do Gabinete do Comando-Geral – **Gab. Cmdo Geral** (Porto Velho/RO), a contar de **15 de junho de 2026**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de designação constante no art. 1º desta Portaria**.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – **CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73543257

Portaria nº 4749 de 19 de junho de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4509, de 12 de junho de 2026 (73249810), inserida no Processo SEI nº 0021.033408/2026-67,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **3º SGT QPPM** ******140 FRANCIELITON **NOBRE** DE OLIVEIRA, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 1º Batalhão de Polícia de Choque - **BPChoque** (Porto Velho/RO), a contar de **15 de junho de 2026**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73543212

Portaria nº 4625 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar XII, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **1º TEN QOAPM** ******944 BRUNO PEDRO DE **FARIA** para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar XII – **CTPM XII** (Ouro Preto D’Oeste/RO), a contar de **26 de junho de 2026**, em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73386638

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 73089769), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73590378) e o Resultado da Análise (ID 73622910), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J L P Bento & Cia LTDA - ME	ABACATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e sem manchas escuras, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	158,00
2	J L P Bento & Cia LTDA - ME	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. EMBALAGEM COM 100G	36,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

3	E M dos S Bento	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. PACOTE DE 2 KG	195,00
4	J L P Bento & Cia LTDA - ME	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal	420,00
5	J L P Bento & Cia LTDA - ME	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente.	2.868,00
6	J L P Bento & Cia LTDA - ME	AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente.	447,00
7	J L P Bento & Cia LTDA - ME	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	989,00
8	J L P Bento & Cia LTDA - ME	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas	679,20
9	J L P Bento & Cia LTDA - ME	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano.	9.276,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

10	J L P Bento & Cia LTDA - ME	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura.	6.238,40
11	J L P Bento & Cia LTDA - ME	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	450,00
12	E M dos S Bento	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg	1.729,00
13	J L P Bento & Cia LTDA - ME	CHICÓRIA - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	36,00
14	J L P Bento & Cia LTDA - ME	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	448,00
15	J L P Bento & Cia LTDA - ME	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação.	588,00
16	J L P Bento & Cia LTDA - ME	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, carunchos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação.	118,50
17	E M dos S Bento	FOLHA DE LOURO - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Com rotulagem nutricional obrigatória, contendo identificação do produto e fabricante, data de fabricação. EMBALAGEM DE 100G	98,00
18	J L P Bento & Cia LTDA - ME	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico	3.497,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

19	J L P Bento & Cia LTDA - ME	LARANJA PERA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	390,00
20	J L P Bento & Cia LTDA - ME	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto.	117,80
21	J L P Bento & Cia LTDA - ME	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	237,00
22	J L P Bento & Cia LTDA - ME	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	975,00
23	J L P Bento & Cia LTDA - ME	MANTEIGA - sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos.	100,00
24	J L P Bento & Cia LTDA - ME	MILHO VERDE EM CONSERVA - Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos. Deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpos acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação.	199,00
25	J L P Bento & Cia LTDA - ME	PIMENTÃO VERMELHO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	39,50
26	J L P Bento & Cia LTDA - ME	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos.	588,00
27	J L P Bento & Cia LTDA - ME	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	397,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

28	J L P Bento & Cia LTDA - ME	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio.	28,50
29	J L P Bento & Cia LTDA - ME	TANGERINA/PONCÃ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	660,00
30	E M dos S Bento	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	1.188,00
31	J L P Bento & Cia LTDA - ME	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios.	293,80
32	J L P Bento & Cia LTDA - ME	VAGEM - De 1ª qualidade, tenra, quebradiça e de cor brilhante, sem ferimentos ou defeitos, possuir odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Quando fresca cede à pressão da unha, não é mole, nem escura nas pontas.Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	35,00
33	E M dos S Bento	CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. EMBALAGEM DE 100G.	83,60
34	J L P Bento & Cia LTDA - ME	CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória.	172,50
35	J L P Bento & Cia LTDA - ME	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. EMBALAGEM DE 100G.	15,00
36	J L P Bento & Cia LTDA - ME	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA - Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	140,80
37	E M dos S Bento	FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) - Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação.	346,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

38	J L P Bento & Cia LTDA - ME	OVOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor.	99,00
Valor Total			34.378,80

Alta Floresta D'Oeste, 23 de junho de 2026.

VANDREY **MARCOS** FRÁ - **TC PM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73623915

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

PEALE - PARCELA REGULAR E TER

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2026 (ID 73304917), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73570396) e o Resultado da Análise (ID 73602928**) HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Abóbora cabotiá - tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	201,50
2	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Açafrão - 1ª qualidade, obtido a partir de raiz própria, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01kg. Constar data de fabricação e prazo de Validade de no mínimo 06 meses. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente	239,75
3	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Açaí, polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1.099,40
4	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Açúcar cristal - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionado em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	70,08
5	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Alho - graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 1 kg.	262,08

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

6	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Amido de milho - Apresentando sob a forma de pó fino, cor, sabor e o dor característicos. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico ou caixa de papelão de material próprio para conter alimentos, que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser rotulado de acordo com as legislações vigentes, contendo identificação do produto, inclusive a marca, lista dos ingredientes, informação nutricional, dados do fornecedor, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem com peso líquido de 500g.	48,00
7	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Arroz agulhinha tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega -pct de5 kg.	5.072,97
8	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Aveia em flocos - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerancias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.	1.821,66
9	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Banana da terra - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	96,39
10	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Batata doce - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	178,25
11	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Batata inglesa - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	278,38
12	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Beterraba - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	759,50
13	Irmãs Lemos Ltda	Biscoito de polvilho tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico, inviolável, resistente e íntegro e rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade mínima de 03 (três) meses no ato da entrega. Isenta de suijidades, parasitas e larvas. Embalagem de 300g.	840,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

14	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Canela em pó - Pó fino e homegeneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor caracteristicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rótulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	0,69
15	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Canjica de milho bronca (milho para mugunzá) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória.Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso liquído de 500g.	102,96
16	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Carne, bovina, acém, moída - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie.Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	9.307,35
17	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Carne, bovina, acém, em cubos - Acém, sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie.Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	15.009,15
18	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Cebola -1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico ou caixa plástica vazada a partir de 1 kg.	394,94
19	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Cenoura extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.484,69
20	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Colorífico, colorau de urucum - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Nào poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg.	1,80
21	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Creme de leite - embalado em lata ou tetra park, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 200g.	140,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

22	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Extrato de tomate- Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 340g.	818,36
23	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Farinha de mandioca branca - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	895,28
24	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Farinha de milho amarela (FLOCADA) - Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	204,96
25	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Frango congelado, coxa e sobrecoxa - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	2.577,12
26	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Frango, peito - apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	1.951,18
27	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Laranja - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 1kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	583,83
28	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Leite de coco industrializado - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	192,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

29	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Leite UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperature), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 6 meses a partir da data de entrega). Caixa tetra park de 1 litro	2.343,96
30	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Leite integral em pó - (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis - 06 meses, a partir da data de entrega).	2.057,51
31	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Limão taiti - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 1kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	130,50
32	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Macarrão com ovos tipo parafuso -produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	772,50
33	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Maçã nacionalvermelha - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	409,18
34	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Mamão papaia - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	65,10
35	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Manteiga - embagem de 500g, COM sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	102,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

36	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Manteiga - embalem de 500G, SEM sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	102,00
37	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Melancia - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.	1.166,75
38	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Melão - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	1.475,56
39	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Óleo vegetal de soja - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	1.513,75
40	Irmãs Lemos Ltda	Pão francês 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	4.322,25

41	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Pimenta de cheiro - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	71,96
42	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Pimentão amarelo -in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	59,54
43	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Pimentão verde - in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	51,92
44	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Pimentão vermelho -in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	59,97
45	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Repolho verde - de 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	900,60
46	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Sal marinho iodado refinado - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	55,60
47	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda	Vagem - De 1ª qualidade, tenra, quebradiça e de cor brilhante, sem ferimentos ou defeitos, possuir odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Quando fresca cede à pressão da unha, não é mole, nem escura nas pontas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	1.539,23
		Valor Total	62.832,14

Vilhena/RO, 23 de junho de 2026.

Itamar **de Santi**
Presidente do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 73603477

Portaria nº 4790 de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Diretor do Complexo de Correição da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM** ******042 ALESSANDRO **OLIVEIRA** VASCONCELOS DE SOUZA para exercer, **interinamente**, a função de Diretor do Complexo de Correição da Polícia Militar - **CCPM** (Porto Velho/RO), no período de **22 de junho a 1 de julho de 2026**, "***cumulativamente***" com a função que já exerce de Diretor Adjunto do Complexo de Correição da Polícia Militar, conforme o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 1997 e o inciso IV do art. 7º do Decreto n.º 26.648, de 2021, que aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73577699

Portaria nº 4778 de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a interinamente a função de Coordenador de Ensino da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM** ******984 **BRUNO COSTA** DOS SANTOS para exercer, **interinamente**, função de Coordenador de Ensino da Polícia Militar - **COORDEN** (Porto Velho/RO), no período de **28 de junho a 18 de julho de 2026**, "***cumulativamente***" com a função de Comandante do Centro de Ensino da Polícia Militar - **CEPM** (Porto Velho/RO), conforme o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 1997 e o inciso IV do art. 7º do Decreto n.º 26.648, de 2021, que aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de junho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73566993

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI.

CONTRATADA: J L P BENTO & CIA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.855/0001-22.

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ 30.738,70 (Trinta mil setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

ASSINAM: Vandrey Marcos Frá TC PM Presidente do Conselho Escolar e Representante da Contratada José Luiz Pereira Bento.

Protocolo 73630056

Portaria nº 4550 de 15 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 040 (72951056), da 4ª Junta Militar de Saúde (4ª JMS), de 02 de maio de 2026, onde se atesta que o **CB QPPM** ******026 **CIRANO** CHAGAS DE OLIVEIRA, está"INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar",

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB QPPM** ******026 **CIRANO** CHAGAS DE OLIVEIRA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **31 de maio de 2026**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea “c” do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 040 (72951056), da 4ª Junta Militar de Saúde (4ª JMS), de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Transferir o **CB QPPM** ******026 **CIRANO** CHAGAS DE OLIVEIRA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido a sede do 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM (Cacoal/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73298184

EDITAL Nº 1/2026/PM-CRPIIIDADM

COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO III

EDITAL DE LEILÃO

A Comissão de Destinação de Bens Apreendidos e Doados designada pela Portaria nº 3789 de 19 de maio de 2026, de 19 de maio de 2026 (73160713), integrada pelo Tenente-Coronel QOPM Sinclair **Araújo** de Lima – Leiloeiro, 1º Ten QOAPM **Vanuza** Oliveira Araújo Flôres – Secretária, Subtenente QPPM **Rodrigo** da Silva Naré – Membro e 1º Sargento QPPM Fábio Joel Angeli de **Zorzi** – Membro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Provisória Policial Militar nº 001/CPE/PMRO/2023, faz saber a todos os interessados que realizará LEILÃO PÚBLICO, conforme as condições abaixo estabelecidas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente pelos artigos 6º, XL, 28, II, 53 e 70, bem como pela Instrução Provisória nº 001/CPE/PMRO/2023, que dispõe sobre os procedimentos provisórios para o recebimento, destinação e leilão de bens doados à Polícia Militar de Rondônia.

2. LEILOEIRO

Leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial **TC QOPM** MAT ******981 SINCLAIR **ARAÚJO** DE LIMA.

3. DO OBJETO

O presente leilão tem por objeto a alienação de madeira apreendida e doada à PMRO pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, conforme Termo de Destinação Sumária nº 72/2026 (73160957), constante da Cotação de Id 73161054.

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. As propostas, conforme os modelos constantes dos Anexos I e II, poderão ser entregues presencialmente ou encaminhadas para o e-mail institucional crp3.dadm@pm.ro.gov.br até as **08h00min do dia 09 de julho de 2026 (quinta-feira).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

4.2. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados, conforme o caso, documentos que comprovem:

a) regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo Certidão Negativa de Débitos (CND), Certidão do FGTS e Certidão da Receita Federal;

b) ato constitutivo, no caso de pessoa jurídica;

c) certidão de nada consta emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;

d) documento de identidade e CPF, no caso de pessoa física;

e) comprovação do Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, quando se tratar de pessoa física.

4.3. Em observância ao princípio da eficiência, os documentos de habilitação somente serão exigidos e analisados da empresa ou pessoa física que apresentar a proposta vencedora, conforme o art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. As propostas serão abertas pelos membros da Comissão na data designada, sendo facultativa a presença física dos participantes. Todos os atos do procedimento serão registrados em atas e inseridos no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nº 0021.032924/2026-74, garantindo a lisura e transparência do certame.

4.5. Na data designada para o leilão será criado um grupo de mensagens no aplicativo WhatsApp, com os números indicados nas propostas, somente para comunicação e acompanhamento informal. Após a abertura das propostas iniciais, será facultado aos participantes ofertar contrapropostas no período das 09h00min às 11h00min, observado o registro formal de todas as ofertas pela Comissão.

5. LOCAL E DATA DO LEILÃO

O leilão será realizado na sede do Comando Regional de Policiamento III, situado na Avenida Luiz Maziero, 4650 - Jardim América, Vilhena-RO, CEP: 76.980-972, no dia **09 de julho de 2026 (quinta-feira)**, das **09h00min às 11h00min**.

6. VISITAÇÃO

Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio do 3º Pelotão de Polícia Ambiental, localizado ao lado do Parque Ecológico Municipal, na BR-174, saída para Juína-MT, por meio do Termo de Destinação Sumária nº 72/2026 (73160957). A visitação poderá ser agendada junto à Secretária da Comissão, por meio do e-mail crp3.dadm@pm.ro.gov.br.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

7.1. Os lotes de madeira serão arrematados a quem oferecer o maior lance, tendo como lance mínimo o valor de R$ 8.870,40 (oito mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos) para a essência de Itaúba/Mourão, conforme lote 01 constante no item 5.3. Para o lote 02, essência de Itaúba/Lascas, o lance mínimo será de R$ 4.105,92 (quatro mil cento e cinco reais e noventa e dois centavos).

7.2. Os lotes serão alienados em sua totalidade, sendo vedada a arrematação parcial.

7.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em espécie.

7.4. O arrematante terá o prazo de até 3 (três) dias úteis após a certificação de regularidade junto à SEDAM para efetuar o pagamento integral do valor ofertado.

7.5. O não pagamento no prazo implicará a anulação da arrematação, podendo ser convocado o proponente que ofereceu o lance imediatamente inferior, sucessivamente.

8. ENTREGA DOS BENS

8.1. A entrega dos bens ao arrematanteocorrerá após a emissão do Documento de Origem Florestal (DOF) pela SEDAM.

8.2. A retirada e o transporte da madeira serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, sem ônus para a Administração.

8.3. A Comissão registrará o ato de entrega mediante Termo de Entrega que será juntado ao processo SEI.

9. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas pelo arrematante implicará a anulação da arrematação e a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caberá recurso administrativo contra atos da Comissão, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação ou ciência do ato, conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11. PUBLICIDADE

O presente edital será publicado na imprensa oficial, na sede do Comando Regional de Policiamento III (em meio físico) e na imprensa eletrônica local, atendendo ao princípio da publicidade e transparência (art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

12.1. Todos os atos do certame serão formalizados no processo SEI nº 0021.032924/2026-74.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com base na legislação vigente e na Instrução Provisória nº 001/CPE/PMRO/2023.

12.3. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

13. DADOS DOS LOTES

LOTES	ESSÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE (UNIDADES)	VOLUMETRIA	PREÇO MÉDIO COMERCIAL POR UNIDADE	AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE
01	Itaúba (*Mezilaurus itaúba*)	Mourões de 3,20m de comprimento.	**35 unidades**	2,7 m³	R$ 253,44	R$ 8.870,40
02		Lascas de 2,30 metros de comprimento.	**84 unidades**	6,324m³	R$ 48,88	R$ 4.105,92

_____

TC QOPM MAT 1000**981 SINCLAIR **ARAÚJO** DE LIMA - **Leiloeiro**

_____

1º TEN QOAPM MAT 1000**691 **VANUZA** OLIVEIRA ARAÚJO FLÔRES - **Secretária**

_____

ST QPPM MAT 1000**108 **RODRIGO** DA SILVA NARÉ - **Membro**

_____

1º SGT QPPM MAT 1000**445 FABIO JOEL ANGELI DE **ZORZI** - **Membro**

ANEXO I - MODELO DE TERMO DE ARREMATAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

TERMO DE ARREMATAÇÃO
(PESSOA JURÍDICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome da Empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Valor proposto para os Lotes do Edital nº 01/2026/PM-CRPIIIDADM: R$ 00.000,00
Valor ofertado por extenso:

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital nº 1/2026/PM-CRPIIIDADM para a realização do presente leilão.

Vilhena-RO, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do proponente ou do Representante Legal

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE ARREMATAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

TERMO DE ARREMATAÇÃO
(PESSOA FÍSICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome:
Registro Geral (RG):
Órgão expedidor:
Data de expedição:
Naturalidade:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Valor proposto para os Lotes do Edital nº 01/2026/PM-CRPIIIDADM: R$ 00.000,00
Valor ofertado por extenso:

Observação: Caso seja o(s) arrematante(s), será necessário possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, sendo este indispensável para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital nº 31/2026/PM-CRPIIIDADM para a realização do presente leilão.

Vilhena-RO, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do proponente ou do Representante Legal

Comando Regional de Policiamento III
Avenida Luiz Maziero, 4560 - Jardim América, Vilhena-RO, CEP: 76.980-972
E-mail: crp3.dadm@pm.ro.gov.br

Protocolo 73161173

ATO Nº 105/2026/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.002367/2026-67, contexto no qual merecem destaque o Parecer nº 77/2026/PGE-SPSM (71734853), Despacho SESDEC-GAB (72413640) e a Informação nº 374/2026/SESDEC-GESPM (72413672).

R E S O L V E M:

1. Reformar o **CEL PM RR** ******098 JOSÉ MARIA DE **VASCONCELOS** FILHO, transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar de Rondônia, conforme o Ato Concessório de Reserva nº 155/IPERON/PM-RO, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2798, em 08 de outubro de 2015 (72747807), com os proventos calculados com acréscimo de 20% sobre o posto de CEL PM, por ter adimplido as condições prevista no revogado artigo 29, da Lei n.º 1.063, de 10 abril de 2002, o qual passa para a Reforma em decorrência do acometimento de doença, que resultou na incapacidade definitiva para atividade policial militar atestada por junta médica oficial, conforme Ata de Inspeção de Saúde para Fins de Reforma – Sessão n.º 067/2025 (68178609), com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal CF/88, combinado com art. 9º, c.c inciso II, do art. 10 c.c. inciso IV, do art. 13, todos da Lei Estadual nº 5.245/2022.

2. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72745188

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 685 de 22 de junho de 2026

Concede Medalha Mérito **“Imperador Dom Pedro II** - Grau IV - Grande Oficial”.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”, combinado ao Decreto n.º 23.296, de 23 de outubro de 2018, que “Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a Medalha Mérito 'Imperador Dom Pedro II - Grau IV - Grande Oficial', e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito **“Imperador Dom Pedro II - Grau IV - Grande Oficial”**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares e as personalidades civis abaixo relacionadas:

Ord	Nome	Posto/Grad./Função/Cargo	Instituição/Órgão
01	Marcos Alves dos Santos	1º SGT BM	Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia - CBM/BA
02	Rodrigo Soeiro de Souza	Pastor da ADAI (Assembleia de Deus Alto do Ipiranga)	-

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.
Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 73558759

Portaria nº 693 de 23 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Escolar da COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE I, CNPJ nº 00.670.375/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE) , com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I – Comissão de Compras da Alimentação Escolar:
Presidente: Amauri Fernandes da Silva
Membro: Carlos Alberto Pivetta de Lima
Membro: Inês Queiroz

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:
Presidente: João Ricardo Vieira de Oliveira
Membro: Laurilene de Jesus Soares Pimenta
Membro: Marlene Batista de Souza

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Moacyr de Paula Júnior - Ten Cel-BM
Presidente do Conselho Escolar
COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE I

Protocolo 73622866

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Portaria nº 694 de 23 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Escolar da COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE I, CNPJ nº 00.670.375/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) , com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I – Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Amauri Fernandes da Silva

Membro: Carlos Alberto Pivetta de Lima

Membro: Inês Queiroz

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: João Ricardo Vieira de Oliveira

Membro: Laurilene de Jesus Soares Pimenta

Membro: Marlene Batista de Souza

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Moacyr de Paula Júnior - Ten Cel-BM

Presidente do Conselho Escolar

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE I

Protocolo 73622959

AVISO

DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026- REPUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0004.002988/2026-59

Objeto: Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23.06.2026 a 26.06.2026.

O conselho Escolar do Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69 situado na Rua: Alexandre Guimarães, 3862, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-191, Porto Velho/RO,, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23.06.2026 a 26.06.2026, até as 18:00 horas, pelo endereço eletrônico ccolegiodompedrosegundocompras@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Alexandre Guimarães , nº 3862 , Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e req uisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I**.**
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail colegiodompedrosegundocompras@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 72756975** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 23.06.2026 a 26.06.2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

até as 18:00 horas- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 72756975.

Porto Velho, 23 de Junho de 2026.

Moacyr de Paula Júnior - Ten Cel-BM
Presidente do Conselho Escolar
Amauri Fernandes da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 73623158

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE I
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO SEI Nº 0004.009472/2025-54

Objeto: **Aquisição de material de consumo, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), P-45,** para atender a clientela do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/06/2026 a29/06/2026.**

O Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - unidade I, Inscrito no **C.N.P.J nº 00.670.375/0001-69,** localizado na Rua Alexandre Guimaraes, Nº 3862, Bairro: Nova Porto Velho, nesta Cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.820.192, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para à aquisição de: **Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo (GLP) P-45**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/06/2026 a 29/06/2026,** pelo endereço eletrônico **colegiodompedrosegundocompras@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, **Rua Alexandre Guimaraes, Nº 3862**, **Bairro: Nova Porto Velho, nesta cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.820.192,** as propostas com os preços e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa, à **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), P-45,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Militar Dom Pedro II unidade I;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail colegiodompedrosegundocompras@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (73615015)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail colegiodompedrosegundocompras@gmail.com, dentro do prazo de **23/06/2026 a 29/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, elegem-se o foro competente, da Comarca do Município de Porto velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (73615015).

Porto Velho /RO, *data e hora do sistema.*

Fabrício Lara Flores Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Moacyr de Paula Junior - Ten Cel BM
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I

Protocolo 73633763

Portaria nº 690 de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre Reversão e Classificação de Praça BM do CBMRO e dá outras providências.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009;

Considerando a Portaria nº 165, de 4 de fevereiro de 2026, que agregou o SD BM RE 20007299-8 FÁBIO FREITAS DA SILVA para frequência no Curso de Formação de Investigador da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o militar concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Investigador, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 19 de junho de 2026;

Considerando o retorno do militar às atividades no âmbito desta Corporação e sua apresentação perante o 1º Subgrupamento do 6º Grupamento de Bombeiros Militar, sediado em Rolim de Moura;

Considerando a necessidade de regularização de sua situação funcional, em observância ao Regulamento de Movimentação aplicável à Corporação;

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter e Classificar, a contar de 22 de junho de 2026, o Soldado Bombeiro Militar RE 20007299-8 FÁBIO FREITAS DA SILVA no 1º Subgrupamento do 6º Grupamento de Bombeiros Militar – Rolim de Moura, em razão do término do motivo que ensejou sua agregação para frequência em curso de formação externo.

Art. 2º Determinar aos órgãos competentes a adoção das medidas administrativas decorrentes desta Portaria, especialmente quanto à atualização dos assentamentos funcionais do militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 22 de junho de 2026.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 73612294

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 678 de 18 de junho de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.017321/2026-91.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias úteis,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao **servidor RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE**, **matrícula nº ******503**, **lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mamoré, no período de 22.06.2026 a 26.06.2026 e 29.06.2026 a 01.07.2026**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 26/06/2025, 02/08/2025, 28/01/2025 e 09/02/2026, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 73481247

Portaria nº 681 de 22 de junho de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.016488/2026-35.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias úteis,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao **servidor DANIEL MOREIRA LEITE FERREIRA**, **matrícula nº ******446**, **lotado no Instituto de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Identificação Civil e Criminal, nos períodos de 20/07/2026 a 24/07/2026 e 17/08/2026 a 19/08/2026, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 18/08/2025, 24/11/2025, 05/03/2026 e 15/05/2026, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 73563089

Portaria nº 674 de 18 de junho de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.014851/2026-88.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias úteis,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao **servidor LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES SANTOS**, **matrícula nº ******641**, **lotado na Delegacia Regional de Vilhena, no período de 17 a 26/08/2026**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27/05/2022, 14/10/2022, 29/12/2022 e 31/03/2023, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 73468983

Portaria de férias nº 9305 de 23 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALLAS RODRIGUES FARIAS**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******479, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(17/06/2026 a 26/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60318

Portaria de férias nº 9306 de 23 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******799, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(12/03/2026 a 21/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2026 a 13/08/2026) e (07/12/2026 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

16/12/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/03/2026 a 21/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/11/2026 a 02/12/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60319

Portaria de férias nº 9307 de 23 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS PARAGUASSU**, **DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula ******670, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60320

Portaria de férias nº 9308 de 23 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******838, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(21/01/2026 a 30/01/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/01/2026 a 30/01/2026) e (19/08/2026 a 28/08/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Protocolo DOC60321

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 423 de 15 de abril de 2026 - ID 71230775

ONDE SE LÊ:

Art. 2º DESIGNAR os servidores Márcio Belchior de Macedo, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 3000**709, Zeni Geraldo, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 3000**650 e Sávio de Sá Leitão Cruz, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 3001**201, respectivamente, Presidente, 2º membro e 3º Membro da **2ª C**OMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LEIA-SE:

Art. 2º DESIGNAR os servidores Márcio Belchior de Macedo, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 3000**709, Sávio de Sá Leitão Cruz, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 3001**201 e Zeni Geraldo, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 3000**650, respectivamente, Presidente, 2º membro e 3º Membro da **2ª C**OMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Este Extrato da Portaria nº 423 de 15 de abril de 2026, entra em vigor na data da sua publicação

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 73644859

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3515 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.026233/2026-72

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (73410041);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **18.06.2026 a 17.09.2026**, ao servidor(a) **NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, matrícula nº ******965**, lotada na Hospital Infantil Cosme e Damião.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73507134

Portaria nº 3538 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.058932/2024-10, e Requerimento (73466323).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº ******061/******689**, lotado no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, no período de **15.07.2026 a 22.07.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 02/05/2025, 09/08/2025, e 08/12/2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73537744

Portaria nº 3537 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.026595/2026-63 e Requerimento (73476670).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 4 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ALCILENE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem**,** matrícula nº ******893**, lotado(a) no Hospital de Retaguarda de Rondônia-HRRO , no período de **01.07.2026, 06.07.2026, 04.08.2026, e 09.08.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73535850

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.006208/2026-72

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS MELOXICAM 15MG, COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II + ÁCIDO HIALURÔNICO, TROMETAMOL 10MG SUBLINGUAL, APIXABANA 2,5MG, ATORVASTATINA 20MG, ATORVASTATINA 40MG E ARIPIPRAZOL 15MG, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA ANEXADA NOS AUTOS.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15.439.366/0001-39	1, 2, 3, 4 e 5	R$ 4.251,60
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21.595.464/0001- 68	6	
VALOR TOTAL			**R$ 4.251,60**

Conforme Termo de Referência (69803746), Justificativa da Contratação (73387610-73598746), Parecer nº 123/2023/PGE-SESAU (73039098), Motivação da Homologação (73388034) e Análise nº 239/2026/SESAU-NAP (73509025). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 4.251,60 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73552277

ERRATA

Processo: 0036.006559/2026-83

Assunto: **Retificação do Termo de Pagamento Indenizado de Despesa**

Venho por meio deste expediente, proceder à retificação do Termo de Pagamento Indenizado de Despesa (73540923), conforme detalhado abaixo:

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 218.107,64 (duzentos e dezoito mil cento e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, cujo objeto é a prestação de serviços de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" e de Suporte Avançado Tipo "D" (UTI Móvel) e Mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista e Técnico de Enfermagem), visando atender as necessidades das seguintes unidades: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP-II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG.

sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, conforme consignado no documento (72876217), Declaração de Adequação Financeira SESAU-NEOR (72667408) e Declaração Financeira SESAU-NEFI (72490018), correspondente ao período de **01 a 31 de março de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (72980461).

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 290.810,18 (duzentos e noventa mil oitocentos e dez reais e dezoito centavos)**,cujo objeto é a prestação de serviços de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" e de Suporte Avançado Tipo "D" (UTI Móvel) e Mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista e Técnico de Enfermagem), visando atender as necessidades das seguintes unidades: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP-II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG.

sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, conforme consignado no documento (72876217), Declaração de Adequação Financeira SESAU-NEOR (72667408) e Declaração Financeira SESAU-NEFI (72490018), correspondente ao período de **01 a 31 de março de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (72980461).

A presente errata tem como objetivo corrigir a informação anteriormente prestada, garantindo a conformidade do Termo de Pagamento Indenizado de Despesa com a realidade documental verificada no processo.

Porto Velho, data e hora do sistema.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73606030

Portaria nº 3522 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0036.019321/2026-18, e Memorando 234 (73514708).

R E S O L V E:

Art. 1º. — RELOTAR, a partir de **19 de junho de 2026**, no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia| LACEN, a servidora MARTA MOLINA DE SOUZA, matrícula/SIAPE nº:******827, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade/Federal à disposição do Estado**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal civil da Administração Pública Federal, localizada na Secretaria de Estado da Saúde, anteriormente lotada na Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73516776

Portaria nº 3571 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0052.002117/2026-60; Memorando 237 (73580212).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **01 de julho de 2026**, na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná| **SESAU-GRS1**, o (a) servidor (a) **LILIAN CRISTINA DA SILVA KEIRI,** matrícula nº:******569**, ocupante do cargo de **TÉCNICO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

DE SERVIÇOS EM SAÚDE, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia| FHEMERON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73584563

Portaria nº 3134 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0049.004889/2026-95, com abertura do requerimento em 04 de maio de 2026 (71798015) e despacho da SEGEP-NPSS de 03 de junho de 2026 (72951074).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **04 de maio de 2026**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para o (a) servidor (a) **YASMIN FARIA RAMALHO,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matricula nº ******526**, pertencente ao quadro efetivo do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HB.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72956607

Portaria nº 3330 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0049.005890/2026-37, com abertura do requerimento em 25 de maio de 2026 (72640408) e despacho da SEGEP-NPSS de 15 de junho de 2026 (73286393).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **25 de maio de 2026**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para o (a) servidor (a) **MARIA EVANEIDE NOGUEIRA SABOIA,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matricula nº ******738**, pertencente ao quadro temporário do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital de Base - **HB.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 73291703

Portaria nº 3518 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.025780/2026-31, e Memorando 233 (73506838).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de julho de 2026**, no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia| CEMETRON, o (a) servidor (a) MARCEL DA COSTA BREGUEDO**,** matrícula nº:******432**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Reabilitação de Rondônia| CERO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 73509153

Portaria nº 3553 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

considerando o teor do Processo n° 0036.027025/2026-91; Memorando 236 (73565343).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **01 de julho de 2026**, no Centro de Diálise de Ariquemes| CDA, o (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS MOARAES,** matrícula nº:******630**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73568248

Portaria nº 3590 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n°0036.027228/2026-87;Memorando nº 44/2026/SESAU-GAP (73602821)

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **23 de junho de 2026**, na Gerência de Convênios e Instrumentos Congêneres Estaduais **- GCONVE**, o (a) servidor (a) **LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ,** matrícula nº:******504**, ocupante do cargo de **Assessor V**, pertencente ao Quadro comissionado de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73603896

Portaria nº 3589 de 22 de junho de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para a Contratação de serviços para viabilizar a participação de servidores da SESAU no Curso presencial Licitações e Contratos na Prática com Inteligência Artificial: Do Planejamento à Execução na Lei 14.133/21, a ser realizado no período de 17 a 19 de junho de 2026, em Porto Velho/RO.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAYAN FRANCISCO RAMOS DE LIMA	Assessor Técnico	******489	Presidente
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	Assessor Técnico	******839	Membro
ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA	Assessor Técnico	******741	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 73601561

ATA

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, realiza-se a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite de Rondônia – CIB/RO, de forma presencial no auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, no município de Porto Velho, articulação feita pelo COSEMS junto ao òrgão, devido a solicitação de alteração de data das reuniões regimentais para este mês. Sra. Jeane Ribeiro, Secretária Executiva da CIB, faz as saudações iniciais com as boas-vindas e profere a oração de louvor a Deus. Complementa, ainda, que há inclusões na pauta. Na condução da reunião Sr. Wagner Wasczuk, Presidente do COSEMS, cumprimenta e agradece a presença de todos, Sr. Fábio Perondi, Secretário Adjunto de Estado da Saúde, dá as boas-vindas. Sra. Jeane Ribeiro

registra a presença das gerentes regionais/coordenadores de CIRs e segue a pauta do dia. **I. DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO: 1) Aprovar a Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO de 2026. APROVADA. 2) Homologar as Deliberações CIR/CIB InvestSUS. APROVADA.** Sra. Jeane Ribeiro informa que as homologações das deliberações CIR/CIB INVESTSUS nº 120 a 236 estão disponíveis no sitio eletrônico:https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/Resolucoes_Investsus_120_136__Maio_2026.pdf referente à aprovação das transferências fundo a fundo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com recursos de emendas parlamentares em observância aos critérios técnicos operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS nº 10.352/2026 que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025. **3) Pactuar o Plano de Ação da Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência e da Tabela de Escalonamento de Pleito.** Sra. Luzeni Maria de Souza, Coordenadora de Cuidados à Pessoa com Deficiência - CCPD, apresenta a proposta contextualizando as atribuições de coordenar e implantar a política no território estadual, alinhando-a às diretrizes do Ministério da Saúde e adaptando-a às especificidades locais. A estratégia de ação tem como objetivo reforçar e melhorar a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência já existente em Rondônia para o período de 2024 a 2027. O foco principal é promover a inclusão, assegurar o acesso e melhorar a qualidade dos cuidados de saúde para todas as pessoas com deficiência no estado. **PACTUADO. Registra-se inclusão de Pauta pela área técnica da SESAU: 4) Aprovar o cronograma de 2026 das Unidades Móveis de Atendimento Especializado de Exames de Imagem (Tomografia) - Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do estado de Rondônia.** Sr. Matheus Mendonça, assessor da Coordenadoria de Regionalização e Apoio à Descentralização – CORAD/SDTECS/SESAU, apresenta o cronograma para o ano de 2026 das Unidades Móveis de Atendimento Especializado em Exames de Imagem (Tomografia) – Modalidade 3, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE). Informa que o município de Ouro Preto do Oeste atenderá as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé, enquanto o município de Vilhena abrangerá a Região de Saúde do Cone Sul. Ressalta, ainda, a possibilidade de inclusão futura de outros municípios, conforme discussões e pactuações realizadas nas Reuniões Ordinárias da CIB. **APROVADO. 5) Aprovar o Plano de Trabalho e autorizar os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.** Sra. Jeane Ribeiro-SE-CIB registra a solicitação feita através do Ofício nº 24632/2026/SESAU-NPFF (Núcleo de Propostas Fundo a Fundo – SESAU-NPFF), faz a leitura do documento que contempla a apresentação das emendas e indicações parlamentares recebidas com vistas ao repasse aos Fundos Municipais de Saúde do Estado de Rondônia, em conformidade com a Portaria nº 830 de 9 de fevereiro de 2026, qual dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e em atenção ao art. 9 da mencionada Portaria nº 830/ 2026, foram disponibilizados para verificação e APROVAÇÃO dos Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, conforme quadro apresentado no referido ofício, a saber: Fundo Municipal de Saúde e Costa Marques, para aquisição de um (01) ônibus rodoviário), no valor de R$ 2.534.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e quatro mil reais),Fundo Municipal de Saúde de Vilhena para realização de exames de ressonância magnética, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro para aquisição de Materiais de consumo, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Fundo Municipal de Saúde de São Felipe para aquisição de 2 (duas) Mini van com capacidade de 7 lugares, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste para aquisição de 1 (uma) ambulância no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques para aquisição de 1 (uma) ambulância Tipo B, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Fundo Municipal de Saúde de Parecis para aquisição de medicamentos, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques para aquisição de 1 (uma) ambulância, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste para aquisição de um (01) ônibus, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Fundo Municipal de Saúde de Cacaulândia para aquisição de Notebooks e Computadores, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste para aquisição de um (01) veículo no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Fundo Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste para aquisição de Insumos e Medicamentos, valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras para aquisição de material cirúrgico ortopédico CNES nº 2744392, no valor de R$ 1.597.589,00 (um milhão de quinhentos e noventa e sete mill e quinhentos e oitenta e nove reais); e conforme solicitado no Ofício nº 24633/2026/SESAU-NPFF faz a leitura do documento que contempla a apresentação de proposta de REPROGRAMAÇÃO recebida com vistas a utilização de saldo remanescente do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e em atenção ao art. 10 da mencionada Portaria nº 7.940/2024, foram disponibilizados para verificação e APROVAÇÃO dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Planos de trabalho de proposta Fundo a Fundo, conforme quadro apresentado no referido ofício, a saber: Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste para aquisição de equipamentos para incremento à ambulância Tipo C, no valor de R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais) e Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho para aquisição de material permanente - desfibriladores externos automáticos, no valor de R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais). **APROVADO. 6) Pactuar o fluxo estadual de encaminhamento de pacientes com fissura labiopalatina e de gestantes com pré-diagnóstico de fissura labiopalatina fetal, no âmbito da rede de atenção à saúde do estado de Rondônia**. Sr. Felipe Leão,Coordenador do Núcleo de Fissurados de Rondônia - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, contextualiza a fissura labiopalatina e a importância da notificação de casos de anomalias craniofaciais. Apresenta os fluxogramas de encaminhamento de gestantes com pré-diagnóstico de fissura labiopalatina fetal e de encaminhamento de recém-nascido com diagnóstico de fissura labiopalatina, complementa com apresentação de vídeo de cirurgia realizada, reforçando a necessidade de pactuar a institucionalização desse fluxo já existente. Ressalta que ocorrerá capacitação técnica visando qualificar os profissionais das unidades promovendo a integralidade do cuidado e a melhoria dos fluxos assistenciais. **APROVADO. Inclusões do COSEMS que em sua maioria foram realizadas em reunião de Câmara Técnica que demandam de encaminhamentos: 1) Rever a pactuação do componente cirúrgico (17 milhões de 2025 e mais 29 milhões de 2026).** Sr. Cleisson Passos, secretário de Colorado do Oeste traz a pauta. Sra Marta Duarte, Coordenadora da CORAD/SDTECS/SESAU, informa que o GT-PNAES reune-se semanalmente às segundas-feiras, às 14h e que no último dia 18 de maio o GT se reuniu para apresentação da proposta de rateio dos 29 milhões, contudo, o COSEMS não conseguiu participar, bem como a apoiadora estadual Marcela Milrea. Informa ainda que a proposta foi apresentada à reunião do COSEMS-RO no dia 19/05 à tarde. Não havendo consenso, como encaminhamento será agendada uma reunião virtual com a participação do representante do Ministério da Saúde Estadual, COSEMS oficializará o pedido, para que nessa reunião se discuta tecnicamente no intuito de consolidar as proposituras referentes aos recursos dos 17 milhões de 2025 e 29 milhões de 2026 e posterior elaboração de Resolução SESAU-CIB em A*d referendum*. Sr. Wagner Borges-COSEMS corrobora e destaca a importância na divisão de responsabilidades entre os entes envolvidos. **2) Verificar junto a SESAU o fluxo do setor de regulação, referente ao mapa de território e logística dentro do estado de Rondônia.** Sr. Cleisson Passos, secretário de Colorado do Oeste traz a pauta. Encaminhamento: Sr. Fábio Perondi, Secretário Adjunto de Estado da Saúde, informa que a Carta de Serviços com o rol de procedimentos será apresentada na reunião do COSEMS, dia 16/06/2026. **3) Que seja revisto o fluxo do translado de óbito.** Sr. Cleisson Passos, secretário de Colorado do Oeste, traz a pauta. Encaminhamento: Sr. Wagner Wasczuk, Presidente do COSEMS, informa que se trata de PortariaNacionalque definea responsabilidade do ente para translado e que essa demanda deverá ser encaminhada para discussão no Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS. Solicita ainda que a SESAU reforce a pauta junto ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, visando ampliar o debate e buscar encaminhamentos para a questão apresentada. **4) Que seja revisto o fluxo de regulação da ortopedia de Ariquemes.** Sr. Gabriel Della Costa, secretário adjunto de Ariquemes, traz a pauta. Encaminhamento: Sr. Fábio Perondi, Secretário Adjunto de Estado da Saúde, informa que a equipe técnica da SESAU realizará visita no mês de junho em Ariquemes e Ji-Paraná, com o objetivoo de avaliar e discutir o fluxo de regulação de ortopedia. Destaca, ainda, que as demais regiões de saúde do Estado também serão contempladas nos próximos 70 dias, visando o levantamento de demandas e o aprimoramento dos processos assistenciais e regulatórios. **5) Solicitar para que a liberação de um número grande de vagas seja previamente articulado com o município para verificar possibilidade de deslocamento.** Sr. Cleisson Passos da Silva, secretário de Colorado do Oeste, traz a pauta. Encaminhamento: Sra. Katiane Maia, Diretoria Técnica, acolhe a demanda e informa que a pauta será reavaliada internamente. Ressalta, ainda, a importância do fortalecimento da comunicação entre os reguladores estaduais e as centrais de regulação dos municípios, a fim de garantir maior efetividade no retorno das informações referentes à disponibilização de vagas para procedimentos e exames. **6**) **Solicitar repasse do custeio estadual do SAMU para Ouro Preto do Oeste e Jí-Paraná.** Sra. Francielli Malaquias, secretária de Ouro Preto do Oeste, traz a pauta. Encaminhamento: Sra. Annelise Soares, Subdiretora Técnica da Saúde, reforça a pactuação realizada no mês de fevereiro, a qual estabelece que os pagamentos estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira. Destaca, ainda, que o Plano Estadual possui vigência até o ano de 2027, e que os esforços da gestão estão voltados ao cumprimento dos pagamentos previstos na Resolução N. 019/2026/SESAU-CIB no parágrafo único "Os serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) que vierem a ser habilitados ou habilitados e qualificados ao longo do exercício de 2026 poderão ser contemplados com o repasse da contrapartida estadual, desde que haja prévia verificação de disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Saúde, observados os limites legais de execução orçamentária. A inclusão ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa e, pactuação na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RO, não gerando direito automático ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

repasse, na ausência de dotação compatível". Sra. Roselaine de Souza, secretária executiva da SESAU, reforça que aequipe da SESAU buscará junto à SEPOG suplementação para o quadrimestre. Sra. Annelise Soares-SDTECS, informa a inclusão dos municípios de Ji-Paraná e Ouro Preto, que foram habilitados no mês de abril que serão contemplados na pactuação na próxima reunião ordinária. **7) Informação referente às ambulâncias do SAMU do Novo PAC.** Sr. Humberto Silva Nascimento, secretário de Vale do Paraíso, traz a pauta e recebe a informação do representante do Ministério da Saúde que serão entregues no próximo mês. **8) Solicitar da SESAU inclusão da tabela complementar de ultrassonografia para cesariana, parto vaginal e consulta com especialistas.** Sr. Alan Rezende, secretário de Buritis, traz a pauta. Encaminhamento: Sra. Katiane Maia informa que essa pauta esta alinhada com a equipe técnica, quanto a tabela complementar de ultrassonografia coloca a equipe da SESAU para auxílio aos municípios. Sr. Wagner Borgesinformaque enviará atabela complementar de seu município à DIREX, a fim de subsidiar o estudo. **9) Falta de medicamentos do componente especializado (insulina degludeca, spiolto).** Sra. Andreia Ferreira Sampaio, secretária de Pimenta Bueno, traz a pauta. Encaminhamento: Sr. Rogélio Barros, Coordenador de Gestão Assistência Farmacêutica, informa que o medicamento spiolto consta em estoque e o processo de compra de insulina degludeca está na fase de homologação. **10) Verificar se há algum município que tenha interesse sobre o processo de financiamento, programação e execução do Componente Ambulatorial e do Componente Cirurgico do Programa Agora Tem Especialistas no ano de 2026, conforme Nota Técnica 86/2026-CGPPQAE/SAES/MS.** Sr. Kim Mansur, assessor técnico do COSEMS, traz a pauta. Encaminhamento: Os municípios interessados deverão encaminhar sua solicitação ao COSEMS até o dia 22/06/2026. **12)Solicitar que o convênio, antes de encaminhar documento aos municípios, verifique internamente com os demais setores da SESAU (regulação, etc).** Bruna Inácio, secretária de Seringueiras, traz a pauta. Encaminhamento:O COSEMS formalizará pedido à SESAU. **II. APRESENTAÇÃO E INFORMES: 1) Informar que as Regiões de Saúde da Zona da Mata, Central, Vale do Guaporé, Vale do Jamari, Cone Sul e Café aprovaram o consolidado de metas pactuadas para o ano de 2026 (SISPACTO).** Sra. Jeane Ribeiro, secretária executiva da CIB, faz o comunicado. **2) Informar sobre a ação das Carretas Agora Tem Especialistas.** Sr. Matheus Mendonça, assessor técnico da CORAD, informa que o Programa Agora Tem Especialistas utiliza as Unidades Móveis de Atenção Especializada (UMAE) como estratégia para ampliar o acesso aos serviços de saúde no Estado de Rondônia. Destaca que os dados apresentados, referentes ao período de outubro de 2025 a abril de 2026, refletem a produção preliminar das ações desenvolvidas nas áreas de Oftalmologia e Saúde da Mulher. No âmbito da Oftalmologia, foram realizadas 17.257 (dezessete mil duzentas e cinquenta e sete) ações nos municípios de Ariquemes e Porto Velho. Já na área de Saúde da Mulher, foram executados 2.057 (dois mil e cinquenta e sete) procedimentos voltados à prevenção e ao cuidado, nos municípios de Ji-Paraná e Porto Velho. Apresenta, ainda, por meio de vídeo institucional, a carreta de tomografia do Programa Agora Tem Especialistas, informando que serão ofertados mais de 1.300 (mil e trezentos) exames e que mais de 60 (sessenta) pacientes já foram convocados para atendimento. Seguindo a pauta a Sra. Vanessa Ezaki, Gerente Técnica da AGEVISA, apresenta os itens: **3) Informar sobre a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da Tuberculose, GeneXpert.** Informa a abertura de processo administrativo destinado à contratação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e de verificação por checagem dos equipamentos GeneXpert Service Agreement para os equipamentos instalados nos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Guajará-Mirim que se encontram inoperantes ou em funcionamento parcial. **4) Esclarecer sobre a Meningite no Estado de Rondônia.** Esclarece que a situação epidemiológica do estado encontra-se dentro dos padrões esperados para o ano de 2026. Ressalta, ainda, que não há caracterização de surto em Rondônia, tendo sido registrado um evento isolado, relacionado à confirmação de um caso raro de meningoencefalite causada por Naegleria fowleri no município de Machadinho d'Oeste, sem risco de transmissão ou contágio para a população. Destaca, também, a atuação célere e precisa da equipe técnica do laboratório do município de Ji-Paraná, que prontamente identificou a situação e acionou a AGEVISA para as providências cabíveis. **5) Informar sobre a Carreta da RodoHans.** Informa que a carreta tem o objetivo de ampliar o diagnóstico precoce da hanseníase, fortalecer o acompanhamento e qualificar profissionais da atenção primária à saúde. A carreta conta com 5 consultórios equipados para atendimentos clínicos e ações voltadas à identificação de casos suspeitos da doença. Informa, também, o cronograma para os municípios de Vilhena, Chupinguaia, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Ouro Preto do Oeste e Porto Velho (capital e distritos), destaca que a escolha desses municípios se deu por meio de dados epidemiológicos de logística. Seguindo a pauta a Sra. Jeane Ribeiro informa os itens: **6) Informar a Resolução nº 16/2026/CIR - REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA** de 11 de maio de 2026, que aprova o Projeto de Implantação da Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) no Distrito de Rolim de Moura do Guaporé, no município de Alta Floresta d'Oeste. **7) Informar a Resolução nº 12/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI** que aprova a implantação do Serviço de Ressonância Magnética visando atender à demanda da Região de Saúde do Vale do Jamari. 8) Informar a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Resolução no 033/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova o cronograma das Unidades Móveis de Atendimento Especializado de Exames de Imagem - Modalidade 1 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) da Região de Saúde Madeira-Mamoré. **III. HOMOLOGAÇÃO: 1) Homologar a RESOLUÇÃO N. 167 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 30 de abril de 2026 que Pactua a adesão do estado e dos municípios de Rondônia à Modalidade 2 do Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.HOMOLOGADA. 2) Homologar a Resolução N. 092 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB de 31 de março de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 003/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de março, que aprova a Proposta nº 36000763310202600, Emenda Parlamentar nº 92240003 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Incremento ao custeio de Serviços da Atenção Especializada da Média e Alta Complexidade (MAC), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada no município de Governador Jorge Teixeira. **HOMOLOGADA. 2) Homologar a RESOLUÇÃO N. 168 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB de 30 de abril de 2026 que homologa a Resolução ad referendum N. 01/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ** de 30 de abril, que aprova a proposta de Custeio de Média e Alta complexidade à Saúde - MAC n° 63000721217202500, recurso oriundo de programa, no valor de R$ 1.405.081,00 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e oitenta e um reais) para ampliação da Atenção Ambulatorial Especializada do Hospital Fiorindo Vicensi, CNES no 2744392, localizado na Rua Laurentino Luiz Caragnatto, s/n, Bairro Centro, no município de Seringueiras. **HOMOLOGADA. 3) Homologar a RESOLUÇÃO N. 169 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 06 de maio de 2026 que aprova a implantação e o funcionamento da Central de Regulação de Urgência (CRU) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município de Vilhena. **HOMOLOGADA. 4) Homologar a RESOLUÇÃO N. 170 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 06 de maio de 2026 que pactua ad referendum a recomposição do Teto (MAC) Média e Alta Complexidade no valor total de R$ 19.273.557,00 (dezenove milhões e duzentos e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais) os municípios do estado de Rondônia. **HOMOLOGADA. 5) Homologar a RESOLUÇÃO N. 171 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 06 de maio de 2026 que dispõe sobre a pactuação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia – CIB RO, da organização e gestão regionalizada do transporte sanitário eletivo para pacientes em tratamento de radioterapia e hemodiálise, financiado com recursos federais do Programa Caminhos da Saúde, em conformidade com a Lei no 15.233, de 2025. **HOMOLOGADA. 6) Homologar a RESOLUÇÃO N. 172 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 12 de maio que aprova o projeto de Regionalização do SAMU 192 na Região de Saúde Madeira-Mamoré. **HOMOLOGADA. 7) Homologar a RESOLUÇÃO N. 173 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB de 12 de maio que Homologa a Resolução N. 032/2026/SESAU-GRS6 - CIR MADEIRA MAMORÉ** de 06 de maio de 2026, que aprova a Proposta no 09032026-096625 do Plano de Ação, Emenda Parlamentar no 202641730005, no valor de R$ 860.675,00 (oitocentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais), estruturação da rede de Atenção Especializada à Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no fortalecimento da assistência hospitalar e ambulatorial, conforme Plano de Ação cadastrado no TransfereGov, visando atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte Jose Baioco, CNES no SESAU/CIB 4002768, localizado na Av. Tancredo Neves, n° 2550, Bairro: Centro, CEP: 76861-000, no município de Itapuã do Oeste. **HOMOLOGADA. 8) Homologar a Resolução nº 010/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL** de 05 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Ouro Preto do Oeste. **HOMOLOGADA. 9) Homologar a Resolução nº 011/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL** de 05 de maio de 2026, que aprova atualização do Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo do município de Presidente Médici. **HOMOLOGADA. 10) Homologar a Resolução nº 012/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL** de 05 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico de do Transporte Sanitário Eletivo do município de São Miguel do Guaporé. **HOMOLOGADA. 11) Homologar a Resolução nº 013/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL** de 05 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do município de Ji-Paraná. **HOMOLOGADA. 12) Homologar a Resolução nº 20/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ** de 07 de maio, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo da Secretária Municipal de Saúde de Ministro Andreazza**. HOMOLOGADA. 13)Homologar a Resolução nº 06/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ** de 06 de maio, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do município de Seringueiras. **HOMOLOGADA. 14) Homologar a Resolução nº 15/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA** de 11 de maio, que aprova a atualização do projeto técnico para o transporte sanitário eletivo do município de Nova Brasilândia D'Oeste. **HOMOLOGADA. 15) Homologar a Resolução nº 11/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI** de 05 de maio, que aprova o Plano de Ação n°09032026-091247/2026, proveniente do Programa no 09032026, no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), aquisição de 02 (dois) veículos utilitários para Incremento de Custeio das Ações do Piso de Atenção Primária - PAP destinadas a UBS do Distrito de Rio Branco Campo Novo, CNES no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

5599962, localizada no Distrito de Rio Branco - Zona Rural, Cep 76.887-000, a UBS Pacaas Novos, CNES no 5599970, localizada na Av. 15 de Outubro, Setor 1, Cep 76.887-000, UBS do Distrito Três Coqueiros, CNES no 5599938, localizada na BR 421 Km 135 - Zona Rural, CEP:76.887-000 e UBS Distrito Vila União, CNES no 55999, localizado na Linha C-18 - Zona Rural, Cep 76.887- 000, no município de Campo Novo de Rondônia. **HOMOLOGADA. 16) Homologar a Resolução nº 14/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI** de 05 de maio, que aprova a Reprogramação de Saldo da Proposta nº 11957240000123016 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados exclusivamente para as obras de reforma e ampliação da base do SAMU, CNES no 5511771 e 5514843, localizado na Rua Francisco Prestes, 2252, St 02, no município de Monte Negro. **HOMOLOGADA. 17) Homologar a Resolução nº 15/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI** de 05 de maio, que aprova a Proposta de Programa n° 63000722694202500 no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para Incremento de Custeio do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC), destinadas á Secretaria Municipal de Saúde, CNES no 6194753, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 2166, Bairro Setor Institucional, CEP 76.872-870, no município de Ariquemes**. HOMOLOGADA. 18) Homologar a Resolução nº 28/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** de 05 de maio, que aprova a atualização do projeto técnico destinado ao transporte sanitário eletivo no município de Corumbiara**. HOMOLOGADA. 19) Homologar a Resolução nº 29/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** de 05 de maio, que aprova a atualização do projeto técnico destinado ao transporte sanitário eletivo no município de Cerejeiras. **HOMOLOGADA. 20) Homologar a Resolução nº 30/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** de 05 de maio, que aprova a Proposta nº 19217292000126014, Emenda Parlamentar n° 37060004, no valor de R$ 93.924,00 (noventa e três mil e novecentos e vinte e quatro reais), aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Hospital Municipal de Cabixi (HPP), CNES no 2808528, localizado na Rua Carijos, no 3338, bairro Centro, CEP 76.9940-00, no município de Cabixi. **HOMOLOGADA.21) Homologar a Resolução nº 31/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** de 05 de maio, que aprova Proposta no 19217292000126018, Emenda Parlamentar n° 42720003, no valor de R$ 2.193,00 (dois mil cento e noventa e três reais), aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Centro de Saúde São Francisco, CNES nº 2806975, localizado na Rua Tupinambás, s/n, Bairro Centro, CEP 76.994-000, no município de Cabixi. **HOMOLOGADA. 22) Homologar a Resolução nº 32/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** de 05 de maio, que aprova Proposta no 19217292000126015, Emenda Parlamentar n° 37060004, no valor de R$ 1.347,00 (um mil trezentos e quarenta e sete reais), aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal de Cabixi (HPP), CNES no 2808528, localizado na Rua Carijos, no 3338, Bairro Centro, CEP 76.9940-00, no município de Cabixi. **HOMOLOGADA. 23) Homologar a Resolução nº 33/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** de 05 de maio, que aprova a adequação do Plano de Trabalho da Proposta no 360000672566202500, da Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, destinado ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Vilhena. **HOMOLOGADA. 24) Homologar a Resolução ad referendum no 34/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ** de 14 de maio, que aprova o Detalhamento Técnico do Território da Base Descentralizada do SAMU - 192, do município de Nova Mamoré. **HOMOLOGADA.** Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião.

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72711981

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 9317 de 23 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******295, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2026 a 20/09/2026) e (16/10/2026 a 25/10/2026) e (20/11/2026 a 29/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60328

Portaria de férias nº 9318 de 23 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES,** NUTRICIONISTA, matrícula ******062, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60329

Portaria de férias nº 9386 de 23 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2026 a 20/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FELIPE GOES LIMA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******283, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2026 a 20/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60362

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3513 de 19 de junho de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778);

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, o (a) servidor (a) ELIZÂNGELA FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Assessor, matricula nº ******323, para Responder nas ausências e impedimentos, pelo Núcleo de Recursos Humanos - NRH, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, em substituição ao Servidor (a) PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa/Chefe de RH, matrícula nº ******838.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 73506031

Portaria nº 3517 de 19 de junho de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778);

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, no período de **19 de junho 2026,** o (a) servidor (a) ELIZÂNGELA FERREIRA LIMA , ocupante do cargo de Assessor, matricula nº ******323, **para Responder pelo Núcleo de Recursos Humanos - NRH,** deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU,** em substituição ao Servidor (a) **PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa/Chefe de RH, matrícula nº ******838**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 73508871

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3607 de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre a Coordenação do Núcleo Cirúrgico do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando o Núcleo Cirúrgico, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOBISSON LAGASSI DIAS**,** enfermeiro, matrícula nº ******135, no cargo de Coordenadora do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. **REVOGAR** a Portaria nº 3402 de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 17 de junho de 2026.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor a contar de **22 de junho de 2026**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

-assinado eletronicamente-

GABRIEL VIEIRA ANTUNES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretor Geral

Protocolo 73628155

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 18 de 22 de junho de 2026

Designar servidora para atuar como Diretor Técnico da Policlínica Oswaldo Cruz.

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto ***Decreto 106083 /2025 (0061256643)*** de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **EDSON FRANCISCO DE O SILVEIRA JUNIOR,** matrícula: *****043, ocupante do cargo de Diretor Técnico X, pertencente ao Quadro Comissionado de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder sem ônus e sem prejuízo de suas atividades pela Direção Técnica da Policlínica Oswaldo Cruz, nas ausências e impedimentos da titular **a contar do dia 08 de junho de 2026**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA
Diretora Geral
POC/DG/SESAU

Protocolo 73605935

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 190 de 22 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.002148/2026-19 e Requerimento (73439920).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******430	MARIANA MIDORI UESUGUI COSTA	2026	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	07/07/2026 a 26/07/2026	26/10/2026 a 14/11/2026	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 73580098

Portaria nº 191 de 23 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de

20 de dezembro de 2017, designada em 01 de Outubro de 2025, por meio do DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135).

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** as portarias anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL,** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
DANIELLE TELES MOREIRA	Nutricionista	******225	Presidente
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	Nutricionista	******005	Membro
CASSIA MOREIRA DUARTE	Nutricionista	******631	Membro
IRIS LAND LEONEL LIMA	Enfermeira	******842	Membro
PAULO SERGIO DA SILVEIRA JUNIOR	Fonoaudiólogo	******078	Membro
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	******091	Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 73623261

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 444 de 17 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 112595/2026, de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

Considerando Processo SEI nº 0052.002133/2026-52

R E S O L V E:

Art. 1°- DESIGNAR a servidora Sra. CLEIA DE SOUZA NUNES, Matrícula: *** *** 514, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para responder pela Gêrencia de Serviços Laboratoriais Especializados - GELABES, na ausência da Servidora Sra. WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA , Matrícula: *** *** 144, ocupante do Cargo de Gerente de Serviços Laboratoriais desta FHEMERON, nos períodos de 01.06.2026 a 30.09.2026**,** em virtude de fruição das férias da titular e Licença - Prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de Julho de 2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 73423436

Portaria nº 447 de 19 de junho de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº 0052.001146/2026-12.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, à servidora **SUENY APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula nº *** *** 887, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 07/06/2005a 06/06/2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 73497981

Portaria nº 449 de 19 de junho de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001209/2026-22).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, à servidora **MARIA APARECIDA CORDEIRO CARTACHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n° *** *** 560, pertencente ao quadro de servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON-VILHENA, no período de **24,25,26 e 29,30 de Junho e 01,02,03 de Julho de 2026**, por doação de sangue, nas datas de 30/01/2025, 17/07/2025, e 21/11/2025, totalizando 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses, conforme Declaração 70852192.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 241 de 07 de abril de 2026 70930267.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 73529155

Instrução Normativa nº 9/2026/FHEMERON-NGP

Dispõe sobre os procedimentos internos para utilização da Plataforma Contrata+Brasil no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 31.411, de 13 de Abril de 2026 e, nos termos da Lei Complementar nº 191, de 4 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto em seus arts. 5º, 11, 18, 79, 92, 95, 117, 140 e 169;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 10 de fevereiro de 2025[1], alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 460, de 2025[2], que regulamentam a utilização da Plataforma Contrata+Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024[3], que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2026/SUPEL-ASTEC[4], alterada pela Instrução Normativa nº 05/2026/SUPEL-ASTEC[5], que regulamenta a utilização da Plataforma Contrata+Brasil no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os editais, chamadas públicas, anexos, manuais, cartilhas e orientações operacionais disponibilizados no portal oficial do Contrata+Brasil, cabendo à FHEMERON utilizar apenas os instrumentos compatíveis com sua natureza jurídica, suas competências institucionais e suas necessidades administrativas concretas;

CONSIDERANDO que, no âmbito da FHEMERON, a utilização da Plataforma Contrata+Brasil deve guardar pertinência com a manutenção e o funcionamento da hemorrede, a realização de eventos institucionais, a aquisição de bens e serviços necessários à atividade administrativa e assistencial da Fundação e demais demandas compatíveis com sua finalidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o fluxo interno, definir competências, assegurar a adequada instrução processual e estabelecer mecanismos de governança, controle, fiscalização e gestão de riscos relacionados à utilização da Plataforma Contrata+Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir o fracionamento indevido de despesas, o sobrepreço, a contratação antieconômica, a seleção de fornecedor sem qualificação adequada e a utilização da plataforma para objetos incompatíveis com sua finalidade; e

CONSIDERANDO a Informação nº 4/2026/PGE-FHEMERON (72080894), que reconheceu a viabilidade jurídica da utilização da Plataforma Contrata+Brasil pela FHEMERON e recomendou a edição de regulamentação interna complementar;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos internos complementares para utilização da Plataforma Contrata+Brasil pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia–FHEMERON, nas contratações admitidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º A utilização da Plataforma Contrata+Brasil observará a legislação federal e estadual aplicável, a regulamentação federal, as normas da SUPEL, os editais, as chamadas públicas, os anexos e os demais instrumentos vigentes.

§ 2º Esta Instrução Normativa possui caráter complementar e não substitui requisitos, procedimentos, autorizações, competências, exigências, limites, critérios de seleção, documentos de habilitação, regras de pagamento, sanções ou condições específicas estabelecidas na legislação, nos regulamentos, nos editais, nas chamadas públicas e nos demais instrumentos aplicáveis.

§ 3º Em caso de incompatibilidade entre esta Instrução Normativa e norma hierarquicamente superior, edital, chamada pública, anexo, orientação do órgão central, orientação do órgão administrador ou orientação geral expedida pela SUPEL, prevalecerão estes últimos.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se à sede da FHEMERON, aos Hemocentros, aos Hemonúcleos e às demais unidades administrativas integrantes da estrutura da Fundação.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - **Plataforma Contrata+Brasil**: plataforma de negócios públicos, módulo integrado ao SIASG, destinada à interação entre fornecedores e órgãos compradores para aquisição de bens e contratação de serviços pelo Poder Público;

II - **órgão central**: unidade federal responsável pela normatização, pelo desenvolvimento, pela sustentação, pelas credenciais, pelos dados e pelo funcionamento da plataforma;

III - **órgão administrador**: unidade federal responsável pela definição dos objetos, dos universos de fornecedores e pela elaboração dos editais, chamadas públicas e demais instrumentos do Contrata+Brasil;

IV - **órgão comprador**: órgão ou entidade que aderiu ao Contrata+Brasil e registra demandas para aquisição de bens ou contratação de serviços na plataforma;

V - **unidade demandante**: unidade administrativa da FHEMERON responsável pela identificação, caracterização e justificativa da necessidade administrativa;

VI - **autoridade competente**: o Presidente da FHEMERON ou autoridade formalmente delegada para autorizar, aprovar ou decidir sobre a contratação, nos limites do ato de delegação;

VII - **Documento de Formalização da Demanda – DFD**: documento por meio do qual a unidade demandante identifica, caracteriza e justifica a necessidade administrativa, correspondendo, no Contrata+Brasil, em regra, ao formulário de criação da oportunidade;

VIII - **oportunidade de negócio**: demanda cadastrada e divulgada na Plataforma Contrata+Brasil para recebimento de propostas ou seleção de fornecedores inscritos, conforme o instrumento aplicável;

IX - **fornecedor inscrito ou credenciado**: pessoa física ou jurídica inscrita ou credenciada na plataforma para fornecimento de bens ou prestação de serviços, conforme a regulamentação federal e o instrumento aplicável;

X - **gestor da contratação**: agente designado para coordenar administrativamente a execução da contratação;

XI - **fiscal da contratação**: agente designado para acompanhar, verificar, registrar e atestar a execução do objeto;

XII - **instrumento equivalente**: nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento, termo de ciência e concordância ou outro instrumento admitido pela legislação, pelo edital, pela chamada pública ou pela funcionalidade da plataforma; e

XIII - **instrumento aplicável**: edital, chamada pública, anexo, catálogo, lista de serviços, lista de bens, manual, cartilha ou orientação operacional que discipline o objeto, a categoria do fornecedor, a forma de seleção, a habilitação, os limites, o pagamento, as sanções e demais condições da oportunidade.

CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES DE UTILIZAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

Art. 4º A Plataforma Contrata+Brasil poderá ser utilizada pela FHEMERON para contratação de serviços, fornecimento de bens, aquisição de gêneros alimentícios e demais objetos expressamente admitidos nos editais, chamadas públicas, catálogos, listas de serviços, listas de bens ou demais instrumentos vigentes, desde que compatíveis com a finalidade institucional da Fundação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

§ 1º A utilização da plataforma observará, em cada caso, as regras específicas aplicáveis ao objeto, à categoria do fornecedor e ao instrumento vigente.

§ 2º No âmbito da FHEMERON, a utilização do Contrata+Brasil poderá abranger, quando compatível com a necessidade administrativa, objetos relacionados a pequenos reparos, manutenção de bens móveis e imóveis, serviços de apoio a eventos institucionais, fornecimento de gêneros alimentícios e outros bens ou serviços futuramente disponibilizados na plataforma.

§ 3º As regras previstas para determinado edital, chamada pública, objeto ou categoria de fornecedor não se aplicam automaticamente a objetos distintos, devendo a unidade responsável verificar, em cada processo, o instrumento específico que rege a contratação pretendida.

Art. 5º A utilização da Plataforma Contrata+Brasil fica condicionada:

I - à adesão e habilitação da FHEMERON como órgão comprador, quando exigido pelo órgão central;

II - ao enquadramento do objeto no catálogo, na lista de serviços, na lista de bens ou na linha de fornecimento admitida pelo instrumento vigente;

III - à previsão da categoria do fornecedor no respectivo edital, chamada pública ou instrumento aplicável;

IV - à compatibilidade da contratação com a natureza, a finalidade, os limites e os procedimentos da plataforma;

V - à previsão da contratação no Plano de Contratações Anual-PCA ou à justificativa de necessidade superveniente, nos termos da regulamentação aplicável;

VI - à existência de disponibilidade orçamentária e reserva, quando exigível antes da publicação da oportunidade;

VII - à demonstração da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado, podendo a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, quando admitido no instrumento aplicável;

VIII - à verificação das condições de participação e habilitação do fornecedor selecionado, exclusivamente nos termos do instrumento aplicável;

IX - à designação de gestor e fiscal, quando necessária à adequada execução e ao recebimento do objeto; e

X - à observância das normas técnicas, sanitárias, de segurança do trabalho, sustentabilidade, acessibilidade, engenharia, manutenção predial, saúde pública ou demais regras pertinentes ao objeto.

§ 1º O limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será observado nas hipóteses em que o edital ou instrumento aplicável assim estabelecer, especialmente nas contratações de serviços prestados por microempreendedores individuais.

§ 2º As contratações de fornecimento de bens, gêneros alimentícios ou demais categorias observarão os limites e condições constantes do instrumento correspondente, não se aplicando automaticamente o limite previsto para serviços prestados por MEI.

Art. 6º É vedada a utilização da Plataforma Contrata+Brasil quando:

I - o objeto não estiver contemplado no edital, chamada pública, catálogo, lista de serviços, lista de bens ou instrumento vigente;

II - a categoria do fornecedor não for admitida pelo instrumento aplicável;

III - a demanda exigir dedicação exclusiva de mão de obra, contratação continuada ou estrutura operacional incompatível com o modelo previsto no instrumento aplicável;

IV - a complexidade, a habitualidade, o risco técnico, a natureza crítica do objeto ou o volume da demanda exigir procedimento licitatório ordinário, contratação direta diversa ou contratação administrativa mais estruturada;

V - os requisitos técnicos, sanitários ou de segurança indispensáveis à execução não puderem ser adequadamente verificados ou acompanhados no procedimento;

VI - houver vedação legal, regulamentar, orçamentária, sanitária, técnica ou constante do instrumento aplicável;

VII - a contratação puder configurar burla concreta ao procedimento legalmente cabível, mediante divisão artificial de objeto, alteração indevida de escopo, descaracterização da demanda ou manipulação do enquadramento; ou

VIII - o objeto estiver relacionado a política pública, programa ou finalidade institucional estranha às competências da FHEMERON, ainda que conste em edital, chamada pública ou instrumento disponível na plataforma.

§ 1º A realização sucessiva de contratações por meio do Contrata+Brasil ou a seleção reiterada de um mesmo fornecedor, por si só, não caracteriza fracionamento indevido nem irregularidade, devendo eventual vício ser demonstrado no caso concreto, especialmente quando houver finalidade de burlar procedimento legalmente cabível ou de desagregar artificialmente objeto que devesse ser tratado de forma unificada.

§ 2º A existência de ata de registro de preços, contrato vigente ou outra solução administrativa não impede, por si só, a utilização do Contrata+Brasil, devendo a unidade competente avaliar, de forma objetiva, a solução mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

adequada, eficiente e vantajosa para a demanda específica.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO INTERNO

Art. 7º O procedimento de contratação observará as etapas previstas na regulamentação federal, cabendo à FHEMERON, como órgão comprador, executar as etapas de registro da demanda, seleção, habilitação, contratação, pagamento e monitoramento.

Art. 8º O fluxo interno ordinário observará as seguintes etapas:

I - identificação da necessidade pela unidade demandante;

II - instrução do processo administrativo no SEI;

III - elaboração do DFD, documento equivalente ou formulário de criação de oportunidade;

IV - análise administrativa preliminar pela DAF;

V - autorização da autoridade competente, quando cabível;

VI - verificação de enquadramento pelo NUCOMP;

VII - verificação de disponibilidade orçamentária ou reserva, quando exigível;

VIII - publicação da oportunidade na Plataforma Contrata+Brasil;

IX - seleção da proposta ou do fornecedor;

X - verificação das condições de participação e habilitação;

XI - análise jurídica, quando cabível;

XII - formalização da contratação por contrato, nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento, Termo de Ciência e Concordância, contratação verbal admitida ou instrumento equivalente;

XIII - execução do objeto;

XIV - fiscalização, recebimento e atesto;

XV - liquidação e pagamento;

XVI - registro da execução, pagamento, avaliação e encerramento na plataforma, quando exigido; e

XVII - arquivamento do processo, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

§ 1º A sequência dos atos poderá ser adaptada quando o instrumento aplicável ou a funcionalidade da plataforma estabelecer rito específico, com registro nos autos.

§ 2º A análise jurídica não será etapa obrigatória em todos os processos, devendo ocorrer quando houver exigência normativa, dúvida jurídica concreta, risco relevante, objeto não padronizado, afastamento do fluxo ordinário ou solicitação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DA INSTRUÇÃO SIMPLIFICADA

Art. 9º A demanda será formalizada por DFD, documento equivalente ou formulário de criação de oportunidade, que deverá conter as informações exigidas pelo instrumento aplicável, especialmente objeto, local, quantidade, justificativa, prazo, forma de pagamento e critérios adicionais cabíveis.

Art. 10. A FHEMERON poderá dispensar, nas contratações pelo Contrata+Brasil, a elaboração de Análise de Riscos, Termo de Referência e Edital próprios, quando os procedimentos descritos na regulamentação federal, no instrumento aplicável e nesta Instrução Normativa forem suficientes.

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar poderá ser dispensado quando a unidade demandante ou o NUCOMP certificar que o ETP elaborado pelo órgão administrador é aderente à necessidade administrativa da FHEMERON.

§ 2º A dispensa de documentos próprios não impede a juntada de informações complementares indispensáveis à descrição do objeto, segurança da execução, estimativa de preços, fiscalização, recebimento ou instrução orçamentária.

Art. 11. Os anexos federais do Contrata+Brasil serão aplicados por remissão ao instrumento vigente, devendo ser juntados aos autos ou referenciados quando necessários.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Compete à unidade demandante identificar e justificar a necessidade, elaborar o DFD ou prestar as informações necessárias ao formulário da oportunidade, demonstrar pertinência institucional, indicar objeto, quantidade, local, prazo, condições essenciais, previsão no PCA ou justificativa de necessidade superveniente, riscos conhecidos e servidor ou equipe para acompanhamento, quando cabível.

Art. 13. Compete à DAF realizar análise administrativa preliminar, avaliar a conveniência de utilização do Contrata+Brasil, solicitar ajustes, submeter demandas à autoridade competente, avaliar eventual necessidade de contratação ordinária quando a demanda for recorrente, complexa ou de maior risco, promover ou orientar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

disponibilidade orçamentária, reserva, empenho, liquidação e pagamento, e adotar providências para designação de gestor, fiscal ou servidor responsável, quando necessária.

Art. 14. Compete ao NUCOMP verificar o instrumento aplicável, conferir o enquadramento da demanda, orientar a unidade demandante, cadastrar ou publicar a oportunidade, juntar aos autos registros da plataforma, propostas, documentos de habilitação, comunicações e relatórios, verificar condições de participação e habilitação exclusivamente conforme o instrumento aplicável, observar a vedação de documentos adicionais, encaminhar os autos às unidades competentes e registrar na plataforma a execução, o pagamento, a avaliação e o encerramento, quando cabível.

Art. 15. Compete à ASSEJUR manifestar-se, preliminarmente, quando provocada, sobre dúvida jurídica relevante, enquadramento excepcional, risco jurídico ou caso não padronizado, bem como encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado as consultas que demandem manifestação do órgão de representação e consultoria jurídica conclusiva.

Parágrafo único. A atuação da ASSEJUR não substitui a análise técnica do objeto, a pesquisa de preços, a verificação orçamentária e financeira, a análise de vantajosidade, a gestão, a fiscalização, o recebimento ou o atesto.

Art. 16. Compete ao gestor, fiscal ou servidor responsável acompanhar a execução, registrar ocorrências, verificar a conformidade com a oportunidade, proposta e instrumento aplicável, exigir observância de normas técnicas e de segurança, emitir relatório, atesto, termo de recebimento ou documento equivalente e comunicar fatos que possam ensejar glosa, recusa, correção, apuração de responsabilidade ou sanção.

Art. 17. Compete à autoridade competente autorizar o prosseguimento, solicitar ajustes, indeferir a demanda quando ausentes os requisitos aplicáveis, decidir sobre aprovação do fornecedor selecionado, determinar convocação do próximo colocado, determinar apuração de responsabilidade e praticar os demais atos decisórios.

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

Art. 18. A seleção de fornecedores ocorrerá conforme a forma prevista no instrumento aplicável, por recebimento de propostas a partir da publicação da oportunidade ou por listagem de fornecedores conforme critérios da demanda.

Art. 19. Quando o instrumento aplicável admitir vistoria prévia, a FHEMERON deverá viabilizar a visita, observadas as condições previstas.

Art. 20. Definida a proposta selecionada, o NUCOMP verificará as condições de participação e habilitação exigidas, observando exclusivamente o instrumento aplicável.

§ 1º A habilitação será verificada, quando cabível, por meio do SICAF, quanto aos documentos abrangidos pelo sistema.

§ 2º Os documentos não contemplados no SICAF serão apresentados e verificados na forma prevista no instrumento aplicável.

§ 3º É vedada a exigência de documentos de habilitação, declarações, certidões ou comprovações adicionais não previstas no instrumento aplicável.

§ 4º Poderão ser solicitados ajustes, saneamento ou complementação apenas nas hipóteses e prazos admitidos.

Art. 21. Verificada a regularidade do fornecedor selecionado, os autos serão encaminhados para decisão administrativa e formalização da contratação por contrato, nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento, Termo de Ciência e Concordância, contratação verbal admitida pela legislação ou instrumento equivalente.

CAPÍTULO VII
DA PESQUISA DE PREÇOS, DA VANTAJOSIDADE, DO PAGAMENTO E DO MONITORAMENTO

Art. 22. A demonstração de compatibilidade dos preços com o mercado deverá observar o instrumento aplicável, a regulamentação do Contrata+Brasil, a norma federal de pesquisa de preços, a regulamentação estadual e as peculiaridades do objeto.

§ 1º Quando admitido pelo instrumento aplicável, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo a vantajosidade estar demonstrada antes da decisão definitiva de contratação.

§ 2º Em mercados fluidos, descentralizados, locais ou sujeitos a variação de preços, a Administração deverá registrar nos autos as cotações, parâmetros referenciais ou elementos disponíveis no momento da contratação, sem exigir formalismo incompatível com a dinâmica da plataforma.

§ 3º A estimativa de preços poderá considerar, conforme o caso, propostas obtidas na plataforma, contratações similares, bases oficiais, preços públicos, pesquisa direta com fornecedores, notas fiscais, bancos de preços, referências locais, histórico de contratações da Administração ou outros parâmetros idôneos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

§ 4º A aferição de vantajosidade deverá ser proporcional à natureza, ao valor, à complexidade e ao risco do objeto, evitando a criação de controles repetitivos ou incompatíveis com a finalidade de simplificação administrativa do Contrata+Brasil.

Art. 23. O pagamento será realizado após a regular liquidação da despesa e observará os prazos e formas previstos no instrumento aplicável, na oportunidade e nas normas financeiras e orçamentárias.

§ 1º O prazo e a forma de pagamento deverão ser informados no formulário de criação da oportunidade.

§ 2º Os pagamentos serão preferencialmente realizados por Pix ou cartão de pagamento, quando compatível com os procedimentos financeiros.

§ 3º Quando do pagamento, deverão ser efetuadas as retenções tributárias cabíveis.

Art. 24. O monitoramento compreenderá, quando exigido pela plataforma, sinalização da execução, sinalização do pagamento, avaliação do fornecedor e juntada do relatório da contratação, quando existente.

CAPÍTULO VIII
DOS LIMITES FINANCEIROS

Art. 25. As contratações observarão os limites financeiros estabelecidos na legislação, na regulamentação e no edital federal aplicável ao objeto e à categoria do fornecedor.

§ 1º Nas contratações de serviços prestados por microempreendedor individual, será observado o limite atualizado correspondente ao art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou outro limite expressamente previsto no edital aplicável.

§ 2º Nas contratações de bens, gêneros alimentícios ou outras categorias, serão observados os limites e as regras específicas do respectivo edital federal.

§ 3º O NUCOMP certificará nos autos:

I - o fundamento normativo;

II - o edital aplicável;

III - o limite vigente; e

IV - a compatibilidade do valor da contratação com o limite aplicável.

Art. 26. As atualizações dos limites financeiros estabelecidas na legislação ou nos editais federais serão aplicadas independentemente de alteração desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IX
DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

Art. 27. O acompanhamento da execução será formalmente atribuído a servidor designado antes do início da prestação do serviço ou do fornecimento.

§ 1º Poderão ser designados separadamente gestor e fiscal, conforme a complexidade, a duração, o valor ou o risco da contratação.

§ 2º A designação considerará:

I - a capacidade técnica do servidor;

II - a compatibilidade com suas atribuições;

III - a disponibilidade para o acompanhamento; e

IV - a inexistência de conflito de interesses.

Art. 28. O servidor responsável pelo recebimento e pelo atesto do objeto não poderá ser o mesmo agente que elaborou ou subscreveu o DFD.

§ 1º Na impossibilidade de designação de servidor da própria unidade demandante, a autoridade competente deverá designar servidor de outra unidade administrativa, observada a capacidade técnica necessária ao acompanhamento da execução.

§ 2º O disposto neste artigo não impede que a unidade demandante preste apoio técnico ao gestor ou ao fiscal da contratação.

Art. 29. O fiscal registrará nos autos:

I - o início da execução;

II - as verificações realizadas;

III - as ocorrências relevantes;

IV - as comunicações encaminhadas ao fornecedor;

V - as correções solicitadas;

VI - os atrasos ou os inadimplementos;

VII - os documentos comprobatórios da execução; e

VIII - o recebimento e o atesto, quando cabíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Art. 30. O recebimento do objeto observará a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o edital aplicável, as condições da oportunidade e os normativos internos da Fundação.

Art. 31. O objeto será rejeitado, total ou parcialmente, quando:

I - estiver em desacordo com as especificações;

II - apresentar vício ou defeito;

III - tiver sido executado por pessoa sem a qualificação exigida;

IV - descumprir normas técnicas ou de segurança;

V - não atender aos prazos ou às condições contratadas; ou

VI - não for comprovada sua regular execução.

Art. 32. O pagamento somente poderá ocorrer após:

I - a comprovação da execução;

II - o recebimento e o atesto;

III - a apresentação do documento fiscal;

IV - a verificação das condições exigidas para a liquidação;

V - a manutenção das condições necessárias ao pagamento; e

VI - o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

CAPÍTULO X
DA AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 33. Após a conclusão da execução, o fiscal ou o servidor responsável registrará na Plataforma Contrata+Brasil a avaliação do fornecedor.

Art. 34. A avaliação considerará:

I - a qualidade do objeto;

II - o cumprimento dos prazos;

III - a conformidade com as especificações;

IV - o atendimento às orientações da fiscalização;

V - o cumprimento das normas técnicas e de segurança; e

VI - a ocorrência de falhas, atrasos ou inadimplementos.

Art. 35. A avaliação será objetiva e fundamentada nos registros da execução, vedada a inclusão de informação não comprovada ou estranha à contratação.

CAPÍTULO XI
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

Art. 36. O descumprimento das obrigações pelo fornecedor será registrado pelo fiscal e comunicado à autoridade competente.

Art. 37. A apuração e a aplicação de sanções observarão:

I - a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - o edital de credenciamento;

III - a regulamentação federal e estadual;

IV - o contraditório;

V - a ampla defesa; e

VI - a proporcionalidade.

Art. 38. As ocorrências e as sanções aplicadas serão registradas nos sistemas e nos cadastros competentes.

Art. 39. A identificação de indício de irregularidade praticada por agente público será comunicada à autoridade competente para avaliação e adoção das providências cabíveis, observado o devido processo legal.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. As dúvidas de natureza operacional interna serão submetidas à Presidência da FHEMERON, após manifestação das unidades tecnicamente competentes.

§ 1º As dúvidas relacionadas à regulamentação estadual ou ao funcionamento da Plataforma Contrata+Brasil poderão ser submetidas à SUPEL.

§ 2º As questões jurídicas relevantes serão encaminhadas à Procuradoria-Geral do Estado, observados os procedimentos aplicáveis à formulação de consulta jurídica.

Art. 41. Os casos omissos serão solucionados com fundamento:

I - na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

III - na regulamentação federal da Plataforma Contrata+Brasil;

IV - nos editais federais de credenciamento vigentes;

V - nas normas e orientações expedidas pela SUPEL; e

VI - nas demais normas aplicáveis.

Art. 42. Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada às unidades administrativas da FHEMERON.

§ 1º Integra esta Instrução Normativa o Anexo I – Checklist de Utilização da Plataforma Contrsta + Brasil do Núcleo de Compras – NUCOMP.

§ 2º O checklist possui natureza operacional e será preenchido pelo Núcleo de Compras – NUCOMP, com base nos documentos, registros e manifestações juntados aos autos pelas unidades competentes.

§ 3º O preenchimento do checklist pelo NUCOMP não transfere a este a responsabilidade técnica, administrativa, orçamentária, financeira, jurídica, fiscalizatória ou de atesto atribuída às demais unidades e agentes públicos.

§ 4º O checklist deverá ser utilizado de forma proporcional à natureza, ao valor, à complexidade e ao risco da contratação, sem criação de exigências documentais adicionais às previstas na legislação, na regulamentação federal, nas normas estaduais, nos editais, nas chamadas públicas e nos instrumentos aplicáveis.

§ 5º As chefias promoverão a ciência dos servidores que atuem nos procedimentos de planejamento, contratação, fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento.

Art. 43. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado por meio do Decreto (68190126)

ANEXO I

CHECKLIST DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA CONTRATA+BRASIL - NUCOMP

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Campo	Informação
Processo SEI nº	
Unidade demandante	
Objeto	
Categoria do objeto	( ) Serviço ( ) Bem ( ) Gênero alimentício ( ) Outro
Categoria do fornecedor	( ) MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) Agricultor familiar ( ) Produtor rural pessoa física ( ) Cooperativa ( ) Outro
Edital federal aplicável	
Catálogo ou linha de fornecimento	
Valor estimado	R$
Valor da proposta selecionada	R$
Unidade responsável pela instrução operacional	
Responsável da unidade	

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA				
Item	**Documento**	**Consta nos autos? Sim/Não/N/A**	**ID SEI**	**Observações**
1	Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, I, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, e art. 13 da IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC.			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

2	Justificativa da necessidade administrativa, conforme arts. 11, 18 e 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 76 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.			
3	Demonstração de pertinência institucional do objeto com as competências da FHEMERON, conforme finalidade institucional da Fundação, IN SEGES/MGI nº 52/2025, INs nº 04 e nº 05/2026/SUPEL-ASTEC e instrumento aplicável.			
4	Descrição clara, suficiente e objetiva do objeto, com quantitativos, local, prazo e condições de execução ou fornecimento, conforme arts. 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC e edital aplicável.			
5	Demonstração de previsão no Plano de Contratações Anual – PCA ou adequação prévia justificada, conforme IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC e orientação constante da Informação nº 4/2026/PGE-FHEMERON.			
ENQUADRAMENTO NA PLATAFORMA CONTRATA+BRASIL				
Item	**Documento**	**Consta nos autos? Sim/Não/N/A**	**ID SEI**	**Observações**
6	Identificação do edital federal de credenciamento aplicável, conforme art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, IN SEGES/MGI nº 52/2025, IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC e IN nº 05/2026/SUPEL-ASTEC.			
7	Verificação de que o objeto consta do catálogo, da linha de fornecimento ou do edital aplicável da Plataforma Contrata+Brasil, conforme IN SEGES/MGI nº 52/2025, IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC, IN nº 05/2026/SUPEL-ASTEC e edital aplicável.			
8	Verificação de que a categoria do fornecedor é admitida pelo edital federal aplicável, conforme IN nº 05/2026/SUPEL-ASTEC e edital de credenciamento vigente.			
9	Caracterização da contratação como hipótese admitida no âmbito da Plataforma Contrata+Brasil, conforme art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, IN SEGES/MGI nº 52/2025 e INs nº 04 e nº 05/2026/SUPEL-ASTEC.			
10	Verificação da compatibilidade do objeto com o procedimento simplificado, considerada sua natureza, complexidade, habitualidade e risco, conforme orientação da Informação nº 4/2026/PGE-FHEMERON e edital aplicável.			
11	Certificação do limite financeiro aplicável ao objeto e à categoria do fornecedor, conforme IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC, IN nº 05/2026/SUPEL-ASTEC e edital federal aplicável.			
PESQUISA DE PREÇOS E VANTAJOSIDADE				
Item	**Documento**	**Consta nos autos? Sim/Não/N/A**	**Documento/ID SEI**	**Observações**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

12	Estimativa da despesa, pesquisa de preços, parâmetros referenciais ou justificativa de estimativa concomitante à seleção, quando admitida pelo instrumento aplicável, conforme arts. 23 e 72, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 28.874/2024, IN SEGES/MGI nº 52/2025 e IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC.			
13	Demonstração da compatibilidade do valor com o mercado, admitidos parâmetros proporcionais à natureza, ao valor, à complexidade e ao risco do objeto, conforme arts. 5º, 11 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, IN SEGES/MGI nº 52/2025 e Informação nº 4/2026/PGE-FHEMERON.			
14	Demonstração da vantajosidade da contratação antes da decisão administrativa, conforme arts. 5º, 11, 23 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC e instrumento aplicável.			
15	Demonstração de disponibilidade orçamentária, reserva de recursos ou informação orçamentária equivalente, quando exigível, conforme art. 72, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, Lei Federal nº 4.320/1964 e normas orçamentárias aplicáveis.			
SELEÇÃO E HABILITAÇÃO Verificação de habilitação, certidões e consultas cadastrais exigíveis pelo NUCOMP, preferencialmente por meio do SICAF e dos sistemas oficiais pertinentes, conforme arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, IN SEGES/MGI nº 52/2025 e instrumento aplicável.				
Item	**Documento**	**Consta nos autos? Sim/Não/N/A**	**Documento/ID SEI**	**Observações**
16	Publicação ou cadastramento da oportunidade na Plataforma Contrata+Brasil, conforme IN SEGES/MGI nº 52/2025, IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC e edital, chamada pública ou instrumento aplicável.			
17	Juntada dos registros da Plataforma Contrata+Brasil, propostas, classificação, comunicações ou documentos equivalentes gerados no procedimento, conforme IN SEGES/MGI nº 52/2025, IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC e instrumento aplicável.			
18	Seleção da proposta de acordo com os critérios previstos no edital, chamada pública ou instrumento aplicável, conforme arts. 5º, 11 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024, IN SEGES/MGI nº 52/2025 e instrumento aplicável.			
19	Verificação de inscrição no CPF ou no CNPJ do fornecedor, conforme art. 68, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e edital federal de credenciamento aplicável.			
20	Verificação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando exigível e pertinente ao ramo de atividade, conforme art. 68, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e edital aplicável.			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

21	Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, conforme art. 68, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 195, § 3º, da Constituição Federal.			
22	Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando exigível, conforme art. 68, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e edital aplicável.			
23	Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, quando exigível, conforme art. 68, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e edital aplicável.			
24	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando exigível, conforme art. 68, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e edital aplicável.			
25	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme art. 68, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e edital aplicável.			
26	Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, quando exigível, conforme art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.			
27	Verificação de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros sancionatórios aplicáveis, inclusive CEIS, CNEP e cadastro estadual pertinente, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 28.874/2024 e edital aplicável.			
28	Verificação da compatibilidade da atividade econômica do fornecedor com o objeto da contratação, conforme arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e edital aplicável.			
29	Verificação de qualificação técnica, registro, licença, certificado, autorização, atestado ou inscrição em entidade profissional competente, quando exigível em razão do objeto, conforme art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, Informação nº 4/2026/PGE-FHEMERON e edital aplicável.			
30	Fundamentação da eventual dispensa total ou parcial de documento de habilitação, quando admitida, conforme art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 28.874/2024 e edital aplicável.			
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO				
Item	**Documento**	**Consta nos autos? Sim/Não/N/A**	**Documento/ID SEI**	**Observações**
31	Autorização motivada da autoridade competente, conforme art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 76 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.			
32	Publicação ou cadastramento da oportunidade na Plataforma Contrata+Brasil, conforme IN SEGES/MGI nº 52/2025, IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC e edital aplicável.			
33	Juntada dos documentos gerados pela Plataforma Contrata+Brasil, conforme IN SEGES/MGI nº 52/2025 e IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC.			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

34	Definição do instrumento de formalização da contratação, conforme arts. 92 e 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e edital aplicável.			
35	Emissão da nota de empenho antes do início da execução, conforme Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 14.133/2021 e edital aplicável.			
ATOS POSTERIORES À FORMALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E REGISTROS				
Item	**Documento**	**Consta nos autos? Sim/Não/N/A**	**Documento/ID SEI**	**Observações**
36	Designação de fiscal ou servidor responsável pelo acompanhamento da execução, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC.			
37	Observância da segregação entre o agente que elaborou ou subscreveu o DFD e o responsável pelo atesto, conforme art. 22, § 2º, da IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC.			
38	Previsão de recebimento e atesto após comprovação da execução, conforme arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 4.320/1964.			
39	Previsão de avaliação do fornecedor após a execução, conforme art. 22 da IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC.			
40	Previsão de registros na Plataforma Contrata+Brasil, no processo administrativo e no PNCP, quando aplicável, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 23 da IN nº 04/2026/SUPEL-ASTEC.			

Porto Velho, 23 de Junho de 2026.

Responsável pelo preenchimento
Núcleo de Compras – FHEMERON-NUCOMP

[1] https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br/central-de-conteudo/editais-e-regulamentacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-52-de-10-de-fevereiro-de-2025.
[2] https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br/central-de-conteudo/editais-e-regulamentacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-460-de-31-de-outubro-de-2025.
[3] https://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=40607.
[4] https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/04/SEI_71497460_Instrucao_Normativa_5.pdf.
[5] https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/SEI_71723927_Instrucao_Normativa_7.pdf.

Protocolo 73644251

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 197 de 23 de junho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 24 (73575980), no Processo n. 0002.000112/2026-98;

RESOLVE:

Art. 1º. **INCLUIR**, a contar de **01/06/2026 a 31/12/2026,** nos termos da Portaria nº 8 de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE n.09, de 14/01/2026, para designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de

fiscal sanitário, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO, conforme a seguir:

NOME	MATRICÚLA	CARGO
DEBORA BEZERRA MOREIRA	******032	SESAU - CHEFE DE SEÇÃO III - CDS - 03

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos legais 01.06.2026

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 73618103

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSADE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055.000495/2026-89

No uso das atribuições legais conferidas à autoridade competente deste Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, e em conformidade com os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** os atos praticados no âmbito da **Dispensa de Licitação**, realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, cujo objeto consiste na prestação de serviço de fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG**, na quantidadede 04 (quatro) unidade, para atendimento das necessidades do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando o regular processamento da Dispensa de Licitação, a análise de conformidade técnica dos produtos ofertados, a observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como a adjudicação e homologação do certame, **RATIFICO a contratação da empresa**:

PORTO BEER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 5 131.061/0001-29

pelo valor global de **R$ 480,00 (quatrocentose oitenta reais),**

Determino, ainda, o prosseguimento dos autos para as providências subsequentes, publicação do extrato e demais atos necessários à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Porto Velho,23 de junho de 2026.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora Geral/IESPRO

Protocolo 73609715

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01 / 2026 / PEALE - RO.

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01 / 2026 - ID : (73217380).

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE.

CONTRATADA: ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09,

OBJETO: É objeto desta contratação a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.***

VALOR: R$ 16.963,83 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos),.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 / 06 / 2026.

ASSINAM: CONTRATANTE: MARISA ROSANE BARIONI.

CONTRATADA: MARIA VILMA SANTOS DOS REIS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Protocolo 73493457

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2448 (73543980)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de Material Esportivo de Consumo

VALOR: R$ 4.120,00 (quatromil cento vinte reais)

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 22 de junho de 2026.

Marcelo Lima de Araújo

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 73544013

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

CONTRATADA: **SHALOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**CNPJ/MF Nº **42.838.221/0001-83**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.

VALOR: **R$71,85 (Setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**

PROCESSO: **0029.015968/2026-60**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026

ASSINAM:**JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA** / Presidente do Conselho Escolar

RUBERVÂNIO APARECIDO DOS SANTOS/ Contratada

Protocolo 73456671

Portaria nº 329 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.534846/2021-63.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LIGIANNE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **300091179**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *07/08/2014 a 06/08/2019***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412516

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI

CONTRATADA:ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 12.940.570/0001-40

OBJETO: Gêneros alimentícios para merenda escolar.

VALOR: R$ 4.616,26 (Quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 1 Ano.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026.

ASSINAM: **ROSILENE DOS SANTOS MELLERO** – Presidenta do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI eCLAVIO ROBERTO SANCHES – Representante Legal.

Protocolo 73551952

Portaria nº 4724 de 09 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Beatriz Ramos Correa, Valcélia Sampaio Peres e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica à Escola Marcelo Cândia**,** no Bairro Marcos Freire, em Porto Velho/RO, no dia 23/06/26, colimando verificar a denúncia constante no Ofício n.º 000355/2026 - 18ª PJ - PVH, Notícia de Fato sigilosa n.º 2026.0001.012.71002, e confidencial, o qual solicita a adoção de medidas de providências preventivas sobre eventual ação de agressor, no interior da apensada escola, bem como no atendimento psicossocial do estudante, objeto do Processo SEI n.º 0029.030120/2026-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 73100212

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 19/06/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM CEL. Aluízio Pinheiro Ferreira, localizada no município de Rolim de Moura.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73508166

Portaria nº 5039 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e considerando a solicitação por meio do Despacho SEDUC-CETP (73552610),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido na Portaria nº 4695 de 08 de junho de 2026 (73050249), que institui a Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de adequação da infraestrutura física da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Laurinda Groff, no município de Nova Mamoré/RO, conforme demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda – DFD 2636 (71516569) e anexos, com a finalidade de subsidiar a definição da solução mais adequada e viável ao atendimento da necessidade pública identificada.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4695 de 08 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Executivo de Estado da Educação

Protocolo 73557651

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026 (73565685)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Professora Juracy Lima Tavares
CONTRATADA: AZ COMÉRCIO VAREJISTA
CNPJ DA CONTRATADA: 37.095.151/0001-80
OBJETO:. Material de Consumo - Material Educativo e Esportivo de Educação Física Escolar.
VALOR: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos).
VIGÊNCIA: 08 (Oito) dias.

Chirlane Nobre Belo Amorim

Presidente do Conselho Escolar da EEEM PROFª Juracy Lima Tavares

Protocolo 73580410

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva
CONTRATADA: JB Comercial de Alimentos Ltda - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 48.******/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 6.047,68 (seis mil quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 90 (Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Diretora /Presidente do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA

BRUNO BOVOLATO

Representante Legal da empresa JB Comercial de Alimentos Ltda - ME

Protocolo 73583787

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEEJA SILVIO VIANA LOURO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO SEI Nº ID (0029.033876/2026-61)
Objeto: **Serviço** de manutenção de bens imóveis,
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/06/2026 a 26/06/2026.**
O Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, C.N.P.J nº07.668.192/0001-58 localizado na Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para: Aquisição de Serviço de dedetização e Limpeza do ambiente Escolar , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/06/2026 a 26/06/2026, pelo endereço eletrônico: ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Serviço de dedetização e Limpeza do ambiente Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivoCEEJA Silvio Viana Louro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mailceejasilvioviana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 23/06/2026 a 26/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / PROPOSTA ID (73444820)
São Francisco do Guaporé- RO, 22 de junho de 2026.

PRISCILAEMANOELA PECINI
Presidente da Comissão de Contratação
MAGNA GLACIELHA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73601964

AVISO

Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.021099/2026-11
Objeto: **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
33.90.39.17- Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (Ar Condicionado) .
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/06/2026 a 26/06/2026.**

O **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20** localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora , aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Escola Regular** , avisa a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos**, **ar Condicionado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22/06/2026 a 26/06/2026,** pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos** para de reforçar os procedimentos de limpeza, reparos e conservação de 45 centrais de ar condicionado (evaporadora e condensadora) e ainstalação de 04 aparelhos de ar-condicionado**,** para atender às necessidades desta instituição de ensino **considerando o menor preço por item**.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20 daE.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

3.4 - **A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias,** contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1-O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail**escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de**22/06/2026 a 26/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 22 de Junho de 2026.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro
Katiana Cristina Macedo Chagas
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 72602969

EXTRATO

CONTRATO Nº 10(A)/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy
CONTRATADA: BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 39.726.159/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
VALOR: R$ 357,61 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2026
ASSINAM: **JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE e BRUNA SCARLET HOLANDA DA SILVA**

Protocolo 73550219

AVISO
CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5003
PROCESSO SEI Nº 0029.034869/2026-87

Objeto: Material de Consumo: Gás engarrafado - Gás de cozinha para atendimento das necessidades do setor de alimentação da EEEF Floriano Peixoto.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/06/2026 a 26/06/2026.

O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Gás engarrafado - Gás de cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/06/2026 a 26/06/2026, pelo endereço eletrônico **financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.**com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Gás engarrafado - Gás de cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva E.E.E.F. Floriano Peixoto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 23/06/2026 a 26/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto/ PROAFI Escola Regular, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (73604900)

Anexo II - Minuta de contrato (73604901)

Cerejeiras/RO, 22 de junho de 2026.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM
Presidente da Comissão de Contratação
MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 73604902

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON
CONTRATADA: Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda- ME
CNPJ DA CONTRATADA: 11.509.863/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, **Natureza de Despesa,** 33903065 - Material de Consumo
VALOR: R$ 3.305,66 (três mil trazentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cemdias) letivos .
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026
ASSINAM:
Flávio Antônio da Graça
Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon
Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda- ME
22 de junho de 2026

Protocolo 73551888

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4910/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.023130/2026-40

Objeto: **Compra de Alimentação Escolar**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/06/2026 a 25/06/2026**

O Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, C.N.P.J nº 01.120.469/0001-27 localizado na Rua Rosalina Gomes, Nº 9991, Bairro Mariana - Porto Velho/RO - CEP 76813-572, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Alimentação Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22/06/2026 a 25/06/2026**, pelo endereço eletrônico eefmjanioquadros@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rosalina Gomes, Nº 9991, Bairro Mariana - Porto Velho/RO - CEP 76813-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Alimentação Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Jânio da Silva Quadros;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eefmjanioquadros@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eefmjanioquadros@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **22/06/2026 a 25/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do EEEF Jânio da Silva Quadros, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 22 de julho de 2026.
Raimunda da Costa Matos
Presidente da Comissão de Contratação
Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 73393710

AVISO
CONSELHO ESCOLAR CEEJA DONIETE ROMUALDO DA SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.034245/2026-60

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização destinados à manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e higiene dos ambientes internos e externos da unidade escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/06/2026 a 26/06/2026**

O Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva, C.N.P.J nº 00.710.759/0001-68 localizado na Rua Espirito Santo, Nº 1927, Centro-Espigão d´Oeste/RO-CEP 76974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização destinados à manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e higiene dos ambientes internos e externos da unidade escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/06/2026 a 26/06/2026**, pelo endereço eletrônico ceeja-espigao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Espirito Santo, Nº 1927, Caixa d´água-Espigão d´Oeste/RO-CEP 76974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização destinados à manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e higiene dos ambientes internos e externos da unidade escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho CEEJA Donizete Romualdo da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja-espigao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja-espigao@seduc.ro. gov.br e por envelope entregue na unidade no endereço Rua Espirito Santo 1927, bairro Caixa d´água Espigão d´Oeste dentro do prazo de **23/06/2026 a 26/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do PROAFI ESCOLA - REGULAR, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 73606099

Espigão d´Oeste, data e hora do sistema.

SÍNTIA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
ADELCIY ROMLO
Membro da Comissão de Contratação
RAIMUNDO FELIX SILVA
Membro da Comissão de Contratação

Protocolo 73606262

EXTRATO

CONTRATO Nº 013/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 42.838.221/0001-83
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 2.155,50 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026.
ASSINAM: Paulo roberto Pires e Rubervanio Aparecido dos Santos

Protocolo 73341425

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

CONTRATANTE: Conselho Escolar Xijam Om Toc Oro Nao'
CONTRATADA: Fabio Alves da Silva Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.523/0001-48
OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de Empresas para Aquisição de Gás Engarrafado (Gás de Cozinha) 13kg, para atendimento da logística funcional e Confecção da Merenda Escolar das Escolas Indígenas: EIEEF Francisco José Lacerda, EEIEF Paulo Saldanha Sobrinho, EEIEF Pedro Azzi, EEIEF Leonel Baungá Canoé e EEIEF João Jaboti, pertencente a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa PROAFI Escola Regular.
VALOR: R$ 7.830,58 (sete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
ASSINAM: Rosiane Oliveira de Souza e Fabio Alves da Silva Ltda

Protocolo 72313636

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR E CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 7/2026/SEDUC-CGES - (ID 72827057)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS					
	NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
1	MARIA ROSANE SENN MACHADO	******142	DIRETOR(A)	EEEFM BURITI	HOMOLOGADA
2	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	******414	DIRETOR(A)	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	HOMOLOGADA
3	MARLENE LOPES GOMES TEIXEIRA	******047	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	HOMOLOGADA
4	RODRIGO NETO DOS SANTOS	******498	DIRETOR(A)	EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	HOMOLOGADA
5	JUCILENE FERNANDES DA SILVA BONI	******148	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	HOMOLOGADA
6	JOSÉ EMERSON RIBEIRO QUINTÃO	******469	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM RUTH ROCHA	HOMOLOGADA
7	JOAOZINHO DOS SANTOS	******993	DIRETOR(A)	EEEFM 15 DE OUTUBRO	HOMOLOGADA
8	HELOISA FUZARE ORTIZ	******821	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM 15 DE OUTUBRO	HOMOLOGADA
9	CAROL MENDES DE ANDRADE	******873	DIRETOR(A)	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	HOMOLOGADA
10	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	******393	DIRETOR(A)	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	HOMOLOGADA
11	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	******393	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	HOMOLOGADA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARA MIRIM					
	NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
12	DELCILENE RUBIRA FOGAÇA	******895	DIRETOR(A)	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	HOMOLOGADA
13	IVANEIDE MORAES DA SILVA DORADO	******198	DIRETOR(A)	EEEF PAUL HARRIS	HOMOLOGADA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

14	ELISABETHE SOARES DE LIMA BERNARDINO	****** 167	DIRETOR(A)	EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE - CÍVICO MILITAR	HOMOLOGADA
15	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	****** 127	DIRETOR(A)	CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE	HOMOLOGADA
16	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS LIMA	****** 542	DIRETOR(A)	EEEFM PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	HOMOLOGADA
17	ANDRÉIA CARDOSO BRAGA	******178	DIRETOR(A)	EEEF PAUL HARRIS	HOMOLOGADA
18	SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO	****** 913	DIRETOR(A)	IEE PAULO SALDANHA	HOMOLOGADA
19	GERRY SALVATERRA LARA	****** 415	DIRETOR(A)	EEEFM SALOMÃO SILVA	HOMOLOGADA
20	ELINÉAS DA SILVA COSTA SANTOS	****** 912	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR	HOMOLOGADA
21	JOSÉ EMERSON RIBEIRO QUINTÃO	******469	DIRETOR(A)	CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE	HOMOLOGADA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA					
	NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
22	ROSIANE BARBOSA DA SILVA TALIARI	******073	DIRETOR(A)	EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI	HOMOLOGADA
23	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	******504	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	CEEJA CECILIA MEIRELES	HOMOLOGADA
24	ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI	******915	DIRETOR(A)	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	HOMOLOGADA
25	OSIEL PEREIRA DA SILVA	******660	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
26	OSIEL PEREIRA DA SILVA	******660	DIRETOR(A)	EEEF MONTEIRO LOBATO	HOMOLOGADA
27	GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA	******488	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA	HOMOLOGADA
28	GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA	******488	DIRETOR(A)	EEEF MONTEIRO LOBATO	HOMOLOGADA
29	ELIAS FERREIRA DA SILVA	******471	DIRETOR(A)	EEEF ALEXANDRE DE GUSMÃO	HOMOLOGADA
30	MARIA MADALENA LEMES MENDES	******057	DIRETOR(A)	CEEJA - DOMINGOS VONA	HOMOLOGADA
31	LEANDRA FERREIRA MILAGRE	******066	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	CEEJA - DOMINGOS VONA	HOMOLOGADA
32	MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER	******673	DIRETOR(A)	EEEFM NILSON SILVA	HOMOLOGADA
33	ALCIONE DA SILVA BARBOSA CARNEIRO	******937	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM NILSON SILVA	HOMOLOGADA
34	ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS	******362	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK	HOMOLOGADA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

35	JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA	******763	DIRETOR(A)	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK	HOMOLOGADA
36	JULISNEI RODRIGUES LAURO	******138	DIRETOR(A)	EEEF MONTEIRO LOBATO	HOMOLOGADA
37	ANA LÚCIA COSTA	******964	DIRETOR(A)	EEEF MONTEIRO LOBATO	HOMOLOGADA
38	ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN	******509	DIRETOR(A)	EEEFM FRANCISCA JÚLIA DA SILVA	HOMOLOGADA
39	SANDRA DE OLIVEIRA	******289	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM FRANCISCA JÚLIA DA SILVA	HOMOLOGADA
40	FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA	******576	DIRETOR(A)	EEEF ULISSES GUIMARÃES	HOMOLOGADA
41	GILMARA DE JESUS SANTOS	******498	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	HOMOLOGADA
42	NILDA TIGRE SOARES LOUZADA LOPES	******143	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA	HOMOLOGADA
43	SILVANA MOREIRA BARROS GONÇALVES	******797	DIRETOR(A)	CEEJA - CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
44	ANDREIA TONIATO	******360	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM. JOSÉ ROSALES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
45	JONAS ANTONIO	******419	DIRETOR(A)	EEEFM FRANCISCA JÚLIA DA SILVA	INDEFERIDA NÃO ATENDE AO ITEM 2.3 DO EDITAL 7/2026/SEDUC-CGES
46	EVANILDA ANGELA SOARES	******218	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM FRANCISCA JÚLIA DA SILVA	HOMOLOGADA
47	EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ	******465	DIRETOR(A)	EEEFM MARIA DO CARMO DE O. RABELO	HOMOLOGADA
48	DANIELA DIAS	******398	DIRETOR(A)	CEEJA CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
49	VALDECI RAMOS DOS SANTOS	******057	DIRETOR(A)	EEEF ULISSES GUIMARÃES	HOMOLOGADA
50	ANDRÉ GONÇALVES TORRES	******990	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
51	EDVALDO MARQUES	******270	DIRETOR(A)	EEEFM MARECHAL CÂNDIDO RONDON	HOMOLOGADA
52	LETÍCIA CRISTINA FERNANDES	******631	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	CEEJA - CECÍLIA MEIRELES	INDEFERIDA NÃO ATENDE AO ITEM 2.3 DO EDITAL 7/2026/SEDUC-CGES
53	LETÍCIA CRISTINA FERNANDES	******631	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS	INDEFERIDA NÃO ATENDE AO ITEM 2.3 DO EDITAL 7/2026/SEDUC-CGES
54	MÁRCIA APARECIDA GUIMARÃES DE SOUZA MESQUITA	******569	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE	INDEFERIDA NÃO ATENDE AO ITEM 2.3 DO EDITAL 7/2026/SEDUC-CGES

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação-SEDUC/RO

Protocolo 73396558

Portaria nº 5061 de 23 de junho de 2026
PORTARIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Moacir Conceição Silva**, matrícula nº ******851**, Presidente;

2 - **Shirley Lacerda de Melo**, matrícula nº **Mat.** ******123**, Membro;

3 - **Meire de Oliveira Ferreira**, matrícula nº ******968**, Membro;

4 - **Maria Zélia de Oliveira**, matrícula nº ******148**, Suplente;

5 - **Rosa Alves Caldeira**, matrícula nº ******010**, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

Protocolo 73608907

Portaria nº 5063 de 23 de junho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Rafaela de Souza Camara**, matrícula nº ******513** , Presidente;

2 - **Luciana Munhoz**, matrícula nº ******054**, Membro;

3 - **Inês Oleias Vieira de Sousa**, matrícula nº ******267**, Membro;

4 - **Bruno Manoel Evaristo da Silva**, matrícula nº ******869**, Suplente;

5 - **Genilda Batista de Oliveira** , matrícula nº ******804**, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

Protocolo 73609096

Portaria nº 4817 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico**, referente à execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da **Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE** da Secretaria de Estado da Educação, que envolvam **aquisições de camisetas gola polo personalizadas** e **aquisições de material gráfico** sob responsabilidade de execução da empresa contratada, conforme contrato e processo administrativo respectivos.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA

Fiscal Técnico de Contrato(Titular e Substituto)	SEDUC-GEFIS	Titular: ANA LÚCIA DE SOUSA ARAÚJO	******280
		Substituto: NÚBIA MARIA ROSA DE SOUZA	******653

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – acompanhar a execução contratual, exigindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços, conforme Termo de Referência e cláusulas contratuais;

III – registrar em relatórios ou anotações formais todas as ocorrências relevantes;

IV – emitir **Relatório Fotográfico**;

V – emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73167902

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 (ID 73453496)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE, CNPJ: 34.737.148/0001-25

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: ABÓBORA CABOTIÁ, AÇAFRÃO, ALFACE CRESPA, ALFACE LISA, BANANA COMPRIDA (DA TERRA), BANA PRATA, CASTANHA DO BRASIL, CEBOLINHA, CHICÓRIA, COENTRO, COLORAU, COUVE MANTEIGA, FILÉ DE PINTADO IN NATURA, IOGURTE, LARANJA PERA, LIMÃO TAHITI, MACAXEIRA, MAMÃO PAPAIA, MELANCIA, MELÃO, MILHO VERDE CRU, PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTÃO VERDE, PÃO MASSA FINA 50G, POLPA DE FRUTA: ABACAXI (CONGELADA), AÇAÍ (CONGELADO), CUPUAÇÚ (CONGELADO), ACEROLA (CONGELADA), GOIABA (CONGELADA), REPOLHO VERDE, TANGERINA/POCÃ, TOMATE E VAGEM, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 dias (2 meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001040/2026-06, que deu origem ao Chamamento Público nº 003/2026/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 9.923,04 (Nove mil novecentos e vinte e três reais e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.022443/2026-81

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2026

Hindira de Melo Mendes Araújo
Representante / Contratante
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratada

Protocolo 73460005

Portaria nº 4750 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de maio de 2026, considerando o Despacho (72965792), sobre a execução do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (68177693), presente no processo nº 0029.001593/2026-51, vinculado ao Processo nº 0029.004602/2025-84, 0029.006472/2024-33, 0029.081994/2022-52 e 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa IIN Tecnologias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (68177711), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (68177707), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (68177697) e Planilha (68184980), em atendimento às necessidades dessa Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

Servidores para fiscais do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 - Botão de Pânico - Rolim de Moura

Unidade Educacional	Fiscal de Contrato	Matricula	Fiscal de Contrato Substituto	Matricula
EEEFM Francisca Julia da Silva	Adriane Aparecida Vieira Zimermann	******509	Joana Messias da Silva	******939
CEEJA Cecília Meireles	Claudio Pereira Gomes	******586	Maria de Fátima Guedes dos Santos	******504
EEEF Alexandre de Gusmao	Elias Ferreira da Silva	******471	Sirlene Alves de Souza Silva	******838
EEEFM Aurelio Buarque de Holanda Ferreira	Edvania da Silva	******481	Cristiane Rodrigues dal Moro	******999
CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	Daniela Dias Bergamin	******398	Zacarias Paixão Eleotério	******027
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII	Marcelo Lourenço Ferreira	******453	Karin Da Silva Kraus	******593
EEEF Monteiro Lobato	Ana Lúcia Costa	******964	Mariangela Dantas Cysnero Oliveira	******497
EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Rita de Cássia Souza Cabral Degam	******397	Gilmara Moura de Oliveira Thiem	******931
EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira	Gildo Benedito Ramos da Rocha	******488	Jéssica Aparecida Andrade César Balansin	******064
EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	Evandra Mara Golferari Inheguez	******465	Elenara Andrisa Dias	******149
EEEFM Nilson Silva	Maria Solange Santiago Matter	******673	Alcione da Silva B. Carneiro	******937
EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Rosângela de Medeiros Ramos	******915	Claudia Gomes de Melo Nascimento	******223
EEEMTI Candido Portinari	Rosiane Barbosa da Silva Otto	******730	Patrícia Nicolau Nogueira	******737
CEEJA Domingos Vona	Maria Madalena Lemes Mendes	******057	Leandra Ferreira Milagre	******066
EEEF Rocha Pombo	Cleidomiro Zumack	******525	Simone Leite de Freitas	******227
EEEFM Américo Brasiliense de Almeida E Melo	Hozano Lopes de Lima	******287	Gilmara de Jesus Santos	******498
EEEFM Marechal Candido Rondon	Marilene Aparecida Dias do Nascimento	******932	Lizete Pereira dos Santos	******249
EEEF Maria Comandolli Lira	Cleiton Adriane Cheregatto	******595	Vanusa Medeiros da Silva	******678
EEEF Ulisses Guimaraes	Fatima Terezinha Ramos da Rocha	******576	Elenita Almeida Barbosa	******272
EEEFM Jose Rosales dos Santos	Fernanda da Silva Leite	******919	Marcela Leopoldina Hipólito	******781
EEEFM Juscelino Kubitschek	José Nilton de Oliveira	******763	Eliete Rodrigues dos Santos	******362
Superintendência Regional de Educação Rolim de Moura	Patrícia Farias Padilha	******938	Cristina de Oliveira Gomes	******486

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato:

I - Realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

IV - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (68177693) para a Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

SUPER - Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura		
Função	**Nome do Servidor(a)**	**Matrícula**
Membro	Délis Cristina dos Santos Almeida	******384
Membro	Elias de Oliveira	******711
Membro	Raquel dos Santos Barbosa Barros	******488
Suplente	Tânia Maria Paes	******076

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à Regional de Rolim de Moura;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 4027 de 11 de maio de 2026 (72095387).

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73134445

Portaria nº 4807 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de maio de 2026, considerando o Despacho (73144014), sobre a execução do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (68177693), presente no processo nº 0029.001593/2026-51, vinculado ao Processo nº 0029.004602/2025-84, 0029.006472/2024-33, 0029.081994/2022-52 e 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa IIN Tecnologias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (68177711), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (68177707), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (68177697) e Planilha (68184980), em atendimento às necessidades dessa Superintendência Regional de Educação de Buritis.

Servidores para Fiscais do nº 0340/SEDUC/PGE/2022 - Botão de Pânico - Regional de Buritis

Unidade Escolar	**Nome do Servidor(a)**	**Função**	**Matricula n.º**
EEEFM Marechal Rondon	Eliane Cristina Pereira	Fiscal de contrato	******506
	Waldeir Pereira Santos Filho	Fiscal Substituto	******477
EEEFM Buriti	Maria Rosane Senn	Fiscal de contrato	******142

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

	Max Elaine Calmon Schneider Machado	Fiscal Substituto	******030
EEEFM Maria de Abreu Bianco	Maria Aparecida Almeida	Fiscal de contrato	******827
	Maria José da Silva Begue	Fiscal Substituto	******535
EEEFM Profª. Elvandas Maria de Siqueira	Rodrigo Neto dos Santos	Fiscal de contrato	******498
	Jucilene Fernandes da silva	Fiscal Substituto	******148
EEEFM Pedro Mendes Cardoso	Queila Augusto Lopes	Fiscal de contrato	******996
	Fabiana Oliveira A. da Silva	Fiscal Substituto	******097
EEEFM 15 de Outubro	Joaozinho dos Santos	Fiscal de contrato	******993
	Heloisa Fuzare Ortiz	Fiscal Substituto	******821
Superintendência Regional de Educação de Buritis	Carla Danyella Garcia Leal	Fiscal de contrato	******018
	Ruan Nielson de Souza Ferreira	Fiscal substituto	******507

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

I - Realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

IV - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (68177693), para a Superintendência Regional de Educação de Buritis, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

SUPER - Superintendência Regional de Educação de Buritis		
Função	**Nome do Servidor (a)**	**Matrícula n.º**
Membro	Yuri Lopes De Oliveira	******378
Membro	Alessandro Gabriel Campos de Oliveira	******286
Membro	Andreia Cristina Dalessi	******303
Suplente	Valdeir de Oliveira Assis	******211

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados à Superintendência Regional de Educação de Buritis;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento dos serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificação das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 6379 de 06 de junho de 2025.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73160701

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

EXTRATO

CONTRATO Nº001-PEALE/2026-DIEGO/SEDUC-EEEFMPAR-DIR (73424046)
CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro
CONTRATADA: DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.442.430/0001-66
OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para ***para a preparação e oferta da merenda*** aos alunos desta Unidade Escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº **4312**/PEALE/2026 e anexos.
VALOR: R$: 2.394,62 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 31 de março de 2027, iniciando na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026
ASSINAM: ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI pelo Contratante e DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA, **pela Contratada.**
Protocolo 73610382

EXTRATO

CONTRATO Nº003-PEALE/2026-MD SANTOS/SEDUC-EEEFMPAR-DIR (73521860)
CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro
CONTRATADA: M D SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 01.190.092/0001-82
OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para ***para a preparação e oferta da merenda*** aos alunos desta Unidade Escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº **4312**/PEALE/2026 e anexos.
VALOR: R$: 17.138,76 (dezessete mil cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 31 de março de 2027, iniciando na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026
ASSINAM: ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI pelo Contratante e **DAVI SALVADOR DOS SANTOS, pela Contratada.**
Protocolo 73610787

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves/ CNPJ nº 00.697.494/0001-05
CONTRATADA: MD Santos Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 01.190.092/0001-82
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$3.827,44 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos
VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
ASSINAM: Gerson Zimolong

Gerson Zimolong
Presidente do Conselho Escolar
Davi Salvador dos Santos
Representante da Contratada

Protocolo 73440001

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves/ CNPJ nº 00.697.494/0001-05
CONTRATADA: Diego Adriano Pena de Souza Mercearia ME
CNPJ DA CONTRATADA: 17.442.430/0001-66
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$1.265,35 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
ASSINAM: Gerson Zimolong

Gerson Zimolong
Presidente do Conselho Escolar
Diego Adriano de Pena
Representante da Contratada

Protocolo 73440936

EXTRATO

CONTRATO Nº 25/2026
CONTRATANTE:Conselho Escolar da EIEEFM Kabaney
CONTRATADA: C. R. do CarmoLTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.974/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 2.427,97 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Celio Rodrigues do Carmo - Contratado

Protocolo 73558164

EXTRATO

CONTRATO Nº 27/2026
CONTRATANTE:Conselho Escolar EIEEFM Kabaney
CONTRATADA: Rondônia Comércio de Embalagens EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 22.107.863/001-03
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 184,12 (cento e oitenta e quatro reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Andreia Bronelle Sodre - Contratado

Protocolo 73568416

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N 019 (73600369)/2026

CONTRATANTE: E.E.E.F. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: **84.***.***/****-40**

CONTRATADO: **ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLLI**, CPF: **419.***.***.** e RG nº 463.*** SSP/RO**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR/FNDE/PNAE em atendimemento as necessidades do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "*PAULO FREIRE*", conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006898/2026-59, que deu origem ao Chamamento Público 01/2026, homologado pela Autoridade Competente, em conformidade disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções nº 6 de 08 de maio de 2020 e alterações contidas na Resolução nº 3 de 4 de fevereiro de 2025.

VALOR: **R$3.720,50** (três mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

PROCESSO Nº 0029.010703/2026-75

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorara da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO
PRES. CONS. ESCOLAR PAULO FREIRE
ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLLI
Representante / Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.034151/2026-91

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/06/2026 a 25/06/2026**

O Conselho Escolar das Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo, C.N.P.J nº **01.150.668/0001-88** localizado na Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2187, CEP: 76916-000, Presidente Médici/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/06/2026 a 25/06/2026**, pelo endereço eletrônico freirecompra@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2187, CEP: 76916-000, Presidente Médici/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gênero Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freirecompra@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freirecompra@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23/06/2026 a 25/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID: 73612390).
Presidente Médici/RO, 23 de junho de 2026.

Jackson Carlos dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73612204

ERRATA

Por erro de somatória no termo de homologação ID 69472147
onde se Lê R$ 45.073,68 (quarenta e cinco mil setenta e três reais e sessenta e oito centavos),
Leia-se, R$ 45.253,68 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), conforme ordem de fornecimentos 72757043, 72757108 e 72757161

Porto Velho, 22 de junho de 2026.

GEDIVALDE DE ANDRADE SILVA
Vice Diretor EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 73617991

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves/ CNPJ nº 00.697.494/0001-05
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$3.948,90 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
ASSINAM: Gerson Zimolong

Gerson Zimolong
Presidente do Conselho Escolar
CAROLINA DA ROCHA SANCHES
Representante da Contratada

Protocolo 73441401

EXTRATO

CONTRATO Nº002-PEALE/2026-FENIX/SEDUC-EEEFMPAR-DIR (73427877)
CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86
OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para ***para a preparação e oferta da merenda*** aos alunos desta Unidade Escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº **4312**/PEALE/2026 e anexos.
VALOR: R$: 13.861,30 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de março de 2027, iniciando na data de sua assinatura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026
ASSINAM: ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI pelo Contratante e **CAROLINA DA ROSA SANCHES, pela Contratada.**

Protocolo 73528544

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4869 (ID 73300963), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73473324) e o Resultado da Análise (ID 73478340), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.	R$ 748,10
2	E M DOS S BENTO	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.	R$ 1.253,21
Valor Total			R$ 2.001,31

Alta Floresta D'Oeste/RO, 23 de junho de 2026.
Fernando Maria Duarte
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 73479450

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO
CANCELAMENTO DO AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DA AUTORIZAÇÃO (72507958) E ATO PÚBLICO Nº 76/2026/SEDUC-GAB (72508070) – PROAFI ESCOLA REGULAR

Ato Público nº 76, Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99 Disponibilização: 25/05/2026 – Publicação: 25/05/2026

O Secretário de Estado da Educação torna público o cancelamento da Autorização (72507958) e Ato Público 76 (72508070), referente ao Processo SEI nº 0029.012763/2026-22, cujo objeto é a adesão ao programa de apoio financeiro - PROAFI.

O cancelamento ocorre em razão de erro material (erro de digitação)

Dessa forma, faz-se necessária a nota de esclarecimento dos cálculos financeiros, em observância às normas do programa e aos princípios da Administração Pública.

Porto Velho, 16 de junho de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73355377

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026.
PROCESSO SEI Nº 0029.034218/2026-97

Objeto: Gás de Cozinha Engarrafado

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/06/2025 a 29/06/2026**

O Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, denominado EEEFM Estácio de Sá, localizado na Rua Tancredo de Almeida Neves, 3108, Centro, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia/RO CEP 76.976-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa Especializada em Fornecimento de **Gás de Cozinha Engarrafado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no **prazo de 23/06/2026 a 29/06/2026**, pelo endereço eletrônico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço:Rua Tancredo de Almeida Neves, 3108, bairro Centro, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de gás de cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** iD (73615749) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23/06/2026 a 29/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os materiais de consumo deverão ser entregues ao Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, denominada EEEFM Estácio de Sá, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, 3108, bairro Centro, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia /RO, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-Os materiais deconsumoserão entregues de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Ana Carolina Montel de Moraes.
7.3- O prazo para a entrega materiais de consumo será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Escola - Regular**, serão realizados por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta *id* . (73615749)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Primavera de Rondônia/RO, 23 de Junho de 2026.

Kelli Gularte da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73612972

Portaria de férias nº 9312 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******207 **Nome** CINTIA REGINA PEDROSO GUIMARAES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (31-01-2025)	**Inicio** (17-07-2025) **Fim** (31-07-2025)		
2	**Matricula** ******614 **Nome** EDILANIA ARRUDA ROSENDO **Cargo** SEDUC - Diretor Escolar - CDS-04 *	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (01-09-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

3	**Matricula** ******064 **Nome** MARCIA REGINA DE SOUZA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2025) **Fim** (03-02-2025)			
4	**Matricula** ******606 **Nome** MILTA MAFRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE A	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (31-01-2025)	**Inicio** (17-07-2025) **Fim** (31-07-2025)		
5	**Matricula** ******352 **Nome** ZEMMA ELVA RIVEROS OCHOA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (31-01-2025)	**Inicio** (17-07-2025) **Fim** (31-07-2025)		

Protocolo DOC60325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4847.2026 (ID 73247294), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73589330) e o Resultado da Análise (ID 73619205), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda CNPJ: 77.941.490/0044-95	Geladeira com capacidade de 559 litros, 3 portas (modelo french door/multidoor), degelo seco (frost free), refrigerador de 381 litros e freezer de 178 litros, controle de temperatura externo (display digital), eficiência energética A, 110 V. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 6.840,00
Valor Total			R$ 6.840,00

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de junho de 2026.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 73623688

Portaria de férias nº 9313 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******370 **Nome** IVONE DE MORAES KERBER **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (19-08-2026)			

Protocolo DOC60326

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 42/2025/SUPERJIPGAB-CAF (0060300989), Análise Técnica e Financeira nº 2371/2025/SEDUC-GPCP (0066678788) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 340/2026/SEDUC-GAPC (70813240) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	00.667.270/ 0001-50	Colégio Tiradentes da polícia Militar - CTPM VI	2024	0029.000310/ 2024-91	0029.016333/2025-07	R$161.064,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73419010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 24/2025/SUPERCACGAB-GAPERF (0061155301), Análise Técnica e Financeira nº 2033/2025/SEDUC-GPCP (0065728059) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 315/2026/SEDUC-GAPC (70651162) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cacoal	63.790.083/ 0001-80	Conselho Escolar da Escola Carlos Drumond de Andrade	2024	0029.000169/ 2024-27	0029.014961/2025-40	R$149.640,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73602167

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 17/2025/SUPERMDOGAB-GAPERF (0060785407), Análise Técnica e Financeira nº 2176/2025/SEDUC-GPCP (0066161542), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2278/2025/SEDUC-GPCP (0066392165) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 336/2026/SEDUC-GAPC (70783533) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Machadinho D'Oeste	01.266.644/ 0001-99	EEEFM Alberto Nepomuceno	2024	0029.000383/ 2024-83	0029.014597/2025-18	R$116.376,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73416630

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 57/2025/SUPERPVHGAB-CAF (0059423139), Análise Técnica e Financeira nº 2294/2025/SEDUC-GPCP (0066420118), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2456/2025/SEDUC-GPCP (0066926262) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 316/2026/SEDUC-GAPC (70651451) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	40.270.426/ 0001-80	EEEF Maria de Nazaré	202	0029.000725/ 2024-65	0029.014472/2025-98	R$115.872,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73398496

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 174/2025/SUPERPVHGAB-CAF (0062333333), Análise Técnica e Financeira nº 2079/2025/SEDUC-GPCP (0065901549), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2336/2025/SEDUC-GPCP (0066565812) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 329/2026/SEDUC-GAPC (70729575) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.804.162/ 0001-45	EEEF Heitor V. Lobos	2024	0029.000500/ 2024-17	0029.014457/2025-40	R$81.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73397988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 146/2025/SUPERPVHGAB-CAF (0060524213), Análise Técnica e Financeira nº 2177/2025/SEDUC-GPCP (0066161620), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2323/2025/SEDUC-GPCP (0066512471) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 405/2026/SEDUC-GAPC (71329722) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	00.738.548/ 0001-33	EEEFM Duque de Caxias	2024	0029.000491/ 2024-56	0029.014455/2025-51	R$131.832,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73396935

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 34/2025/SUPEROPOGAB-CAF (0059251233), Análise Técnica e Financeira nº 2189/2025/SEDUC-GPCP (0066193513) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 331/2026/SEDUC-GAPC (70776592) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ouro Preto do Oeste	01.782.367/ 0001-77	EEEF Prof. Margarida Custodio de Souza	2024	0029.000437/ 2024-19	0029.014350/2025-00	R$59.928,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73397625

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 105/2025/SUPERPVHGAB-CAF (0059891569), Análise Técnica e Financeira nº 2396/2025/SEDUC-GPCP (0066755976) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 565/2026/SEDUC-GAPC (71908560) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	03.693.333/ 0001-31	Conselho Escolar EEEF Mundo Mágico	2024	0029.000569/ 2024-32	0029.011933/2025-71	R$81.432,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73602036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 7/2025/SUPERJARGAB-GAPERF (0058880899), Análise Técnica e Financeira nº 2185/2025/SEDUC-GPCP (0066185250) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 327/2026/SEDUC-GAPC (70724196) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jaru	00.672.023/ 0001-42	EEEFM Raimundo Cantanhede	2024	0029.000283/ 2024-57	0029.072625/2024-31	R$149.976,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73417080

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 50/2025/SUPERARIGAB-CAF (0060253265), Análise Técnica e Financeira nº 2025/2025/SEDUC-GPCP (0065702392), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2330/2025/SEDUC-GPCP (0066546461) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 431/2026/SEDUC-GAPC (71481073) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cacaulândia	01.148.131/ 0001-83	Conselho Escolar da EEEFM Frei Henrique Coimbra	2024	0029.000164/ 2024-02	0029.057217/2024-59	R$86.808,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73397331

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 23/2025/SUPERGUMGAB-CAF (0060409391), Análise Técnica e Financeira nº 2087/2025/SEDUC-GPCP (0065915544), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2413/2025/SEDUC-GPCP (0066791159) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 577/2026/SEDUC-GAPC (72168486) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará-Mirim	01.564.027/ 0001-70	EEEFM Casimiro de Abreu	2024	0029.000408/ 2024-49	0029.051130/2024-78	R$ 152.496,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73601880

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 117/2026/SEDUC-GPCCF (69675573) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 309/2026/SEDUC-GAPC (70542476) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	São Francisco do Guaporé
CONVENENTE:	Associação da Escola Família Agrícola Vale do Guaporé
CNPJ:	07.100.011/0001-92
CONVÊNIO/TERMO:	nº 019/PGE-2022
OBJETIVO:	Aquisição de colchões
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.447899/2021-45
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.047636/2024-82
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 10.000,00**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73602307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 10/2025/SUPERCERGAB-GAPERF (0058490586), Análise Técnica e Financeira nº 2035/2025/SEDUC-GPCP (0065733965), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2212/2025/SEDUC-GPCP (0066252796) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 252/2026/SEDUC-GAPC (70119032) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cerejeiras	00.697.497/ 0001-49	CEEJA Carlos Drumond de Andrade	2024	0029.000192/ 2024-11	0029.036981/2024-91	R$23.976,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73417585

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 62/2026/SEDUC-GPCCF (68901348) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 328/2026/SEDUC-GAPC (70726218) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho
CONVENENTE:	Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Ronilza Cordeiro Afonso Dias
CNPJ:	29.192.736/0001-90
CONVÊNIO/TERMO:	nº 034/PGE-2021
OBJETIVO:	Reforma geral da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Ronilza Cordeiro Afonso Dias
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.486076/2020-54
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.004204/2024-87
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 280.000,00**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73418479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 103/2026/SEDUC-GPCCF (69484540) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e**

Fomentos, e Parecer n° 250/2026/SEDUC-GAPC (70083051) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Alto Paraíso
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
CNPJ:	63.762.025/0001-42
CONVÊNIO/TERMO:	nº 245/PGE-2021
OBJETIVO:	Aquisição de brinquedos de playground
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.329121/2021-23
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.054695/2023-26
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 80.000,00**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73396297

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 143/2026/SEDUC-GPCCF (70004756) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 510/2026/SEDUC-GAPC (71613473) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Alto Paraíso
CONVENENTE:	Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia - Alto Paraíso
CNPJ:	15.449.585.0005-22
CONVÊNIO/TERMO:	nº 103/PGE-2021
OBJETIVO:	Implantação de piso no espaço de recriação da escola
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.182052/2021-88
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.054216/2023-71
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 120.000,00**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73396707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 35/2024/SEDUC-CREGUMGAF (0050553511), Análise Técnica e Financeira nº 1357/2025/SEDUC-GPCP (0061351196), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 77/2026/SEDUC-GPCP (70005341) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 325/2026/SEDUC-GAPC (70677830) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Guajará-Mirim	04.697.793/ 0001-09	EEEFM Simon Bolivar	2023	0029.002155/ 2023-67	0029.040210/2023-17	R$103.920,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73418056

Portaria de férias nº 9315 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 06/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CRISTINA LEANDRO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******930, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 06/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60327

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EMBURANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **07/2026 73428026**, o Quadro Comparativo (73586183) e o Resultado da Análise (73614881),**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO NOGUEIRA CNPJ:61.219.395/0001-42	FECHADURA EXTERNA	R$ 190,00
2	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO NOGUEIRA CNPJ: 61.219.395/0001-42	TORNEIRA JARDIM PLÁSTICO	R$ 6,40
3	LIDDERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ:55.559.569/0001-83	TORNEIRA JARDIM PLÁSTICO	R$ 167,92
Valor Total			R$ 364,32

Presidente Médici/RO, 23 de junho de 2026.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar Emburana

Protocolo 73618691

AVISO

CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.022994/2026-44

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/06/2026 a 26/06/2026

O Conselho Escolar Ngalapuuj, EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí C.N.P.J nº 21.009.240/0001-27 localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2734- Bairro Vista Alegre, CEP: 76.974-000, Espigão D` Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026, pelo endereço eletrônico escolarosanacintalarga0@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Grande do Sul, 2734- Bairro Vista Alegre, CEP: 76.974-000, Espigão D` Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva; Conselho Escolar Ngalapuuj, EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolarosanacintalarga0@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolarosanacintalarga0@gmail.com, dentro do prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ngalapuuj, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão D´ Oeste, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Espigão D´ Oeste, data e hora do sistema.

Edinaldo Francisco dos Santos
Presidente do Conselho Escolar NGALAPUUJ
Renato Cinta Larga
Presidente da Comissão de Contratação
Cleidimar João Cassol
Membro da Comissão de Contratação
Tatiane Antunes Peixoto
Membro da Comissão de Contratação

Protocolo 71489976

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

CONTRATADO: Gabriel Framholz Betssel

CPF DO CONTRATADO: ***.880.512 -**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 482,11 (quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos) .

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026.

ASSINAM:

DORACI NEIMOG
Presidente do Conselho Escolar
Gabriel Framholz Betssel
Contratado

Protocolo 73610271

Portaria de férias nº 9319 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA,** SEDUC - Contador Setorial - CDS-12 *, matrícula ******494, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(08/04/2026 a 17/04/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/06/2026 a 01/07/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60330

AVISO

CONSELHO ESCOLAR **ASEEPNUUP**
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.022995/2026-99

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/06/2026 a 26/06/2026
O Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Capitão Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga e EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, C.N.P.J nº 03.508.155/0001-21 localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2734- Bairro Vista Alegre, CEP: 76.974-000, Espigão D´Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026, pelo endereço eletrônico escolasertanista0@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Grande do Sul, 2734- Bairro Vista Alegre, CEP: 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar ASEEPNUUP;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasertanista0@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasertanista0@gmail.com, dentro do prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar ASEEPNUUP, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão D´ Oeste, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Espigão D´Oeste, data e hora do sistema.

Michele do Vale Brasil
Presidente do Conselho Escolar ASEEPNUUP
Jéssica Soares Teixeira
Presidente da Comissão de Contratação
Ralph Ribeiro Nogueira Sobrinho
Membro da Comissão de Contratação
Vando Cinta Larga
Membro da Comissão de Contratação

Protocolo 71667703

Portaria de férias nº 9320 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA,** ASSESSOR, matrícula ******570, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(08/07/2026 a 17/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/07/2026 a 17/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60331

Portaria nº 613 de 15 de janeiro de 2026

A Presidente do Conselho Escolar do IEE WILSON CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação; Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratação.

I - **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

1- ORANDINA LUIZA DE JESUS, Matrícula: ******588, Presidente;

2- GISLENE AUXILIADORA F. A. LEAL, Matrícula: ******429, Membro;

3- JANAÍNA VIEIRA DA SILVA, Matrícula: ******347, Membro;

4- SEBASTIÃO PRUDENTE, Siape: ****294, Suplente;

5- FRANCISCO LEANDRO DA SILVA, Matrícula: ******734, Suplente.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, data e hora do sistema.

Ivanise Nazaré Mendes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 73627699

Portaria de férias nº 9322 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA GRISOSTE ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******275, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (19/06/2026 a 28/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (19/06/2026 a 28/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60333

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.024226/2026-25
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/06/2026 a 29/06/2026**
O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, C.N.P.J nº 03.149.579/0001-47 localizado na situada na **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - (PEALE), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/06/2026 a 29/06/2026** pelo endereço eletrônico **conselhoescolarelvandasmariadesiqueira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarelvandasmariadesiqueira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolarelvandasmariadesiqueira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **23/06/2026 a 29/06/2026** - O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA *deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - (PEALE) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **FORMULÁRIO PESQUISA DE PREÇO 73601131**
https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=74339447&id_documento=76358084

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO:**(x) Crédito**
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Buritis/Ro. data e hora do sistema
Hemerson Falcão
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho Gestor

Protocolo 73601144

Portaria de férias nº 9328 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILCLEIA REGIANE CORREIA ZENARO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******504, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**08/06/2026 a 17/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**08/06/2026 a 17/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2026 a 10/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60334

Portaria de férias nº 9329 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALCELIA SAMPAIO PERES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******661, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/10/2026 a 30/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 73442897, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 73541025 e o Resultado da Análise 73541212, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**Sol Arte Papelaria-Itda** CNPJ: 02.178.953/0001-70	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, aprovada pela FIBA e gravada em sua estrutura a aprovação; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 75 - 78 cm; peso: 600 - 650 g, Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	R$ 312,00
Valor Total			R$ 312,00

Espigão do Oeste, 19 de junho de 2026.

Luziana Furtado da Cruz

Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 73541277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4919/2026 (ID73407956), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID73627293) e o Resultado da Análise (ID 73630350), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R B Comércio de Gás LTDA	Carga de Gás de Cozinha P-13 – Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível – Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Vasilhame não incluso	R$ 7.560,00
Valor Total			R$ 7.560,00

Theobroma/RO, 23 de junho de 2026.

Rosimeire de Castro Machado

Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 73631521

Portaria de férias nº 9330 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA GINELLI VAZZOLER**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******217, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60337

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO/CEABRAM, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4789/2026 (ID73129872), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID73578992) e o Resultado da Análise (ID73581578), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Supermercado Doce Lar LTDA	10/11	R$ 12.683,50
Valor Total			R$ 12.683,50

Novo Horizonte do Oeste - RO, 22 de junho de 2026.
Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 73585535

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 73098262), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73585698) e o Resultado da Análise (ID 73587906), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	KENNEDY VALERIO ORTOALANE	MESA DE PEBOLIM	R$ 1.600,00
2	KENNEDY VALERIO ORTOALANE	REDE OFICIAL DE BADMINTON	R$ 550,00
VALOR TOTAL			R$ **2.150,00**

Ji-Paraná/RO, 22 de junho de 2026

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Protocolo 73589512

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 (ID 73239810), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73366200) e o Resultado da Análise (ID73579677) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	JOGO DE DAMA	R$ 61,00
2	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	REDE DE PROTEÇÃO	R$ 2.099,00
VALOR TOTAL			R$2.161,00

Ji-Paraná/RO, 22 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Protocolo 73588648

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 73265260), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73627853) e o Resultado da Análise (ID 73632809), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Tavares & Silva Ltda - Me CNPJ: 23.318.976/0001-02	Impressora multifuncional colorida LaserJet, (imprime, copia e scaner), Velocidades de impressão de até 35 ppm (papel carta) ou 33 ppm (papel A4);imprime até 300 folhas em papel padrão; Impressão e cópia automáticas em frente e verso; Conectividade: Dual-band Wi-Fi® , Bluetooth®, Wi-Fi® Direct , and Ethernet; Tela de toque em cores de 4,3 polegadas; Porta USB 2.0 de alta velocidade para armazenamento de trabalhos; Alimentador automático de documentos para 50 páginas; Bandeja 2 para 250 folhas; Bandeja de saída para 150 folhas	R$ 5.130,00
Valor Total			R$ 5.130,00

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de junho de 2026

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 73633824

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM INÁCIO DE CASTRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.034988/2026-30

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/06/2026 a 26/06/2026.**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, C.N.P.J nº 00.833.323/0001-66 localizado na Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, Centro - CEP 76999-000, no município de Pimenteiras do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/06/2026 a 26/06/2026**, pelo endereço eletrônico financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, Centro - CEP 76999-000, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** ID 73631541 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **23/06/2026 a 26/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 73631541
Data e hora do sistema.
JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente da Comissão de Contratação
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73631544

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM INÁCIO DE CASTRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.034888/2026-11

Objeto: Material de Consumo - Gás Engarrafado
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/06/2026 a 26/06/2026.
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, C.N.P.J nº 00.833.323/0001-66 localizado na Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, Centro - CEP 76999-000, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Gás

Engarrafado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/06/2026 a 26/06/2026, pelo endereço eletrônico financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, Centro - CEP 76999-000, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo - Gás Engarrafado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** ID 73609266 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 23/06/2026 a 26/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 73609266
Data e hora do sistema
JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73609270

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM INÁCIO DE CASTRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.034867/2026-98

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços Tecnicos Profissionais/ Contabilidade.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/06/2026 a 26/06/2026.
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, C.N.P.J nº 00.833.323/0001-66 localizado na Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, Centro - CEP 76999-000, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços Tecnicos Profissionais/ Contabilidade, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/06/2026 a 26/06/2026 , pelo endereço eletrônico financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, Centro - CEP 76999-000, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços Técnicos Profissionais/ Contabilidade, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** ID (73604799) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 23/06/2026 a 26/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (73604799)
Data e hora do sistema.
JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente da Comissão de Contratação
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73604802

Portaria nº 5088 de 23 de junho de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M GENERAL OSORIO, CNPJ nº 01.717.944/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE) , com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I – Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Reinaldo Roque dos Santos Menezes

Membro: Aldamir da Silva

Membro: Ivaneide Dias dos Santos

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: Raimundo José Ferreira de Melo

Membro: Gunnar Gabriel Zabala Melgar

Membro: Joelma Ferreira dos Santos Abreu

Art. 2° - Esta Portariasubstitui a Portaria 69223765.

Jana Gusmão Dutra de Lima
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M GENERAL OSORIO

Protocolo 73635043

Portaria nº 5089 de 23 de junho de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M GENERAL OSORIO, CNPJ nº 01.717.944/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade do Programas Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I – Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Reinaldo Roque dos Santos Menezes

Membro: Aldamir da Silva
Membro: Ivaneide Dias dos Santos
II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:
Presidente: Raimundo José Ferreira de Melo
Membro: Gunnar Gabriel Zabala Melgar
Membro: Joelma Ferreira dos Santos Abreu
Art. 2°- Esta Portaria substitui a Portaria 69223765.

Jana Gusmão Dutra de Lima
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M GENERAL OSORIO

Protocolo 73635341

ERRATA

ERRATA DOEXTRATOID (72447841)
ONDE SE LÊ :
CONTRATADA: BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
LEIA-SE :
CONTRATADA: RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Porto Velho, 23 de junho de 2026.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 73633718

ERRATA

ERRATA DOEXTRATOID (72508004)
ONDE SE LÊ :
CONTRATADA: BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
LEIA-SE :
CONTRATADA: RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Porto Velho, 23 de junho de 2026.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 73635369

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti
CONTRATADA: Abrão Thomaz Junior
CPF DA CONTRATADA: ***.549.246-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 854,81 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 50 dias
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026.
ASSINAM:

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar
ABRÃO THOMAZ JUNIOR
Contratado

Protocolo 73298877

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM INÁCIO DE CASTRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.035003/2026-93

Objeto: Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/06/2026 a 26/06/2026.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, C.N.P.J nº 00.833.323/0001-66 localizado na Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, Centro - CEP 76999-000, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material de proteção e segurança, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/06/2026 a 26/06/2026, pelo endereço eletrônico financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, Centro - CEP 76999-000, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (ID 73635237) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 23/06/2026 a 26/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID 73635237)

Data e hora do sistema.

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente da Comissão de Contratação

LUCIVAN NERI BARBOSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73635241

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.2/2026 (71802956)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves

CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA

OBJETO: Fica acrescido o valor de R$ **R$** 6.112,80 (seis mil, cento e doze reais e oitenta centavos), equivalentes a 11% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas referente a aquisição de Material Esportivo de Consumo.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2026.

Gláucia Soares Proença Fonseca

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves

Aurislandia Tavares Lima

(Representante da Empesa)

Protocolo 73611930

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF São Francisco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID73294014), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID73617888)e o Resultado da Análise (ID73622979), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	04,10.	1.530,80
2	KUTISQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05, 11, 12 E 13.	960,30
3	ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09.	915,45
Valor Total			3.406,55

Ji - Paraná/RO, 23 de junho de 2026.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco

Protocolo 73623048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 73153551), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73309683) e o Resultado da Análise (ID 73310061) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Açúcar	R$ 7,05
2	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Alho	R$ 41,85

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

3	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Batata Inglesa	R$ 20,10
4	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Cebola	R$ 38,08
5	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Cebolinha	R$ 33,98
6	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Cenoura	R$ 118,75
7	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Extrato de tomate	R$ 31,45
8	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Feijão	R$ 40,20
9	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Leite integral	R$ 318,45
10	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Limão	R$ 3,98
11	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Ovo de galinha	R$ 102,00
12	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Repolho verde	R$ 12,75
13	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Sal	R$ 5,91
14	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Tangerina/Poncâ	R$ 278,80
15	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Tomate	R$ 330,74
16	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 61.644.765/0001-10	Arroz	R$ 476,00
17	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 61.644.765/0001-10	Frango (peito)	R$ 877,80
18	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 61.644.765/0001-10	Macarrão tipo espaguete	R$ 206,83
19	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 61.644.765/0001-10	Mamão Papaia	R$ 182,00
20	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 61.644.765/0001-10	Melancia	R$ 144,90
21	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 61.644.765/0001-10	Óleo	R$ 173,25
22	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 61.644.765/0001-10	Pão Francês	R$ 542,50
23	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA- CNPJ 02.448.919/0001-78	Laranja Pera	R$ 49,70
24	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA- CNPJ 02.448.919/0001-78	Maçã	R$ 368,00
25	MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ 27.743.468/0001-22	Beterraba	R$ 11,97
26	MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ 27.743.468/0001-22	Carne bovina 2ª (em cubos)	R$ 1.379,54
27	MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ 27.743.468/0001-22	Carne bovina 2ª (moída)	R$ 1.379,54
28	MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ 27.743.468/0001-22	Colorau	R$ 8,99
29	MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ 27.743.468/0001-22	Creme de leite	R$ 62,35
30	MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ 27.743.468/0001-22	Pimentão verde	R$ 7,87
Valor Total			**R$ 7.255,33**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Ji-Paraná, 23 de junho de 2026.
DEUZENIR FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco

Protocolo 73310811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 009/2026 (ID 73042536), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72640751) e o Resultado da Análise (ID 72640783), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	W A Ronconi Comercio Atacadista	Kit de tinta original para impressora multifuncional Epson L3250, embalagem com 04 garrafas de tinta, cores: magenta, ciano, amarelo e preto, tombamento nº 031.261.255 Kit de tinta original para impressora multifuncional Epson L 4260, embalagem com 04 garrafas de tinta, cores: magenta, ciano, amarelo e preto, tombamento nº 31006210 Kit de tinta original para impressora multifuncional Epson L 4260, embalagem com 04 garrafas de tinta, cores: magenta, ciano, amarelo e preto, tombamento nº 31006210 Kit de tinta original para impressora multifuncional Epson L 3210, embalagem com 04 garrafas de tinta, cores: magenta, ciano, amarelo e preto, tombamento nº 31190195	2.220,00
2	Ademir da Cruz LTDA	Tinta preta para impressora multifuncional Epson WorkForce Pro WF - M5399 sem tombamento, embalagem com 1000 ml, tombamento nº 031.297.680 Refil de tinta original preta para impressora multifuncional Epson M 2170, embalagem com 120 ml	3.270,00
3	Forttech Soluções LTDA	Cartucho de tonner compatível para impressora HP 1102, tombamento nº 623022 Cabo de aúdio auxiliar trançado P2 Estéreo X P2 Estéreo, tamanho 01 metro	863,00
4	Byte Impressoras LTDA	Cartucho de tonner compatível para impressora HP Laserjet M125a, tombamento nº 626363	631,80
Valor Total			**6.984,80**

Machadinho do Oeste,23 de junho de 2026.
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73637183

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes
CONTRATADA: DELMO ALVES SILVA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: **20.267.417/0001-22**
OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda deste estabelecimento de ensino.
VALOR: R$ 6.183,55 (seis mil cento e oitenta e três reais e cinquenta cinco centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

ASSINAM: Carol Mendes de Andrade
Delmo Alves Silva

Protocolo 73629557

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes
CONTRATADA: **RODRIGUES E TORRES COMERCIO VAREGISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **36.172.448/0001-30**
OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda deste estabelecimento de ensino.
VALOR: R$ 3.925,17 (três mil e novecentos e vinte cinco reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
ASSINAM: Carol Mendes de Andrade
Elisangela Torres de Almeida

Protocolo 73628148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ruth Rocha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2026 (ID 73322194), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73487619) e o Resultado da Análise (ID 73571099), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GOIS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA CNPJ: 61.888.550/0001-83	CONJUNTO CAMISETA REGATA E SHORTS PARA O BASQUETE 3X3 MASCULINO: confeccionado em tecido Dry Comfort Skin profissional. Personalização: no peito, lado esquerdo e direito, logomarcas das instituições. Nas costas, bandeira de Rondônia 3 × 8 cm. Tamanhos: disponíveis em P, M, G e GG.	**R$ 3.189,60**
	GOIS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA CNPJ: 61.888.550/0001-83	CONJUNTO CAMISETA REGATA E SHORTS PARA O BASQUETE 3X3 FEMININO: confeccionado em tecido Dry Comfort Skin profissional. Personalização: no peito, lado esquerdo e direito, logomarcas das instituições. Nas costas, bandeira de Rondônia 3 × 8 cm. Tamanhos: disponíveis em P, M, G e GG.	**R$ 1.594,80**
2	**R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 59.565.097/0001-22**	---	**-**
3	**R/T SERVIÇOS LTDA CNPJ: 52.823.917/0001-90**	---	**-**
Valor Total			**R$ 4.784,40**

Distrito de Rio Branco - Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de Junho de 2026.

ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Protocolo 73592212

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 (ID 73632574)
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26.**
CONTRATADA: EPC COMERCIO, inscrita no CNPJ: 62.914.648/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: 7.925,85 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
PROCESSO: 0029.032794/2026-08
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026.
ASSINAM:

Cícero Daniel Pereira da Silva
Representante / Contratante
GIGLIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Representante / Contratada

Protocolo 73640279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 011/2026 (ID 73228688), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73228693) e o Resultado da Análise (ID 73228694), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**M**J Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Caneca de vidro	**1.107,00**
2	**M**J Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Prato de vidro	**631,67**
Valor Total			**1.738,67**

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2026.
MARINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 73228696

Portaria nº 4098 de 13 de maio de 2026

Designa os servidores relacionados abaixo, para constituírem a Equipe Técnica da Coordenação Estadual do Censo Escolar da Educação Básica do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estadual de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores relacionados abaixo, para constituírem a Equipe Técnica da Coordenação Estadual do Censo Escolar da Educação Básica do Estado de Rondônia:

I - Luciana dos Santos Soares Guimarães, matrícula nº ******656 - Coordenadora Estadual;
II - Amanda de Castro Silva, matrícula nº ******259 - membro;
III - Anamaria Loyola Figueira, matrícula nº ******767 - membro;
IV - Armando Cesar Grillo Gonçalves, matrícula/Siape nº ****361 - membro;
V - Aucilene Maria Marques Soares, matrícula nº ******527 - membro;
VI - Claudomir Dantas dos Santos, matrícula nº ******237 - membro;
VII - Magno Carvalho Martins, matrícula nº ******405 - membro;
VIII - Vânia Sales da Silva, matrícula nº ******747 - membro.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Coordenadores Estaduais Regionais do Censo Escolar nas Superintendências Regionais de Educação, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Informação, Regulação, Currículo e Avaliação Educacional – CIRCAE/DGE/SEDUC, por meio da coordenação da Gerência de Informação Educacional – GEIE:

I - Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta: Silvania Machado de Souza Moreira, matrícula nº ******344;

II - Superintendência Regional de Educação de Ariquemes: Mauro Monteiro de Magalhães, matrícula nº ******287;

III - Superintendência Regional de Educação de Buritis: Miriam Salete Garcia de Almeida, matrícula/Siape nº ****594;

IV - Superintendência Regional de Educação de Cacoal: Francislai dos Santos Marinho Simões, matrícula nº ******297;

V - Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras: Edenir Fátima da Rosa Gonçalves, matrícula nº ******244;

VI - Superintendência Regional de Educação de Costa Marques: Jacksirlene de Azevedo Santos, matrícula nº ******819;

VII - Superintendência Regional de Educação de Espigão do Oeste: Rosilaine Marafon, matrícula nº ******211;

VIII - Superintendência Regional de Educação de Extrema: Clodoaldo Centurion Gambarra, matrícula nº ******625;

IX - Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim: Maria Lucineide Cardoso da Silva, matrícula nº ******941;

X - Superintendência Regional de Educação de Jaru: Joslene de Campos Travezani, matrícula nº ******318;

XI - Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná: Silmara Cristina Marun Nunes Vieira , matrícula nº ******840;

XII - Superintendência Regional de Educação de Machadinho d'Oeste: Tatiane Queiroz Ribeiro, matrícula nº ******321;

XIII - Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto d'Oeste: Rosiene Lubiana, matrícula nº ******060;

XIV - Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno: Matheus Gonçalves Rodrigues, matrícula nº ******024;

XV - Superintendência Regional de Educação de Porto Velho: Adriana Lima Abreu, matrícula nº ******360;

XVI - Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura: Renata da Silva Bezerra Martins, matrícula nº ******327;

XVII - Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé: Paolla Michelle Montanari Vieira, matrícula nº ******804;

XVIII - Superintendência Regional de Educação de Vilhena: Maria Grasiela Barros da S. Schwamback, matrícula/Siape nº ****670.

Art. 3º A Gerência de Informação Educacional – GEIE, por meio da Coordenadoria de Informação, Regulação, Currículo e Avaliação Educacional – CIRCAE/DGE/SEDUC, será responsável pelas atribuições atinentes aos casos omissos decorrentes desta Portaria, adotando as providências cabíveis e observando os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º Esta portaria não implica em ônus ao erário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 1.706/2017-GAB/Seduc, de 13 de junho de 2017, e nº 3512 de 24 de abril de 2026, bem como todos os dispositivos em contrário.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72194983

AVISO

CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROAFI ESCOLA - REGULAR PROCESSO SEI Nº 0029.033261/2026-35

Objeto: **Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 a 26/06/2026.**

O Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao ***PROAFI ESCOLA- REGULAR***,

AVISA à todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

supracitado,sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/06/2026 a 26/06/2026**, pelo endereço eletrônico ***pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br*** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à aquisição de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ***pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br*** a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta(cotação)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ***pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br*** dentro do prazo de **24/06/2026 a 26/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica, recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos.

Integram o presente Aviso:

- *Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(**cotação**).*Entre em contato via e-mail

Vilhena/RO, 23 de junho de 2026.

Orandina Luiza de Jesus	**Ivanise Nazaré Mendes**
Presidente da Comissão de Contratação	Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Protocolo 73376421

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 04/2026 (ID 72556719), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73644671) e o Resultado da Análise (ID 73644932), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MADEIRA PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01 a 09	R$ 39.062,00
Valor Total			R$ 39.062,00

ANDERSON GOMES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Professor Orlando Freire**

Protocolo 73645336

EXTRATO

EXTRATO Nº 8.968DO CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 07.376.250/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves** para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 (ID 71717986) e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.024430/2026-46, homologado pela Autoridade Competente.

PROCESSO Nº: 0029.024430/2026-46

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.230,88 (Três mil duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de180 (cento e oitenta)dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: Rolim de Moura - RO, 22 de Junho de 2026.

ASSINAM:

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI - Presidente do Conselho Escolar.

ANDRÉ CARBONERA DA SILVA - Representante Legal da Empresa**.**

Protocolo 73392049

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

CONTRATADA: FABIO ALVES DA SILVA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 05.647.523/0001-48

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR: R$6.796,02 (Seis mil, setecentos e noventa e seis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 120(Cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão, FabioAlves da Silva

Protocolo 73640629

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 05/2026 (ID 73432014), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73612786) e o Resultado da Análise (ID 73626468), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	G DE O FONSECA LTDA CNPJ: 43.451.281/0001-01	01 ao 10, 12 ao 29	R$ 8.245,30	HABILITADO
2	GRIVO COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 20.848.291/0001-80	6 ao 8, 11, 28 ao 38	R$ 7.079,00	HABILITADO
		TOTAL	R$ 15.324,30	

Fabiane Samara Marques Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 73647803

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3150 (73006993), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73521179) e o Resultado da Análise (73628663), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitada	Itens	Valor Total
2	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	1 a 4, 7, 9, 10, 13, 15, 17 a 21, 23, 26, 27, 29 e 30	12.390,80
4	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	5, 6, 8, 11, 12, 14, 22, 24, 25 e 28	5.022,00
	VALOR TOTAL		17.412,80

Porto Velho/RO, 22 de Junho de 2026.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Protocolo 73631501

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2026 PROAFI
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair
CONTRATADA: MJ Oliveira Distribuidora E Serviços LTDA, CNPJ: **61.664.765/0001-10**
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$** 730,00 (Setecentos e trinta reais), equivalentes a 18,18% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
ASSINAM: **Marina de Oliveira** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair e João Vítor Bettero Oliveira Contratada

Protocolo 73650054

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 46 de 23 de junho de 2026

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de **19 de junho de 2026**, a servidora **NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FELIX**, matrícula nº ******514, a responder em substituição pela Chefia do Setor de Recursos Humanos, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 73644733

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

CONTRATADA: Agro Forte Agropecuária e Materiais para Construção LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 43.368.211/0001-94

OBJETO: Aquisição de Pulverizador Costal.

VALOR:R$ 750,00

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

ASSINAM:

MATEUS BEZERRA FRATA

Assistente administrativo

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 73598559

Notificação nº 4/2026/IDEP-GAAC

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Venho cordialmente, **NOTIFICAR** a Empresa **FENIX GRILL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.504.249/0001-86**, na pessoa de seu representante legal, visto que, não entregou os materiais (gêneros alimentícios - proteínas), homologado 16 de junho de 2025 e com Termo de Contrato assinado em 23 de outubro de 2025.

Assim, NOTIFICO essa Empresa, para que apresente justificativa acerca do descumprimento da Ordem de Fornecimento nº 60/2026 72421216 e ausência de resposta da Notificação nº 03/2026/IDEP-GAAC, constante no Processo nº 0048.001371/2025-29, especificamente nos termos do inciso I, III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21.

Conforme estabelecido no item 27 - SANÇÕES, do Termo de Referência 0064736261:

27. SANÇÕES

(...)

I. Entrega incompleta dos materiais/serviços ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;

III. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

IV. Dar causa à inexecução total do contrato;

V. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

VI. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VII. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VIII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IX. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

X. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

XI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Termo de Referência 0060153975 SEI 0048.000531/2024-31 / pg. 31 XIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIV. Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;

XV. Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.
XVI. Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;
XVII. Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.
27.9. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 13.9 e subitens ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, conforme Art. 156:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
27.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MUTA*
1.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4.	Recusar-se a entregar o objeto, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
5.	Entregar o objeto em desacordo de forma incompleta, paliativa, substitutiva como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
7.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
8.	Entregar o objeto nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

** incidente sobre a parte inadimplida do contrato.*

Disponibilizamos prazo máximo e improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a fim de que Vossa Senhoria apresente justificativas plausíveis para não aplicação de penalidade.

Informamos ainda que, os autos referenciados podem ser consultados através do Sistema Eletrônico de Informação do Estado de Rondônia (www.sei.ro.gov.br).

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório, segundo inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Cristine Senger
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
IDEP-DAFIP
Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 73460751

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Portaria nº 131 de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Recebimento de de materiais de consumo, bens permanentes e serviços, e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando o disposto no artigo 140, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos Membros constantes na Portaria nº 80 de 19 de março de 2025 (0058394154) , e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pela Escola Técnica Estadual - ETEC, unidade executora do IDEP-RO, por meio de aquisição/contratação, designada a certificar Notas Fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados:

Nome	Matrícula	Função
Rosângela Wendling Trevisan	******422	**Presidente**
Waleria Sodré Coelho	******969	1º Membro
Guilherme Rodrigues Carvalho	******234	2º Membro

Art. 2º - **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - Emitir o Termo de Recebimento Provisoriamente no prazo de até **03** (três) dias úteis, pelo presidente da comissão, de acordo com a especificações constantes no Termo de Referência e na proposta; Caso o objeto não esteja de acordo com as especificação além do termo provisório a comissão deve emitir notificação da rejeição do objeto;

Art. 4º - Atestar o documento de despesa apresentado em conformidade do objeto recebido;

Art. 5º - Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo de até **05** (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo presidente da comissão, responsável pelo acompanhamento e fiscalização de acordo com a especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Art. 6º - **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 7º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1° membro mencionado.

Art. 8º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 10º - Revoga-se a Portaria nº 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº ed. 19 de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Porto Velho, 23 de junho de 2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 73610201

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2026 ID (73063206)

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Adriano da Silva, inscrito no CNPJ: 57.949.397/0001-80

CONTRATADA: R B DE MELO , inscrita no CNPJ nº 62.616.630/0001-42

OBJETO: É objeto desta contratação, Materiais Diversos (destinados às aulas práticas dos cursos técnicos na área de eventos, vinculados ao eixo tecnológico de turismo, hospitalidade e lazer).

VALOR: R$ 49.999,78 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO: 0048.000217/2026-11

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026

SYLVANA VENTURA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73235049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Adriano da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 ID:(73315717), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID:(73471919) e o Resultado da Análise ID:(73473251), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	julgamento/Habilitação
1	A TECH SOLUTION LTDA	1	R$ 1.400,00	Habilitado
2	CASA DOS FILTROS RONDONIA IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	---	---	---
3	SANTOS & SILVA DETETISADORA	---	---	---
4	F M I OLIVEIRA SARAT LTDA	---	---	---
Valor Total			**R$ 1.400,00**	

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2026.

SYLVANA VENTURA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Paulo Adriano da Silva

Protocolo 73477239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Adriano da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 ID:(73340684), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID:(73509172) e o Resultado da Análise ID:(73510316), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	julgamento/Habilitação

1	ROMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA	1	R$ 2.400,00	Habilitado
2	66.722.57. CICERO EMANUEL DE SOUZA	---	---	---
3	A TECH SOLUTION LTDA	---	---	---
Valor Total			**R$ 2.400,00**	

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2026.

SYLVANA VENTURA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Paulo Adriano da Silva

Protocolo 73511660

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, bem como o Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108 de 13 de junho de 2019, torna público que, no âmbito do Processo Administrativo nº 0048.000707/2026-17, que tem por objeto a Contratação de Empresa para ministrar: Curso Prático de Rentenções Tributárias e os Impactos da Nova Reforma Tributária (EC 132/23) na Administração Pública: Transição para o Novo Modelo de Tributação (IBS, CBS e Imposto Seletivo), que ocorrerá nos dias , 07, 08, 09 e 10 de Julho de 2026 presencialmente na cidade de Fortaleza -CE, a licitação foi considerada **INEXIGÍVEL.**

O curso em questão aborda temas de elevada relevância para a Administração Pública contemporânea, especialmente diante do cenário de constantes alterações legislativas, do fortalecimento dos mecanismos de controle e da crescente exigência por eficiência, transparência, conformidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. A Emenda Constitucional nº 132/2023 promoveu a mais significativa reforma do sistema tributário brasileiro das últimas décadas, introduzindo novos modelos de tributação e estabelecendo um complexo período de transição que impactará diretamente a atuação dos órgãos e entidades públicas. Nesse contexto, torna-se imprescindível que os servidores responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil, contratual e tributária possuam conhecimento técnico atualizado para interpretar, aplicar e operacionalizar corretamente as novas disposições legais e regulamentares no âmbito do IDEP/RO.

A contratação foi formalizada com base na proposta constante nos autos(72333847), no valor total de R$ **14.970,00** (quatorze mil novecentos e setenta reais), em favor da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA, **inscrita no CNPJ: 35.963.479/0001-46**, responsável pela organização do evento.

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme disposto a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Cristine Senger
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
IDEP-DAFIP

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ **14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais)**, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 73301253

EDITAL Nº 4/2026/IDEP-ASTEPGRCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução Nº 34/2024/IDEP-CONSUP, considerando o processo SEI 0048.000821/2026-47, torna público o presente Edital, contendo RESULTADO FINAL , referente ao Edital 1/2026/IDEP-ASTEPGRCA, publicado no DIOF-RO em 03/06/2026

RESULTADO FINAL LISTA DE CREDENCIADOS APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COTAS	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LOCALIDADE: Guajará-Mirim	**CURSO: Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem**		
ROSANE CORTEZ DA SILVA ELHAGE	56 Pontos	NÃO	
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA	08 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Guajará Mirim	**CURSO: Depilador**		
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	70 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Guajará Mirim	**CURSO: Manicure e Pedicure**		
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	56 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Guajará Mirim	**CURSO: Artesão de Biojoias**		
SEM INSCRITOS	-		
LOCALIDADE: Nova Mamoré	**CURSO: Artesão de Biojoias**		
SEM INSCRITOS	-		
LOCALIDADE: Nova Mamoré	**CURSO: Artesão de Pintura em Tecido**		
SEM INSCRITOS	-		
LOCALIDADE: Distrito de Calama	**CURSO: Artesão de Biojoias**		
SEM INSCRITOS	-		
LOCALIDADE: Distrito de Calama	**CURSO: Depilador**		
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	70 Pontos	NÃO	
PAOLA PAS PANTOJA CHAVES	08 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Distrito de Calama	**CURSO: Manicure e Pedicure**		
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	56 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Distrito de Calama	**CURSO: Horticultor Orgânico**		
RAIMUNDA LACERDA DE FIGUEIREDO	10 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Distrito de Extrema	**CURSO: Horticultor Orgânico**		
SEM INSCRITOS	-		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

LOCALIDADE: Distrito de Extrema	**CURSO: Agricultor Orgânico**		
JOÃO CARDOSO DA SILVA	43 Pontos	SIM	
ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	25 Pontos	NÃO	
LENICE DE LIMA CARDOSO	22 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Distrito de Extrema	**CURSO: Manicure e Pedicure**		
CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	68 Pontos	NÃO	
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	56 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Distrito de Extrema	**CURSO: Artesão de Biojoias**		
SEM INSCRITOS	-		
LOCALIDADE: Porto Velho	**CURSO: Assistente Administrativo**		
MARCUS ROBERTO RIBEIRO	95 Pontos	NÃO	
ADEMAR BATISTA NETO	86 Pontos	NÃO	
MEIRE D'ARC DANTAS DE FIGUEIREDO	82 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "a"
HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAUJO	82 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "a"
NATALIA TALITA ARAUJO NASCIMENTO	81 Pontos	NÃO	
GLICIENE QUINTÃO COIMBRA RABELO	80 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "b"
LAIANE SILVA DOS SANTOS LIMA	80 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "b"
JECILÉIA BATISTA BARBOSA	74 Pontos	NÃO	
GLAUDILEIA GOMES	70 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "a"
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	70 Pontos	SIM	conforme item 12.7 "a"
ISRAEL HORÁCIO ALMEDA SILVA	68 Pontos	NÃO	
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	67 Pontos	NÃO	
SÂMIA DA SILVA FROTA	64 Pontos	NÃO	
JOÃO CARDOSO DA SILVA	60 Pontos	SIM	
MILTON JÚNIOR ANDRADE BATISTA	57 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "a"
JOSILÉIA MOURA DA SILVA	57 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "a"
JESSICA NEVES DE OLIVEIRA REIS	57 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "a"
GEOVANA GOMES FARIAS	54 Pontos	NÃO	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

JANAINA CÁSSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	49 Pontos	NÃO	
JUSSARA DA SILVA NOBRE	45 Pontos	SIM	conforme item 12.7 "a"
ANTONIO OLIVEIRA SILVA	45 Pontos	NÃO	
MARCIA CRISTINE NUNES COELHO	42 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "a"
SILAS RUIZ LEITE	42 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "a"
THAIS ENO DOS SANTOS	38 Pontos	NÃO	
RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	32 Pontos	NÃO	
IRICELIO DA SILVA CHAVES	22 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "a"
JOSICLEIDE PASSOS DE MELO CAMPELO	22 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "b"
ALCELIO DA SILVA DOS REIS	22 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "b"
GLÁUCEA ÉVELIN AVINTE DE SANTIAGO	22 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "b"
RANGEL DA SILVA SANTANA	22 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "b"
ADRIANO DE SOUZA SILVA	22 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "b"
ADEVANILDO BARROS PEREIRA	10 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Porto Velho	**CURSO: Maquiador**		
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	74 Pontos	NÃO	
SAMARA CAVALCANTE HERCULANO	60 Pontos	NÃO	
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	56 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Porto Velho	**CURSO: Artesão de Pintura em Tecido**		
ISABELLA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Porto Velho	**CURSO: Depilador**		
SAMARA CAVALCANTE HERCULANO	77 Pontos	NÃO	
DAIANA MARQUES OLIVEIRA	70 Pontos	NÃO	
CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	51 Pontos	NÃO	
TELMA MIRTES SOARES DE ALMEIDA	23 Pontos	NÃO	
THAIS ENO DOS SANTOS	18 Pontos	NÃO	
ANA PAULA BENTO DE OLIVEIRA	14 Pontos	SIM	
LOCALIDADE: Porto Velho	**CURSO: Microempreendedor Individual (MEI)**		
ADEMAR BATISTA NETO	82 Pontos	NÃO	
ALEXANDRE LUIZ DE MELLO FRANCO	75 Pontos	NÃO	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	74 Pontos	SIM	conforme item 12.7 "a"
VALDIVIA MAR DE OLIVEIRA FILHA	74 Pontos	NÃO	conforme item 12.7 "a"
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	72 Pontos	NÃO	
GLICIENE QUINTÃO COIMBRA RABELO	70 Pontos	NÃO	
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	62 Pontos	SIM	conforme item 12.7 "a"
JOÃO CARDOSO DA SILVA	62 Pontos	SIM	conforme item 12.7 "a"
JUSCELINO BARROZO DA SILVA	53 Pontos	NÃO	
CARLA AUGUSTA DE MENEZES	40 Pontos	NÃO	
RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	30 Pontos	NÃO	
CAIQUE ALCANTARA DE QUEIROZ	22 Pontos	NÃO	
MARIA MICARLA DE BRITO COLAÇO	20 Pontos	NÃO	
THAIS ENO DOS SANTOS	18 Pontos	NÃO	
ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	10 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Porto Velho	**CURSO: Salgadeiro**		
LUIZ NAZARENO CORTEZ	56 Pontos	NÃO	
CAIDE SOUZA DA SILVA	18 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Porto Velho	**CURSO: Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão**		
CATIELE ALMEIDA MENDES	72 Pontos	NÃO	
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	52 Pontos	NÃO	
JOSILEIA MOURA DA SILVA	47 Pontos	NÃO	
IRINALDO SOARES DA SILVA JUNIOR	42 Pontos	NÃO	
JUSCELINO BARROZO DA SILVA	26 Pontos	NÃO	
RANIELLY CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA FLORES	10 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Ji Paraná	**CURSO: Maquiador**		
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	74 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Ji Paraná	**CURSO: Artesão em Bordado à Mão**		
SEM INSCRITOS	-		
LOCALIDADE: Ariquemes	**CURSO: Manicure e Pedicure**		
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	56 Pontos	NÃO	
LUCIENE PASSOS DE ALMEIDA	29 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Ariquemes	**CURSO: Assistente Administrativo**		
JOÃO CARDOSO DA SILVA	51 Pontos	SIM	
LEILA ISABEL DA SILVA	45 Pontos	NÃO	
SANDRA MARIA DALLA COSTA	37 Pontos	NÃO	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

JENNIFER JHULIANE DE JESUS RIQUE ZENI	28 Pontos	NÃO	
SANDRA REGINA TIBURCIO DOS SANTOS	26 Pontos	NÃO	
DÉBORA LIMA DUARTE PEDROSO	22 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Vilhena	**CURSO: Manicure e Pedicure**		
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	56 Pontos	NÃO	
LOCALIDADE: Cacoal	**CURSO: Artesão em Bordado à Mão**		
ÉRICA COSTA DE SOUZA	22 Pontos	NÃO	
KARINE OLIVEIRA BERTELLI	12 Pontos	NÃO	
MARIZA BENINCA MAZIOLI SILVA	10 Pontos	NÃO	

Porto Velho, 23 de Junho de 2026

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES
Coordenadora Geral do Pronatec
IDEP/RO
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP/RO

Protocolo 73603592

EDITAL Nº 43/2026/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n° 0048.001218/2023-30, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, **torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP,** os candidatos abaixo relacionados regido pelo **Edital 83/2024/IDEP-GRH** (0054564012), sendo homologado o resultado final das inscrições através do **Edital nº 14/2025/IDEP-GRH** (0056556328).

1.Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:
MUNICÍPIO: PORTO VELHO - RO

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE FELICIO DA SILVA VASCONCELOS	NÃO	SIM	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	18	672º
	NAIANI DO CARMO DIAS	NÃO	SIM		18	676º
	FRANKLIN WILLIAN DOMINGUES VITOR	NÃO	SIM		16	728º
	RAIELE BOTELHO DE SOUSA	NÃO	NÃO		80	49º
	PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	NÃO	NÃO		80	51º
	SARA PINHEIRO MARINHO DA SILVA	NÃO	SIM		16	795º
	VANESSA DOS SANTOS LEMOS	NÃO	NÃO		80	52º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

	JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	NÃO	NÃO		80	53º
	CALEBE FREIRE DE QUEIROZ	SIM	NÃO		30	506º
	POLIANA SOUZA DOS SANTOS	NÃO	NÃO		80	54º
	LEANDRO LÚCIO LINHARES BREVES	NÃO	NÃO		80	55º
	CAMILA CARVALHO NOGUEIRA	NÃO	NÃO		80	56º
	PATRICIA MARIA BARROS MONTEIRO	NÃO	NÃO		80	57º
	DAIANE LOPES BEZERRA	NÃO	NÃO		80	58º
	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO		80	59º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAYANNE RODRIGUES GOMES	NÃO	SIM	40 horas semanais **(Tarde e Noite)**	45	164º
	LUIZ ALVES FARIAS LOBATO	NÃO	NÃO		80	22º
	VANDERLEIA TEIXEIRA YUKO BARRETE	NÃO	NÃO		80	23º
	OLINDA DA COSTA ALMEIDA	NÃO	SIM		80	24º
	RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	NÃO	NÃO		80	25º
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA GONZAGA	NÃO	NÃO	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	80	3º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VITORIA FABIOLA PIRES DE FREITAS DIAS	NÃO	SIM	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	14	306º
	INGRID HELEN GONÇALVES	SIM	NÃO		56	77º
	ZIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO		76	10º
	ALESSANDRA MODESTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO		76	11º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTOFER RICKELSON RAMOS NASCIMENTO	NÃO	NÃO	40 horas semanais **(Tarde e Noite)**	56	37º
	THYCIANA CARDOSO VALENTE	NÃO	NÃO		56	38º
	ALBERTO DOS SANTOS BONFIM	NÃO	NÃO		54	39º
TÉCNICO EM TI	TAYNÁ VITORIA QUEIROZ MORAES	NÃO	SIM	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	28	23º
	ALEXANDRE DOS SANTOS VIANA	NÃO	NÃO		78	3º
	EMILY TAÍSSA NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	NÃO		78	4º
TÉCNICO EM TI	MANOEL COSTA NETO	NÃO	NÃO	40 horas semanais	95	2º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

	GEANE FERREIRA PEREIRA	NÃO	SIM	**(Tarde E Noite)**	60	19º

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO- CENTEC ABAITARÁ - RO

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	Não	Não	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	35	11º
	VALÉRIA RODRIGUES DE JESUS	Não	Não		35	12º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em **formato PDF ÚNICO**, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail contratacao.idep@gmail.com**,** no período **de 03 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia observando o que rege o edital de abertura do processo seletivo Edital **83/2024/IDEP-GRH** para fins de efetivação de contratação.;

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que **não enviar os documentos completos,citados no checklist para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente**, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CNH categoria ''E'' (PARA O CARGO DE MOTORISTA)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe (para os cargos que exige= Jornalista);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil **(Pessoa Física);**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão de Ocupação de Cargo Temporário **Emissão:(** https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **Emissão**: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível** -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal** **Emissão :** (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: **1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);** **Emissão:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei n° 2928 de 19/12/2012").	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Imposto de Renda atualizada OU **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;** **Emissão**:https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir **Autenticação:** https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	FOTO 3X4
0048.001218/2023-30	83/2024/IDEP-GRH	14/2025/IDEP-GRH	43/2026/IDEP-GRH	

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/___, Data da Expedição da CTPS: _____/____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, **Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade:** _____, **Naturalidade**: _____ **Estado:** _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _

16.**Tipo Sanguíneo** _____**Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM () OU NÃO ()

_____, ___/_____/_____

Local e data

_____

Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

_____

EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

_____

INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, _____/____/____.

_____

Assinatura Candidato (a)

6. Anexo - Declaração De Bens

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

“Lei Complementar n. 068/1992...” “Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: _____ /_____ /_____

Nome: _____

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 73575578

EDITAL Nº 44/2026/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n° 0048.001218/2023-30, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP, os candidatos abaixo relacionados regido pelo **Edital 46/2024/IDEP-GRH** (0051728845), sendo homologado o resultado final das inscrições através do edital: Edital 74 (0053379077).

1.Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO- CENTEC ABAITARÁ - RO

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ILDA AMANDA IACHEL LIMA NEVES	Não	Não	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	60	34º
ASSISTENTE DE CAMPO	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA	Não	Não	40 horas semanais **(Tarde e Noite)**	16	27º
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	Não	Não	Escala 12X36	16	39º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIENE PEREIRA CANDIDO	Não	Não	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	31	20º
MONITOR DE ALUNOS	CRISTINA DE SOUZA CRUZ	Não	Não	Escala 12X36	36	61º
	EDIMARA DUMER DA SILVA	Não	Não		36	62º
	ALDA DA SILVA VIEIRA	Não	Não		36	63º
	MIRELLA MOREIRA DOS SANTOS	Não	Não		36	64º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	LUCINEIA WELMER LAGASSE	Não	Não	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	36	19º
	ANDREIA RODRIGUES DA CRUZ	Não	Não		36	20º

MUNICÍPIO: PORTO VELHO- RO

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

ORIENTADOR EDUCACIONAL	DANIELE CASIA GIVONI DA SILVA	Não	Não	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	35	30º
	ELANE MARCELA NASCIMENTO SANTOS	Não	Não		35	31º
	MIRIAN RENATA LAGOS GUIMARÃES	Não	Não		35	32º
	POLIANE OLIVEIRA FEITOSA	Não	Não		35	33º
	JOAQUIM HUMBERTO DA CUNHA JUNIOR	Não	Não		35	34º
	JOSIANE FERREIRA DE CARVALHO	Não	Não		35	35º
	PAULA FRANCIELE DUTRA OLIVEIRA	Não	Não		35	36º
	CAMILA NEVES DE MELO	Não	Não		35	37º
	MARIA ROSALINA VAZ DA SILVA	Não	Não		30	38º
	DIANE SOARES REIS	Não	Não		25	39º
	RAYLA DE LIMA TAVARES	Não	Não		20	41º
	ANA PAULA MENEZES DE LIMA	Não	Não		20	42º
	PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR	Não	Não		20	48º
	ILARINA AQUINO CARVALHO	Não	Não		20	44º
	THIDELI MESQUITA ALMEIDA	Não	Não		20	45º
ORIENTADOR EDUCACIONAL	LIVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	Não	Não	40 horas semanais **(Tarde eNoite)**	40	28º
	DAIANA MARQUES OLIVIERA	Não	Não		40	29º
	BRUNA LAIANE GUIMARÃES DOS SANTOS	Não	Não		40	30º
	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	Não	Não		40	31º
	RUTIANE MONTEIRO NEVES	Não	Não		40	32º
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	GISLANE FERREIRA GONÇALVES	Não	Não	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	55	24º
	ANA CAROLINE GOMES DE LIMA SANTOS	Não	Não		55	25º
	JOICE VITORIA GOMES SANTOS	NÃO	NÃO		55	26º
	IVONE QUEIROZ DE ARAUJO	Não	Não		50	28º
	KELMA VIANA PAIXÃO FERREIRA CABRAL	Não	Não		45	29º
	CLEOVANIA PONTES GOMES PINTO	Não	Não		40	31º
	DAIANA MARQUES OLIVIIRA	Não	Não		40	32º
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	SÂMELA TORRES DE LIMA	Não	Não	40 horas semanais **(Tarde eNoite)**	55	26º
	LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS	Não	Não		50	30º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

	DENISE GENILDA DA SILVA	Não	Não		45	31º
	MICHELA DA SILVA PEREIRA	Não	Não		45	32º
	SUENE FIGUEIREDO ALENCAR GONÇALVES	Não	Não		45	33º
	SABRINA PIRES DA SILVA	Não	Não		45	34º
	JAINE ELCINEIA ALVES DOS NASCIMENTO	Não	Não		45	35º
COORDENADOR DE CURSO	WALTÉCIA CASSIANO MACIEL	SIM	Não	40 horas semanais **(Manhã eTarde)**	55	3º
COORDENADOR DE CURSO	GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	NÃO	NÃO	40 horas semanais **(Tarde e Noite)**	40	13º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **contratacao.idep@gmail.com,** no período **de 03 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia observando o que rege o edital de abertura do processo seletivo Edital **46/2024/IDEP-GRH** para fins de efetivação de contratação;

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

2.4. O candidato convocado que não enviar os documentos completos,citados no checklist para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.5 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	

Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Curso de Monitor de Transporte Escolar(PARA O CARGO: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil **(Pessoa Física);**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **Emissão**: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível** -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal** **Emissão :** (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: **1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);** **Emissão:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **(Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei n° 2928 de 19/12/2012").**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Imposto de Renda atualizada OU **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;** **Emissão**: (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home) **Autenticação**: (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Ocupação de Cargo Temporário **Emissão:(** https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO	FOTO 3X4

DECRETO/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
0048.001218/2023-30	46/2024/IDEP-GRH	74/2024/IDEP-GRH	44/2026/IDEP-GRH	

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/___, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, **Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade:** _____, **Naturalidade**: _____ **Estado:** _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _
16.**Tipo Sanguíneo** _____**Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM () OU NÃO ()

_____, ____/_____/_____
Local e data

_____
Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

_____

EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

_____

INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, _____/____/____.

_____

Assinatura Candidato (a)

6. Anexo - Declaração De Bens

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

“Lei Complementar n. 068/1992...” “Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:NADA A DECLARAR. A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: _____ /_____ /_____

Nome: _____

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 73595886

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

EDITAL Nº 42/2026/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°0048.000230/2025-99, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, **torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo** Edital nº 2/2026/IDEP-DIP (72474064), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº97, em 21/05/2026, sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 8 (73463077).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

CARGO: Professor Instrutor Da Educação Profissional

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CURSO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1-ADMINISTRAÇÃO	FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	93	1º
	FERNANDO DE MATOS E SILVA	NÃO	NÃO		85	2º
	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	NÃO	SIM		71	9º
	WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO		85	3º
	ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	SIM	NÃO		81	5º
	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO		83	4º
	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO		76	6º
	BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM		70	10º
	CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO		73	7º
	MARCUS ROBERTO RIBEIRO	NÃO	NÃO		72	8º
	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO		53	35º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ	NÃO	NÃO	69	11º
JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA	NÃO	SIM	66	12º
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	NÃO	NÃO	64	13º
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	NÃO	NÃO	64	14º
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	63	15º
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	63	16º
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	56	26º
GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO	63	17º
IRICELIO DA SILVA CHAVES	NÃO	NÃO	63	18º
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	62	19º
QUENE CAIRON BIES DAMASCENO	NÃO	NÃO	62	20º
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	55	27º
REGIANE APONTES MACEDO	NÃO	NÃO	61	21º
BETANIA CRISTINA GEBER DOS SANTOS DE LIMA	NÃO	NÃO	59	22º
ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	NÃO	NÃO	57	23º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

ALESSANDRA DANIELA MIWAKO NUNES MATSUO	NÃO	NÃO	56	24º
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	NÃO	SIM	53	30º
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	56	25º
HERALDO SANTOS MOTA JÚNIOR	NÃO	NÃO	53	28º
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NÃO	NÃO	53	29º
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	53	31º
GRAZIELA SOUZA ALVES	NÃO	SIM	53	33º
EDNILSON SILVA SOUZA	NÃO	NÃO	53	32º
RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO	53	34º
CARLENE SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	53	36º
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53	37º
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	49	43º
LUAN MATEUS DANTAS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	53	38º
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO	50	39º
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	50	40º
RONIS APARECIDO GOMES	NÃO	NÃO	50	41º
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO	50	42º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

	JOSICLEIDE PASSOS DE MELO CAMPELO	NÃO	NÃO		43	44º
	GABRIEL SANTOS BEZERRA	NÃO	NÃO		43	45º
	CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO		39	46º
ITEM 2 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Guia de Turismo; - Hospedagem; - Marketing; - Recursos Humanos; - Zootecnia	JOSIANE PINTO DA SILVA	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	69	1º
	MACÉSIA SUSY DA SILVA ALMEIDA	NÃO	NÃO		68	2º
	DAIANA MARQUES OLIVEIRA	NÃO	SIM		57	13º
	WANIA EVANGELISTA FERREIRA CHIKOSKI	NÃO	NÃO		67	3º
	ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA	SIM	NÃO		53	18º
	LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA	NÃO	NÃO		63	4º
	GIOVANA GOMES FARIAS	NÃO	NÃO		63	5º
	VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	NÃO	SIM		56	14º
	ELANE JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES MARVÃO	NÃO	NÃO		62	6º
	MAIARA MARTINS OLIVEIRA	NÃO	NÃO		61	7º
	DARA RIEN SANTOS DA CRUZ BARBOSA	NÃO	NÃO		61	8º
	MICHELE CORREA DE SOUZA	NÃO	NÃO		59	9º
	LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA	NÃO	SIM		53	19º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

	ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	NÃO	NÃO		58	10º
	LUCIENE ARAÚJO SOUZA	NÃO	NÃO		58	11º
	LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	NÃO	NÃO		57	12º
	JACKS DOUGLAS ACACIO COSTA	NÃO	NÃO		55	15º
	JULIA CORESMA PEREIRA	NÃO	SIM		53	20º
	MONIQUE SANTOS PEREIRA	NÃO	NÃO		55	16º
	ROSSIANE DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO		53	17º
	MARILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO		50	21º
	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DA CUNHA	NÃO	NÃO		43	22º
	ÉRICA SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM		41	23º
	IGOR SENA DA SILVA	NÃO	NÃO		38	24º
	MARCOS HENRIQUE BORGES DE ARAÚJO	NÃO	NÃO		35	25º
	RAINA GOMES PANTOJA	NÃO	NÃO		30	26º
	ANA GABRIELE DA SILVA SOARES	NÃO	NÃO		30	27º
	LYGIANE VITÓRIA BARRETO DA SILVA	NÃO	NÃO		30	28º
ITEM 3 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Edificações; - Informática; - Hospedagem; - Marketing; - Recursos humanos; - Zootecnia.	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	93	1º
	CATIELE ALMEIDA MENDES	NÃO	NÃO		73	2º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	NÃO	NÃO		65	3º
	AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO		63	4º
	LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO		40	5º
ITEM 4 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Edificações; - Hospedagem; - Marketing; - Programação de Jogos Digitais; - Recursos Humanos; - Secretaria Escolar; - Zootecnia.	FRANCELLY WALLACE TOMÉ	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	84	1º
	GIOSSEPPE GARIBALDE DA SILVA RUSSO	NÃO	NÃO		78	2º
	ABELARDO DURAN RONDON	NÃO	SIM		75	4º
	NELSON SOUZA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO		75	3º
	AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO		75	5º
	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE ARAÚJO	NÃO	NÃO		74	6º
	CELSO GUEDES GOMES	NÃO	NÃO		71	7º
	ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES	NÃO	SIM		68	9º
	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	NÃO	NÃO		69	8º
	PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	NÃO	NÃO		67	10º
	DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA	NÃO	NÃO		67	11º
	ALCINEI PINHEIRO DA COSTA	NÃO	NÃO		66	12º
	GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM		66	13º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

	ADISLAN FERNANDES SENA	NÃO	NÃO		66	14º
	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	NÃO	NÃO		65	15º
	ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	NÃO	NÃO		63	16º
	FRANCYELLE DA ROSA SOUZA	NÃO	NÃO		63	17º
	EWERTON VASQUES BALAREZ	NÃO	NÃO		62	18º
	GIDEAN MARVÃO MENDES	NÃO	NÃO		60	19º
	JOÃO GABRIEL MARINHO MORAIS	NÃO	NÃO		60	20º
	NASSARA CAVALCANTE DE CARVALHO	NÃO	NÃO		38	21º
ITEM 5 - Agronegócio; - Hospedagem; - Informática; - Zootecnia	ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	85	1º
	WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO		85	2º
	KLINGER JOHNSON	NÃO	SIM		71	8º
	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO		83	3º
	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO		53	23º
	AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO		83	4º
	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO		82	5º
	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	NÃO	SIM		71	9º
	ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	NÃO	NÃO		78	6º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73	7º
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	NÃO	NÃO	70	10º
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	NÃO	69	11º
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ	NÃO	SIM	69	12º
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	NÃO	NÃO	64	13º
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	NÃO	NÃO	64	14º
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	63	15º
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NÃO	NÃO	63	16º
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	56	20º
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	63	17º
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	63	18º
RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO	63	19º
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	NÃO	NÃO	53	21º
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO	50	23º
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	49	24º
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	46	25º
RONIS APARECIDO GOMES	NÃO	NÃO	43	26º

	CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO		39	27º
ITEM 6 - Agronegócio	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	93	1º
	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO		83	2º
	BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM		70	4º
	MATEUS RIBEIRO PEREIRA	NÃO	NÃO		73	3º
	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO		63	6º
	MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAÃO	NÃO	NÃO		64	5º
	KLINGER JOHNSON	NÃO	NÃO		61	7º
	ROSSIANE GOMES SOARES	NÃO	SIM		53	9º
	ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	NÃO	NÃO		61	8º
	ROSANE CORTEZ DA SILVA ELHAGE	NÃO	NÃO		53	10º
	LARISSA MOURA NASCIMENTO	NÃO	NÃO		46	11º
	LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO		45	12º
	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	NÃO	NÃO		44	13º
ITEM 7 - Agronegócio; - Zootecnia	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	93	1º
	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO		83	2º
	MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM		77	6º

	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO		83	3º
	ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	SIM	NÃO		81	4º
	ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO		77	5º
	MARCUS ROBERTO RIBEIRO	NÃO	NÃO		72	7º
	BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM		70	10º
	EMANUELE BRUSAMARELO	NÃO	NÃO		72	8º
	LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO		71	9º
	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO		43	15º
	KLINGER JOHNSON	NÃO	NÃO		61	11º
	CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO		53	12º
	GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO		50	13º
	ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	NÃO	NÃO		50	14º
ITEM 8 - Agronegócio	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	83	1º
	EMANUELE BRUSAMARELO	NÃO	NÃO		82	2º
	KLINGER JOHNSON	NÃO	SIM		71	3º
	LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO		53	4º
	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO		53	5º
ITEM 9 - Edificações	CATIELE ALMEIDA MENDES	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	73	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

	LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO		71	2º
	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	NÃO	SIM		56	4º
	ERICA GUARNIER DIAS	NÃO	NÃO		60	3º
	ANTÔNIO ALVES DE LEMOS FILHO	NÃO	NÃO		43	5º
	WALDEMIR ANDRADE CALIL JUNIOR	NÃO	NÃO		40	6º
ITEM 10 - Edificações	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	93	1º
	CATIELE ALMEIDA MENDES	NÃO	NÃO		73	2º
	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	NÃO	NÃO		69	3º
	FLÁVIA GEOVANA FONTINELES RIOS	NÃO	NÃO		68	4º
	GENILCY DO NASCIMENTO BRITO	NÃO	NÃO		63	5º
	LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO		33	6º
ITEM 11 - Edificações	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	93	1º
	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO		83	2º
	MATEUS RIBEIRO PEREIRA	NÃO	NÃO		73	3º
	GENILCY DO NASCIMENTO BRITO	NÃO	NÃO		53	4º
	LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO		53	5º
	LARISSA MOURA NASCIMENTO	NÃO	NÃO		45	6º
	WALDEMIR ANDRADE CALIL JUNIOR	NÃO	NÃO		40	7º

ITEM 12 - Edificações	ALEX GOMES PEREIRA	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	90	1º
	CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO	NÃO	NÃO		82	2º
	PAULO HENRIQUE ALMEIDA MENDES	NÃO	SIM		69	5º
	CATIELE ALMEIDA MENDES	NÃO	NÃO		79	3º
	FELIPE DOS SANTOS SILVA	SIM	NÃO		60	8º
	GABRIEL NINA ARRUDA	NÃO	NÃO		77	4º
	EWERTON VASQUES BALAREZ	NÃO	NÃO		63	6º
	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	NÃO	SIM		56	10º
	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO	NÃO	NÃO		60	7º
	HELEN GOULART OLIVEIRA	NÃO	NÃO		58	9º
	GENILCY DO NASCIMENTO BRITO	NÃO	NÃO		53	11º
	MÁRCIO SANTANA LEITE	NÃO	NÃO		53	12º
	ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	NÃO	SIM		52	13º
	ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO		52	14º
	MARCELO SANTOS FERREIRA	NÃO	NÃO		50	15º
	LARISSA MOURA NASCIMENTO	NÃO	NÃO		45	16º
	JULIANA CALIXTO ALMEIDA ALVES RODRIGUES	NÃO	NÃO		44	17º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

	FÁBIO DUTRA OLIVEIRA	NÃO	NÃO		43	18º
	ANTÔNIO ALVES DE LEMOS FILHO	NÃO	NÃO		43	19º
	THAÍS KAUANE KEMP BRILHANTE	NÃO	NÃO		40	20º
ITEM 20 - Informática	CLEITON DA SILVA BORGES	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	88	1º
	ABELARDO DURAN RONDON	NÃO	NÃO		77	2º
	ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES	NÃO	NÃO		77	3º
	NELSON SOUZA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO		75	4º
	FRANCELLY WALLACE TOMÉ	SIM	NÃO		74	7º
	AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO		75	5º
	ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	NÃO	NÃO		75	6º
	CELSO GUEDES GOMES	NÃO	SIM		59	12º
	ALCINEI PINHEIRO DA COSTA	NÃO	NÃO		74	8º
	LEONARDO DA SILVA PIMENTA	NÃO	NÃO		73	9º
	ADISLAN FERNANDES SENA	NÃO	NÃO		71	10º
	PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	NÃO	NÃO		70	11º
	GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM		56	14º
	EWERTON VASQUES BALAREZ	NÃO	NÃO		59	13º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

	JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA LACERDA	NÃO	NÃO		56	15º
	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	NÃO	NÃO		55	16º
	ELISEU CONDE SHOCKNESS	NÃO	NÃO		53	17º
	BRENDA VASCONCELOS DE ARAÚJO	NÃO	NÃO		53	18º
	GIDEAN MARVÃO MENDES	NÃO	NÃO		40	19º
	JOÃO GABRIEL MARINHO MORAIS	NÃO	NÃO		40	20º
ITEM 23 - Recursos Humanos	FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	93	1º
	ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	NÃO	NÃO		91	2º
	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	NÃO	SIM		71	9º
	WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO		85	3º
	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO		53	28º
	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO		83	4º
	ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO		79	5º
	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	NÃO		69	12º
	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO		79	6º
	KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO		79	7º
	FERNANDO DE MATOS E SILVA	SIM	NÃO		30	36º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO		75	8º
	JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA	NÃO	SIM		66	16º
	REGIANE APONTES MACEDO	NÃO	NÃO		71	10º
	MARCUS ROBERTO RIBEIRO	NÃO	NÃO		69	11º
	BETANIA CRISTINA GEBER DOS SANTOS DE LIMA	NÃO	NÃO		69	13º
	CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO		68	14º
	GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM		56	26º
	QUENE CAIRON BIES DAMASCENO	NÃO	NÃO		66	15º
	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NÃO	NÃO		63	17º
ITEM 24 - Secretaria Escolar	FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	93	1º
	KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO		89	2º
	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	NÃO	SIM		83	3º
	CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	NÃO	NÃO		84	3º
	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	SIM	NÃO		67	19º
	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO		83	4º
	EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO		82	6º

GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	SIM	NÃO	71	13º
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	82	7º
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	78	8º
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	63	32º
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	78	9º
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ	NÃO	SIM	69	15º
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	72	10º
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	72	11º
JOSIANE PINTO DA SILVA	NÃO	NÃO	71	12º
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	69	14º
AURIANA GALVÃO DA SILVA	NÃO	SIM	68	16º
CARLA SUZETE BARBA CHAVES	NÃO	NÃO	67	17º
GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO	67	18º
RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA	NÃO	NÃO	67	20º
LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA	NÃO	NÃO	66	21º
VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	NÃO	SIM	66	22º
ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	66	23º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

CARLA CRISTINA LIMA	NÃO	NÃO	65	24º
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	NÃO	NÃO	64	25º
RUTH DE LIMA DANTAS	NÃO	NÃO	64	26º
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES	NÃO	SIM	63	27º
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	NÃO	63	28º
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	53	29º
SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	NÃO	NÃO	63	30º
AURIANA GALVÃO DA SILVA	NÃO	NÃO	63	31º
JOSILÉIA MOURA DA SILVA	NÃO	SIM	60	37º
ADRIANA FERNANDES FONSECA	NÃO	NÃO	62	33º
MARIA AUXILIADORA PEREIRRA MACEDO	NÃO	NÃO	62	34º
GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROVARI GALÃO	NÃO	NÃO	62	35º
ATHOS LEONARDO MARTINS DA ROCHA	NÃO	NÃO	62	36º
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA	NÃO	SIM	59	40º
KÁTIA PEREIRA BARBOSA	NÃO	NÃO	59	38º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

	LARICE MACEDO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO		59	39º
	VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO		58	41º
	JANAÍNA DA CONCEIÇÃO GALINDO	NÃO	NÃO		58	42º
	GRAZIELA SOUZA ALVES	NÃO	SIM		56	47º
	FREIRE DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO		58	43º
	LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	NÃO	NÃO		57	44º
	CLEUDSON FABRICIO FRANÇA	NÃO	NÃO		56	45º
ITEM 25 - Comércio	WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	85	1º
	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO		83	2º
	JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA	NÃO	SIM		66	10º
	ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	NÃO	NÃO		81	3º
	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO		53	29º
	KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO		79	4º
	ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	NÃO	NÃO		78	5º
	CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	NÃO	SIM		64	12º
	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO		76	6º
	NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	NÃO	NÃO		74	7º

CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73	8º
MARCUS ROBERTO RIBEIRO	NÃO	NÃO	72	9º
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	56	22º
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	NÃO	NÃO	64	11º
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	63	13º
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	63	14º
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	63	15º
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	55	23º
GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO	63	16º
IRICELIO DA SILVA CHAVES	NÃO	NÃO	63	17º
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	63	18º
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	62	19º
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	NÃO	SIM	53	25º
ANDRIELLE SOUZA VIANA	NÃO	NÃO	61	20º
LUCAS GOMES RAMOS	NÃO	NÃO	60	21º
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NÃO	NÃO	53	24º
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	53	26º
GRAZIELA SOUZA ALVES	NÃO	NÃO	53	27º

	RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO		53	28º
	JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO		53	30º
	SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO		50	31º
	ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO		50	32º
	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM		49	33º
	GABRIEL SANTOS BEZERRA	NÃO	NÃO		43	34º
	CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO		39	35º
ITEM 26 - Marketing	MARCUS ROBERTO RIBEIRO	NÃO	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	85	1º
	ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	NÃO	NÃO		85	2º
	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM		69	14º
	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO		82	3º
	WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO		81	4º
	KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO		79	5º
	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO		76	6º
	MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM		65	17º
	NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	NÃO	NÃO		74	7º
	ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO		73	8º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO		73	9º
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO		73	10º
GRAZIELA SOUZA ALVES	NÃO	SIM		53	24º
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO		72	11º
REGIANE APONTES MACEDO	NÃO	NÃO		71	12º
LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	NÃO		69	13º
WANIA EVANGELISTA FERREIRA CHIKOSKI	NÃO	NÃO		69	15º
LIDIANE DE VAILA PESSOA CORREA	NÃO	NÃO		66	16º
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO		63	18º
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO		63	19º
RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO		63	20º
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO		60	21º
LUCAS GOMES RAMOS	NÃO	NÃO		60	22º
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO		53	23º
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO		53	25º
GABRIEL SANTOS BEZERRA	NÃO	NÃO		43	26º
LUAN MATEUS DANTAS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO		36	27º

CARGO: Professor Instrutor Da Educação Profissional

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

CURSO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ITEM 1 - Administração	KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	Não	Não	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	79	1º
ITEM 2 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Guia de Turismo; - Hospedagem; - Marketing; - Recursos Humanos; - Zootecnia	SCHEILA HAESE	Não	Não	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	63	1º
ITEM 5 - Agronegócio; - Hospedagem; - Informática; - Zootecnia	KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	Não	Não	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	79	1º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em **formato PDF**, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **contratacao.idep@gmail.com,** no período de **03 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital** , observando o que rege no item 14 do edital de abertura do processo seletivo **2/2026/IDEP-DIP** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos completos citados no checklist para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **Emissão**: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível** -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal** **Emissão :** (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: **1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);** **Emissão:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei n° 2928 de 19/12/2012").	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Imposto de Renda atualizada OU **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;** **Emissão**: (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home) **Autenticação**: (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Ocupação de Cargo Temporário **Emissão:(https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	FOTO 3X4
0048.001606/2023-11	21/2024/IDEP-GRH	43/2024/IDEP-GRH	42/2026/IDEP-GRH	

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/___, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, **Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado:** _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _
16.**Tipo Sanguíneo** _____**Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM ( ) OU NÃO ( )

_____, ___/_____/_____
Local e data

_____
Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

_____

EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

_____

INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, _____/___/___.

_____

Assinatura Candidato (a)

6. Anexo - Declaração De Bens

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

“Lei Complementar n. 068/1992...” “Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: _____ /_____ /_____

Nome: _____

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 73570086

EDITAL Nº 45/2026/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°0048.001606/2023-11, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, **torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 21/2024 IDEP-GRH** (0049353928), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº100, em 04/06/2024, sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 43 (0050712902).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

CARGO: Professor Instrutor Da Educação Profissional

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CURSO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
17-Edificações	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	Não	Não	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	39	22º
14-Recursos Humanos	ISRAEL HORACIO ALMEIDA SILVA	Não	Não	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	45	30º
	EDINAMAR MACHADO THOMAS	Não	Não		43	31º
	GLEICIANE CAROLINE MELLO DA SILVA RODRIGUESI	Não	Não		43	32º
	MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	Não	Não		43	34º
26-Administração	RONALDO CORTEZ AGUILERA	Sim	Não	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	38	45º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em **formato PDF**, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **contratacao.idep@gmail.com,** no período de **03 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital** , observando o que rege no item 14 do edital de abertura do processo seletivo **21/2024/IDEP-GRH** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos completos citados no checklist para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada

Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **Emissão**: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível** -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal** **Emissão :** (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: **1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);** **Emissão:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei n° 2928 de 19/12/2012").	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Imposto de Renda atualizada OU **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;** **Emissão**: (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home) **Autenticação**: (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Ocupação de Cargo Temporário **Emissão:(https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	FOTO 3X4
0048.001606/2023-11	21/2024/IDEP-GRH	43/2024/IDEP-GRH	45/2026/IDEP-GRH	

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/___, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, **Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado:** _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _
16.**Tipo Sanguíneo** _____**Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM ( ) OU NÃO ( )

_____, ___/_____/_____
Local e data

_____
Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

_____

EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

_____

INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, _____/___/___.

_____

Assinatura Candidato (a)

6. Anexo - Declaração De Bens

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

“Lei Complementar n. 068/1992...” “Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.
2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: _____ /_____ /_____

Nome: _____

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 73606025

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001922/2026-12, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Vaquejada do Estado de Rondônia - ASVERO, inscrita no CNPJ/MF de n.º 09.336.362/0001-22 no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto EXPOMEDICI, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 73444880, 73444899).

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 73425659

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000854/2026-66

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 409/2026/SEJUCEL-CI (72101864), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 409/2026/SEJUCEL-CI (72101864), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA, CAMILA VEIGA FERREIRA, DANIEL CARDOSO FELIX DE OLIVEIRA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73289481

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000800/2026-09, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Agropecuaristas de Urupá - AAPU, inscrita no CNPJ/MF de n.º 07.584.815/0001-04 no valor de R$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto ''20ª EXPOUR 2026'', conforme apresentado em Planos de Trabalho (Id. 72873353 e 72830867).

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 72994231

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º

50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001666/2026-55, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com o Instituto Cultural ICN, inscrito no CNPJ/MF de nº 11.138.837/0001-18, recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão, que destinam-se ao projeto "Rodeio da Roça no Rancho Soberano", conforme apresentado no Plano de Trabalho (Id. 73484067).

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 73230572

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001052/2026-73 , a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rural de Nova Brasilândia - ASRUBRAS, vinculada ao CNPJ nº 63.610.299/0001-16, no valor de R$ 2.050.000,00 (dois milhões cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão, que destinam-se ao evento "Rodeio da EXPOBRAS", conforme apresentado no Plano de Trabalho (Id. 73317374, 73317441).

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 73369823

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025/SEDUC/RO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 123/2025/SEDUC/RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90184/2025** e seus anexos, visando a "Contratação de empresa especializada para atendimento de necessidade de fornecimento de material de consumo, consistente em camisetas personalizadas do Programa Crescendo Bem", em favor da **Empresa GS FARDAMENTOS EIRELI LTDA, inscrita sob CNPJ nº 43.166.956/0001-70**, no valor total de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), relativo ao item0012 da mencionada ARP.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 73563113

Portaria nº 1279 de 22 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 373/2026/SEAS-FEAS, de 19 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Distritos de Calama, Nazaré e São Carlos - Baixo Madeira, para realizar a divulgação do Programa Criança Protegida e Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 22/06 a 01/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Leila Maria de Souza Medeiros	******752	Porto Velho
Daiane Aline Desmarest Reis	******639	Porto Velho
José Feliciano dos Santos Filho	******905	Porto Velho
Nadson de Oliveira	******159	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73590034

Portaria nº 1278 de 22 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 368/2026/SEAS-FEAS, de 18 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Distritos de Calama, Nazaré e São Carlos - Baixo Madeira, para ação em alusão à campanha Maio Laranja, voltada ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, e no contexto do Programa Criança Protegida e Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 25/06 a 01/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Miriam Lima de Mesquita	******892	Porto Velho
Alicy Saucedo Leites	******140	Porto Velho
Mariana Maria Cartaxo de Moura	******516	Porto Velho
Thalia Aparecida Monteiro Milanez	******835	Porto Velho
Lucas Silva dos Santos	******648	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Thayná Cristina de Oliveira Neves	******023	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73584338

Portaria nº 1276 de 22 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 299/2026/SEAS-GISP, de 19 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para oo Distritos de Calama, Nazaré e São Carlos - Baixo Madeira, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a execuçãodo Programa RONDÔNIA CIDADÃ e execução da ação itinerante realizada em apoio ao Projeto Criança Protegida nas Águas do Madeira. A concessão de diárias no período de 25/06 01/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	******078	Porto Velho
Mariana Maia de Araújo Cruz	******852	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73574864

Portaria nº 1274 de 22 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 3/2026/SEAS-CIBM, de 05 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Gujará-Mirim, Distrito de Jaci Paraná e Nova Mamoré, para realizar o Inventário 2026 com verificação *in loco*, conforme a Portaria 518 de 10 de Março de 2026 - Inventário/Desfaz (72381653). A concessão de diárias no período de 01 a 03/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Naldo Machado dos Santos	******417	Porto Velho
Géssica Xavier de Souza	***682	Porto Velho
Alessandra Cardoso Souza	******990	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Naldo Machado dos Santos como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73570045

Portaria nº 1273 de 22 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a Gestão e Fiscalização do processo SEI nº 0026.003529/2026-34, cujo objeto é a contratação da empresa ANJOS E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.862.905/0001-97 objetivando o fornecimento de alimentação preparada (almoço, jantar coffee break, água mineral e cafezinho) para os dias 23 e 24 de junho de 2026, conforme especificado na Ordem de Fornecimento 110 (73554586).

Art. 2º – Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula Nº ******989, como Gestora do Contrato e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula Nº******984, para atuar como gestora substituta.

Art. 3º – Fica designado o servidor **TYELISSON SILVA ARAÚJO**, Matrícula nº ******972, como Fiscal Setorial e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Matrícula nº ******918, para atuar como fiscal substituta.

Art. 4º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 73557697

Portaria nº 1260 de 18 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;
Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis (73340496);
Parecer de Destinação de Bens Móveis (73340509);
Justificativa para Doação (73340528).

Resolve:

Art. 1°- Formalizar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, outrora cedido por meio de Termo de Convênio n° 126/SEAS/PGE/2023 (70912793), **Município de Vilhena,** CNPJ nº 04.092.706/0001-81 , com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMBAMENTO E-ESTADO	TOMBAMENTO ANTIGO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO R$
780000052	18090	CONDENSADORA 18.000 BTUS SPLIT SÉRIE FLT1000013435	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.490,00	R$ 1.481,82
780000111	18149	EVAPORADORA SPLIT 18.000 BTU SÉRIE CTT100346550	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.660,00	R$ 987,70
780000172	18223	BEBEDOURO ELETRICO LIBELL SÉRIE 1624569	OCIOSO	REGULAR	R$ 602,33	R$ 390,36
780000199		IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM, A4,	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.972,88	R$ 730,10
78000053	18091	CONDENSADORA 18.000 BTUS SPLIT SÉRIE FLT1000013435	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.490,00	R$ 1.481,82
780000112	18150	EVAPORADORA SPLIT 18.000 BTU SÉRIE CTT100346550	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.660,00	R$ 987,70
780000173	18224	BEBEDOURO ELETRICO LIBELL SÉRIE 1624569	OCIOSO	REGULAR	R$ 602,33	R$ 390,36
780000198		IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM, A4,	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.972,88	R$ 730,10

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o artigo anterior, é de responsabilidade a Donatária realizar a a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- Considerando que esses bens estão em posse da Instituição há mais de 02 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5° - A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 73488301

Portaria nº 1261 de 18 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;
Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;
Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis (73475793);
Parecer de Destinação de Bens Móveis (73477427);
Justificativa para Doação (73478284).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Resolve:

Art. 1°- Formalizar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, outrora cedido por meio de Termo de Convênio n° 134/SEAS/PGE/2023 (70221478) ao **Município de Colorado do Oeste,** CNPJ nº 04.391.512/0001-87, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMBAMENTO E-ESTADO	TOMBAMENTO ANTIGO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO R$
780.000.057	18095	CONDENSADORA 18.000 BTUS SPLIT SÉRIE FLT1000012623	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.490,00	R$ 1.481,82
780.000.116	18154	EVAPORADORA SPLIT 18.000 BTU SÉRIE CTT100346953	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.660,00	R$ 987,70
780.000.177	18228	BEBEDOURO ELETRICO LIBELL SÉRIE 1624580	OCIOSO	REGULAR	R$ 602,33	R$ 390,36
780.000.192	-	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM, A4,	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.817,08	R$ 1.211,58
780.000.403	-	COMPUTADOR ZOOM DESK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.817,08	R$ 1.211,58
780.000.404	-	COMPUTADOR ZOOM DESK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.817,08	R$ 1.211,58
780.000.405	-	COMPUTADOR ZOOM DESK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.817,08	R$ 1.211,58
780.000.406	-	COMPUTADOR ZOOM DESK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.302,08	R$ 559,94
780.000.595	-	MONITOR LCD 21,5" AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.302,08	R$ 559,94
780.000.596	-	MONITOR LCD 21,5" AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.302,08	R$ 559,94
780.000.587	--	MONITOR LCD 21,5" AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.302,08	R$ 559,94
780.000.598	-	MONITOR LCD 21,5" AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.302,08	R$ 559,94
-	RELAC.	TECLADO PADRÃO ABNT - 2 COM CONECTOR USB	OCIOSO	REGULAR	R$ 157,40	R$ 157,40
-	RELAC.	MOUSE ÓTICO CONECTOR USB	OCIOSO	REGULAR	R$ 86,40	R$ 86,40

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o artigo anterior, é de responsabilidade a Donatária realizar a a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- Considerando que esses bens estão em posse da Instituição há mais de 2 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5° - A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 73489453

Portaria nº 1264 de 18 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis (73438707);

Parecer de Destinação de Bens Móveis (73439452);

Justificativa para Doação (73439666).

Resolve:

Art. 1°- Formalizar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, outrora cedido por meio de Termo de Convênio n° 142/SEAS/PGE/2023 (70222498) ao **Município de Cabixi,** CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMBAMENTO E-ESTADO	TOMBAMENTO ANTIGO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO R$
780.000.054	18092	CONDENSADORA 18.000 BTUS SPLIT SÉRIE FLT1000013435	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.490,00	R$ 1.481,82
780.000.113	18151	EVAPORADORA SPLIT 18.000 BTU SÉRIE CTT100346550	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.660,00	R$ 987,70
780.000.174	18225	BEBEDOURO ELETRICO LIBELL SÉRIE 1624569	OCIOSO	REGULAR	R$ 602,33	R$ 390,36
780.000.197	-	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM, A4,	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.817,08	R$ 1.211,58
780000392	-	COMPUTADOR ZOOM DESK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.817,08	R$ 1.211,58
780000393	-	COMPUTADOR ZOOM DESK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.817,08	R$ 1.211,58
780000394	-	COMPUTADOR ZOOM DESK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.817,08	R$ 1.211,58
780000584	-	MONITOR LCD 21,5" AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.302,08	R$ 559,94
780000585	-	MONITOR LCD 21,5" AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.302,08	R$ 559,94
780000586	--	MONITOR LCD 21,5" AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.302,08	R$ 559,94
-	RELAC.	TECLADO PADRÃO ABNT - 2 COM CONECTOR USB	OCIOSO	REGULAR	R$ 157,40	R$ 157,40
-	RELAC.	MOUSE ÓTICO CONECTOR USB	OCIOSO	REGULAR	R$ 86,40	R$ 86,40

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o artigo anterior, é de responsabilidade a Donatária realizar a a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- Considerando que esses bens estão em posse da Instituição há mais de 2 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5° - A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 73490771

Portaria nº 1262 de 18 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis (73435193);

Parecer de Destinação de Bens Móveis (73435359);

Justificativa para Doação (73435501).

Resolve:

Art. 1°- Formalizar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, outrora cedido por meio de Termo de Convênio n° 133/SEAS/PGE/2023 (70215958) ao **Município de Cerejeiras,** CNPJ nº 04.914.925/0001- 07, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMBAMENTO E-ESTADO	TOMBAMENTO ANTIGO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO R$
780000055	18093	CONDENSADORA 18.000 BTUS SPLIT SÉRIE FLT1000013435	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.490,00	R$ 1.481,82
780000114	18152	EVAPORADORA SPLIT 18.000 BTU SÉRIE CTT100346550	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.660,00	R$ 987,70
780000175	18226	BEBEDOURO ELETRICO LIBELL SÉRIE 1624569	OCIOSO	REGULAR	R$ 602,33	R$ 390,36
780000196	-	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM, A4,	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.817,08	R$ 1.211,58
78000395	-	COMPUTADOR ZOOM DESK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.817,08	R$ 1.211,58
780000396	-	COMPUTADOR ZOOM DESK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.817,08	R$ 1.211,58
780000397	-	COMPUTADOR ZOOM DESK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R$ 2.817,08	R$ 1.211,58
780000398	-	COMPUTADOR ZOOM DESK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.302,08	R$ 559,94
780000587	-	MONITOR LCD 21,5" AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.302,08	R$ 559,94
780000588	-	MONITOR LCD 21,5" AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.302,08	R$ 559,94
780000589	--	MONITOR LCD 21,5" AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.302,08	R$ 559,94
780000560		MONITOR LCD 21,5" AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R$ 1.302,08	R$ 559,94
-	RELAC.	TECLADO PADRÃO ABNT - 2 COM CONECTOR USB	OCIOSO	REGULAR	R$ 157,40	R$ 157,40
-	RELAC.	MOUSE ÓTICO CONECTOR USB	OCIOSO	REGULAR	R$ 86,40	R$ 86,40

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o artigo anterior, é de responsabilidade a Donatária realizar a a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- Considerando que esses bens estão em posse da Instituição há mais de 2 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5° - A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 73489988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Município de Ariquemes
CNPJ nº: 04.104.816/0001-16
Convênio nº 149/SEAS/PGE/2023
Valor Global: R$ 31.208,98 (trinta e um mil duzentos e oito reais e noventa e oito centavos)
Processo nº 0026.070546/2022-53

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Convenente**,** visando o repasse de Kit de equipamentos (02 (dois) Ar condicionados, 02 (dois) bebedouros, 02 (dois) impressora multifuncionais).

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 14.133/21, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1516/2026/SEAS-CI (ID. 73484603), o qual afirma que:

"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas, COM RESSALVA, do Município de Ariquemes,** inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.104.816/0001-16**, referente ao **Termo de Convênio nº 149/SEAS/PGE-2023 (0038241831),** em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."

Resolvo:

Aprovar e homologar com ressalva a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 73597744

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Município de Buritis
CNPJ nº: 01.266.058/0001-44
Convênio nº 130/SEAS/PGE/2023
Valor Global: R$ 26.042,69 (vinte e seis mil quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
Processo nº 0026.070548/2022-42

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Convenente**,** visando o repasse de Kit de equipamentos (1 (um) Ar condicionado, 3 (três) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (um) impressora multifuncional).

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 14.133/21, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1516/2026/SEAS-CI (ID. 73484603), o qual afirma que:

"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação, com Ressalvas da Prestação de Contas, do Município de Buritis,** inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.266.058/0001-44**, referente ao **Termo de Convênio nº 130/SEAS/PGE/2023 (0038175214 e 0039118858).**"

Resolvo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Aprovar e homologar com ressalva a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 73598015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Município de Guajará- Mirim
CNPJ nº: 05.893.631/0001-09
Convênio nº 159/SEAS/PGE/2023
Valor Global: R$ 24.401,85 (vinte e quatro mil quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos).
Processo nº. 0026.070563/2022-91

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada**,** visando o repasse de Kit de equipamentos (material permanente), 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (um) impressora multifuncional.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1404/2026/SEAS-CI (ID.72954402), o qual afirma que:

"Considerando que esta Setorial de Controle Interno não detém competência para impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, limitando-se à função de orientar e alertar mediante o apontamento de eventuais falhas documentais, **opina-se pela aprovação e homologação da Prestação de Contas do Município de Guajará-Mirim**, referente ao **Convênio nº 159/PGE/SEAS** (0038253771), **com ressalva**, com fundamento na análise documental constante nos autos em epígrafe"

Resolvo:

Aprovar e homologar com Ressalvaa prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 73557115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Município de Nova Mamoré
CNPJ nº: 22.855.183/0001-89
Convênio nº 160/SEAS/PGE/2023
Valor Global: **R$ 30.129,59 (trinta mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)**
Processo nº. 0026.070574/2022-71

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada**,** visando o repasse de Kit de equipamentos (material permanente), 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (um) impressora multifuncional.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1430/2026/SEAS-CI (ID.73097142), o qual afirma que:

"Considerando que esta Setorial de Controle Interno não detém competência para impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, limitando-se à função de orientar e alertar mediante o apontamento de eventuais falhas

documentais, **opina-se pela aprovação e homologação da Prestação de Contas do Município de Guajará-Mirim**, referente ao **Convênio nº 159/PGE/SEAS** (0038253771), **com ressalva**, com fundamento na análise documental constante nos autos em epígrafe"

Resolvo:

Aprovar e homologar com Ressalvaa prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 73598151

Portaria nº 1287 de 23 de junho de 2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº ******653, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 117 (73599614) e da NE - **Nota de Empenho Nº** 2026NE000333 (73592201) e 2026NE000335 (73592230), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa GS FARDAMENTOS EIRELI LTDA, inscrita sob CNPJ nº 43.166.956/0001-70, conforme o Processo nº 0026.002632/2026-67. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº ******984, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2026 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 73614497

Portaria nº 1289 de 23 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 8/2026/SEAS-CONEDCA, de 16 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Vilhena, participação na Capacitação e Reunião Descentralizada do CONEDCA/RO. A concessão de diárias no período de 23 a 26/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria das Graças de Lima	143******97	Porto Velho
Genúsia Freitas de Oliveira	807******49	Porto Velho
Ingride Caroline da Silva Lopes	010******14	Porto Velho
Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga	272******72	Porto Velho
Jacson Melo de Carvalho	813******91	Porto Velho
Luciane Lima Costa e Silva Pinto	044******32	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Caroline Gonçalves Araújo	903******15	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73620463

Portaria nº 1275 de 22 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DA MULHER, DA FAMILIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na otimização dos recursos humanos disponíveis e na promoção da eficiência administrativa

CONSIDERANDO a Portaria nº 638 de 20 de março de 2026 id. 70375845 que disponibilizou a servidora junto ao Departamento Estadual de Trânsito - CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE CACAULÂNDIA, com vigência a partir de 22 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 5582/2026/SEAS-GGP id. 73572584 que solicita a exoneração da servidora;

RESOLVE:

Art. 1° - **CESSAR a disponibilização** da servidora **GLAUCILENE LAUREANO SALVINO**, Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, pertencente ao Quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, junto ao **Departamento Estadual de Trânsito -** CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE CACAULÂNDIA, com vigência a partir de **22 de junho de 2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 73572687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO RESULTADO PREMILINAR DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS**, em conformidade com o Edital nº 7/2026/SEAS-CONSEDH, torna público o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO** das entidades da sociedade civil, e instituição de ensino superior particular interessadas no processo de escolha dos representantes que integrarão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONSEDH, para o biênio 2026-2028.

O presente Termo tem por finalidade divulgar o resultado da análise de habilitação das entidades da sociedade civil, e instituição de ensino superior particular inscritas, conforme os critérios estabelecidos no Edital, bem como assegurar o prazo para interposição de recurso pelas entidades inabilitadas.

Entidades Habilitadas

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Associação de Mães Autistas de Ariquemes	Ariquemes	Habilitada	A entidade apresentou a documentação exigida no Edital nº 5/2026/SEAS-CONSEDH de forma completa e em conformidade com os requisitos estabelecidos, observando os critérios de habilitação e o prazo previsto no cronograma. Após análise pela Comissão Eleitoral, verificou-se o atendimento integral às exigências editalícias, razão pela qual a entidade foi considerada habilitada a prosseguir nas demais etapas do processo de escolha.
Associação Amor e Vida	Ariquemes	Habilitada	A entidade apresentou a documentação exigida no Edital nº 5/2026/SEAS-CONSEDH de forma completa e em conformidade com os requisitos estabelecidos, observando os critérios de habilitação e o prazo previsto no cronograma. Após análise pela Comissão Eleitoral, verificou-se o atendimento integral às exigências editalícias, razão pela qual a entidade foi considerada habilitada a prosseguir nas demais etapas do processo de escolha.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARTICULAR Habilitada

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARTICULAR	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Faculdade Católica de Rondônia	Estado de Rondônia	Habilitada	A instituição apresentou a documentação exigida no Edital nº 5/2026/SEAS-CONSEDH de forma completa e em conformidade com os requisitos estabelecidos, observando os critérios de habilitação e o prazo previsto no cronograma. Após análise pela Comissão Eleitoral, verificou-se o atendimento integral às exigências editalícias, razão pela qual a entidade foi considerada habilitada a prosseguir nas demais etapas do processo de escolha.

As entidades ou instituições que se considerem prejudicadas poderão interpor recurso contra o presente resultado preliminar no prazo de **24 e 25 de junho de 2026**, por meio do endereço eletrônico **cedh@seas.ro.gov.br**, com a identificação do assunto como **"Recurso – Habilitação – Edital nº 05/2026/SEAS-CONSEDH"**. O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma objetiva e devidamente fundamentada, observando-se as disposições constantes do art. 11 do Edital.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, sem a devida identificação do recorrente ou desprovidos de fundamentação mínima, tampouco aqueles que tenham por finalidade a apresentação de documentos novos ou a complementação da documentação anteriormente encaminhada.

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS não se responsabiliza por eventuais falhas no envio ou recebimento de recursos decorrentes de fatores técnicos alheios ao controle da Comissão Eleitoral, tais como indisponibilidade de sistemas, congestionamento de rede ou falhas de conexão.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Presidente da Comissão Eleitoral
LAYDE LANA BORGES DA SILVA
Comissão Eleitoral
ROGÉRIO TELES DA SILVA
Comissão Eleitoral

Protocolo 73573347

Portaria nº 1288 de 23 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 9/2026/SEAS-CONEDCA, de 22 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vilhena, para participar da capacitação aos CDMCAS e participar da reunião descentralizada do CONEDCA/RO. A concessão de diárias no período de 23 a 26/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Nome	Matrícula	Lotado
Michele Roumiê de Souza	******208	Porto Velho
Talita Sá Silva	******692	Porto Velho
Terezinha de Sousa Sales	******906	Porto Velho
Fabíola Jessica Brito da Silva	******457	Porto Velho
Pedro Henrique Carvalho Dantas	******966	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73620216

Portaria nº 1285 de 23 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 376/2026/SEAS-FEAS, de 20 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Distritos de Calama, Nazaré e São Carlos - Baixo Madeira, para Executar e dar suporte ao Programa RONDÔNIA CIDADÃ, promovendo cidadania e acesso a direitos à população em situação de vulnerabilidade social nos municípios de Rondônia, por meio das ações da SEAS. A concessão de diárias no período de 25/06 a 01/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Gisele Akemi Kimura Iguchi	******462	Porto Velho
Leila Cândido dos Reis	******134	Porto Velho
Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo	******808	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73612651

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003538/2026-25

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1468 (73323188) e **Certificado** (73585210), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelas servidoras Juscelia Costa Dallapicola e Shara Alves Berguerand**,** no valor total de **R$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73585244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003085/2026-37

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer 1463** (73311253) e **Certificado** (73582785), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Alcione Ferreira de Carvalho, Tony Eduardo da Silva, Levi Carlos Boeri, Algean Carvalho Nascimento e Fredson Medeiros de Souza,** no valor total de **R$ 7.787,50 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73582808

Portaria nº 1280 de 22 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 308/2026/SEAS-FEAS, de 19 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Distritos de Calama, Nazaré e São Carlos - Baixo Madeira, para Executar e dar suporte ao Programa RONDÔNIA CIDADÃ, promovendo cidadania e acesso a direitos à população em situação de vulnerabilidade social nos municípios de Rondônia, por meio das ações da SEAS. A concessão de diárias no período de 25/06 a 01/07/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Nome	Matrícula	Lotado
Deniel Anthony Alves Bramini	******025	Porto Velho
Kayan Macedo Souza de Carvalho	******079	Porto Velho
Alberto Endreo Almeida Ordones	******513	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73593610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003442/2026-67

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1467 (73320649) e **Certificado** (73596305), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Fabiano Ricardo Ribeiro e Weverson Pereira de Souza**,** no valor total de **R$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73596333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003236/2026-57

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1466 (73314393) e **Certificado** (73599158), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Maria do Socorro Pereira das Neves**,** no valor total de **R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle

Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73599169

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002672/2026-17

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1460 (73292555) e **Certificado** (73522804), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Denir Mattara de Souza, Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio e Willian de Oliveira Barbosa**,** no valor total de **R$ 6.007,50 (seis mil sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73522823

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que **DISPENSOU A LICITAÇÃO,** no processo administrativo nº 0026.003747/2026-79, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial para atender a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Projeto “Comunidade Protegida nas Águas do Madeira”, voltado ao atendimento itinerante da população ribeirinha dos distritos de Calama, Nazaré e São Carlos, na região do Baixo Madeira, município de Porto Velho - RO, em favor da empresa V & L TRANSPOTES LTDA ME, CNPJ sob nº 84.705.987/0001-30, no valor total de **R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis,* e sua respectiva atualização:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025)

[...]

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 73471068

Portaria nº 1291 de 23 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para a Gestão e Fiscalização do processo SEI nº 0026.004016/2026-41, referente a contratação da empresa LUAMARTE SONORIZACAO LTDA, CNPJ: 12.920.840/0001-51 cujo o objeto é a *"C*ontratações e/ou locações de itens com o propósito de estruturar os eventos'' para à realização da solenidade de entrega de veículos e kits de informática aos 52 municípios, a ser realizado no dia 29 de junho de 2026, conforme disposto na Ordem de Fornecimento 118 (73625554).

Art. 2º – Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula n.º ******989, como Gestora do Contrato e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora SARA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº ******653, para atuar como gestora substituta.

Art. 3º – Fica designada a servidora **DANIELI KLEIN,** Matrícula nº ***.***.788, como Fiscal Setorial e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicado o servidor **NESTOR ALBERTO CHAVEZ JUNIOR,** Matrícula nº ***.***.189, para atuar como fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 73626668

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 468 de 23 de junho de 2026

Designar a Servidora para Responder em Substituição no cargo de Presidente desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE,

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ**, Coordenadora Administrativa e Financeira, matrícula ***.***.912, para responder na função de CDS-17, no Cargo de Presidente, em SUBSTITUIÇÃO à servidora **ELZA GUARDA BELLO FREITAS**, matrícula ***.***484, por motivo de Viagem desta servidora para **participação em Capacitação e Reunião Descentralizada** do CONEDCA/RO, no período de 23 a 26 de junho de 2026, no município de Vilhena/RO.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 73609333

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.003497/2025-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90667/2025/**SUPEL/RO ID (72504881)**

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instrutores para execução do projeto cidadania e arte (oficinas de Hip Hop, Capoeira e Grafite), com a finalidade de atender às necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, conforme especificações constantes nos autos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 29, V e art 73 do Decreto Estadual 28.874/2024, subsidiariamente o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, torna público

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

que os lotes do Pregão Eletrônico nº 90667/**2025/SUPEL** foram **HOMOLOGADOS**, visto que foram atendidos os requisitos legais. Os referidos lotes deste pregão foi adjudicado a empresa:

EMPRESA	**LOTE 01**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
W V SERVICOS LTDA CNPJ:42.129.716/0001-33	**ITEM**		
	01	contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Instrutor de capoeira, sendo 04 horas diárias, com aulas uma vez na semana nas unidades socioeducativas, sendo de responsabilidade do instrutor levar o instrumento de trabalho para desenvolver o projeto.	R$ 10.500,00
	02	contratação de empresa especializada em prestação de serviço de auxiliar de instrutor da capoeira, sendo 04 horas diárias, com aulas uma vez na semana nas unidades socioeducativas.	R$ 6.400,00
	VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 16.900,00		

EMPRESA	**LOTE 02**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA CNPJ:13.336.262/0001-73	**ITEM**		
	03	contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Instrutor da dança de HIP HOP, sendo 04 horas diárias, com aulas uma vez na semana nas unidades socioeducativas, sendo de responsabilidade do instrutor levar o instrumento de trabalho para desenvolver o projeto	R$ 12.739,20
	VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12.739,20		

EMPRESA	**LOTE 03**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
W V SERVICOS LTDA CNPJ:42.129.716/0001-33	**ITEM**		
	04	contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Instrutor para oficinas de Grafite, sendo 04 horas diárias, com aulas uma vez na semana nas unidades socioeducativas, sendo de responsabilidade do instrutor levar o instrumento de trabalho para desenvolver o projeto	R$ 12.800,00
	VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12.800,00		

VALOR TOTAL DOS 3 LOTES	R$42.439,2

Publique-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura do sistema.

KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO-FEASE
Portaria nº 468 de 23 de junho de 2026 (73621318)

Protocolo 73609054

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 134 de 19 de junho de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n° 191 de 07 de outubro de 2025 (0065128716) e Informação n° 27/2025/SEAGRI-CI (0066835300).

Considerando o Memorando nº 74/2026/SEAGRI-DE (73408892), que consta no Processo nº 0025.000222/2026-91.

R E S O L V E:

Art.1º - Convalidar relotação, dos servidores relacionados na planilha abaixo, para desempenharem suas atividades laborais nos respectivos setores da Secretaria de Estado da Agricultura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Matrícula	Servidor	Cargo	Setor	A partir
******463	ROBSON RODRIGUES CUNHA	Assessor V	Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE	**17/06/2026**
******649	SAMYA BAYMA LIMA CRAVEIRO	Assessor III	Núcleo De Compras Públicas - NCP	**08/04/2026**
******306	LIDIANY DE SOUZA MARTINS MENEZES	Assessor IV	Núcleo De Compras Públicas - NCP	**16/06/2026**
******849	HELDA CRISTINA DE SOUSA MARINHO BATISTA	Chefe de Gabinete Adjunto	Diretoria Executiva - DE	**17/06/2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 73509850

Portaria nº 133 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando os Requerimentos (73322539),Certidão TSE (0063054893) e Análise nº 99/2026/SEAGRI-APD (73410272),que constamno Processo nº 0025.002201/2025-20.

R E S O L V E:

Art. 1º- **CONVALIDAR A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA,** por **2 (dois) dias úteis, 17 de junho de 2026 e 22 de junho de 2026,** para servidor **SERGIO DE OLIVEIRA MENDONÇA,** Chefe de Núcleo de Apoia às Cadeias Produtivas,matrícula nº******.825, desempenhado atividades na SEAGRI-SPA, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme CERTIDÃO Nº 1005/2024 - CRE/GAB06ª ZE/6ª ZE (0063054893), Eleições Municipais 2024, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/97 e art. 16, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.736/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - GAB/SEAGRI/RO

Protocolo 73497811

Portaria nº 136 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 158/2026/SEAGRI-SPA (73359455) e Autorização (73521662), que consta no Processo nº 0025.001293/2026-10.

R E S O L V E:

Art. I - CONCEDER a remarcação de férias, do servidor **JOÃO DE DEUS ANDRADE**, Assessor II, matrícula nº ******186, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2026**, do período previsto na Portaria de férias nº 4091 de 04 de março de 2026, DIOF ed. 43 de 5 de março de 2026 (73363135), interrompido 10 (dez) dias a contar de **21/05/2026 à 29/07/2026**, a qual fica transferida para fruição no período de **10 (dez) dias - (20/07/2026 à 29/07/2026) - Férias regulares.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 73612316

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.001300/2026-75, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO RURAL DE BOA VISTA DO PACARANA - ASPAC, inscrita no CNPJ/MF de nº 10.833.237/0001-07, no valor de R$ 129.250,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mandonça, destinado para aquisição de 01 (uma) semeadora adubadora, 01 jatão/atomizador (pulverizador) e 01 (uma) plantadeira, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (73411076).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 73415863

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001329/2026-57, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Ouro Verde - ASPROV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.659.408/0001-03, no valor de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Alex Redano, destinado à aquisição de 01 (um) conjunto frontal com lâmina e concha e 01 (uma) grade niveladora, conforme Plano de Trabalho (73475285).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 73478624

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.001326/2026-13, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BOM FUTURO - ASPROBOM, inscrita no CNPJ/MF de nº 02.315.160/0001-55, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Comissão Código nº 7401, destinado para aquisição 01 (um) secador de café, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (73473329).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 73475859

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

0025.001302/2026-64, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO RURAL DE BOA VISTA DO PACARANA - ASPAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.833.237/0001-07, no valor de R$ 158.300,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais), proveniente de emenda parlamentar do Deputado Cirone Deiró, destinado à aquisição de (uma) grade aradora e 01 (uma) colhedora de milho, conforme Plano de Trabalho (73419496).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 73423026

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001301/2026-10, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Terra Firme - ASTEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.469.441/0001-86, no valor de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), proveniente de emenda parlamentar da Deputada Gislaine Lebrinha, destinado à aquisição de 01 (um) pulverizador e 01 (uma) grade niveladora, conforme Plano de Trabalho (73412340).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 73420300

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001237/2026-77, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Vida - APRUNV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.971.719/0001-03, no valor de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), proveniente de emenda parlamentar do Deputado Jean Mendonça, destinado à aquisição de 01 (uma) carreta Basculante, 01 (um) Sulcador, conforme Plano de Trabalho (73103730).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 73109779

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001144/2026-42, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da MA 19 - APPRUMADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.761.761/0001-86, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Nim Barroso, destinado à aquisição de 01 (um) Pulverizador Canhão, conforme Plano de Trabalho (72536482).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 72540365

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Portaria nº 137 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 1/2026/SEAGRI-DPAG (73049636) e Autorização (73190951), que consta no Processo nº 0025.001224/2026-06.

R E S O L V E:

Art. I - **CONCEDER** a remarcação de férias, do servidor KELVER KARLOS DE SOUZA SILVEIRA, cargo: Diretor de Política Agrícola, matrícula nº ******677, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2026**, do período previsto na Portaria de férias nº 14207 de 07 de novembro de 2025 (73172976), no período de 10 dias - (01/05/2026 a 10/05/2026), a qual fica transferida para fruição no período de **10 (dez) dias - (**20/07/2026 a 29/07/2026) - Férias regulares**.**

Art. II - Fica revogada a Portaria de férias nº 129 de 11 de junho de 2026. (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 112 - Publicação em 12/06/2026).

Art. III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 73617830

Portaria nº 138 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Requerimento (70574503) e Certidão Óbito (70577116) e Autorização na forma da lei (73210247), que constam no Processo SEI nº0025.000686/2026-06.

RESOLVE:

Art. I - **CONVALIDAR**, a concessão do afastamento por 8 dias consecutivos, período de **20/03/2026 à 27/03/2026**, com base no Art. 135, inciso III, alínea b, Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o servidor **PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO**, ocupante do Cargo de Direção superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, matrícula nº ******935, por motivo de falecimento do pai, conforme Certidão Óbito (70577116).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 73633616

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 9298 de 22 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTORIA DUARTE DE QUEIROZ,** SEDAM - Gerente de Planejamento Operacional - CDS-06 *, matrícula ******791, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026) e (24/08/2026 a 02/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Porto Velho - RO 22/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60310

Portaria de férias nº 9299 de 22 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARILDO NUNES DOS SANTOS,** SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******404, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(18/02/2026 a 27/02/2026) e (02/03/2026 a 11/03/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/02/2026 a 27/02/2026) e (02/03/2026 a 11/03/2026) e (14/07/2026 a 23/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60311

Portaria de férias nº 9300 de 22 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON PEREIRA DOS SANTOS,** ASSESSOR II , matrícula ******625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(02/09/2026 a 16/09/2026) e (01/11/2026 a 15/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/09/2026 a 16/09/2026) e (07/10/2026 a 21/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60312

Portaria de férias nº 9301 de 22 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA ANAMÁRIA SILVA ,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/10/2026 a 23/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/08/2026 a 09/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60313

Portaria de férias nº 9302 de 22 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAYARA DORIGON RODRIGUES,** ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula ******247, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(02/06/2026 a 11/06/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (16/07/2026 a 25/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2026 a 11/06/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60314

Portaria nº 230 de 22 de junho de 2026

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0028.013260/2026-84.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º HELIO MOTA DA COSTA, Função: Motorista, CPF:xxx.082.622.xx, um crédito em regime de adiantamento na a importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com serviço de Terceiros Pessoa Jurídica e material de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade **18.122.1015.2087,-FEPRAM**, Elemento de Despesa**: 3390-30, 3390-39** para fins mencionados nas Notas de Empenho nº s 522/523, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária** – **OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco)dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO Nº 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R$ 1.000,00
3390-39	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 2.000,00**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 73564625

Portaria nº 231 de 22 de junho de 2026

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0028.011380/2026-47.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA, Função: Motorista, CPF:xxx.374.982.xx, um crédito em regime de adiantamento na a importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com serviço de Terceiros Pessoa Jurídica e material de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade **18.122.1015.2087,-FEPRAM**, Elemento de Despesa**: 3390-30, 3390-39** para fins mencionados nas Notas de Empenho nº s 492/493, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária** – **OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco)dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO Nº 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R$ 800,00
3390-39	R$ 1.200,00
TOTAL	**R$ 2.000,00**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 73569509

Portaria nº 235 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO que os contratos firmados pela Administração Pública devem ser executados fielmente pelas partes, em conformidade com suas cláusulas e as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública, de acordo com as regras do art. 67, 68 da Lei Federal n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1° - ALTERAR a Portaria nº 259 de 23 de junho de 2025, publicada no DOE nº 115 de 23 de junho de 2025, que dispõe sobre os membros da comissão de fiscalização e acompanhamento do TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 011/PGE-2022 firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa – FAPERO para capacitar recursos humanos (RH) em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no estado de Rondônia, implementando bolsas para profissionais que desempenhem tarefas de caráter técnico-administrativo-científico de apoio às atividades de estruturação e consolidação das convenentes, bem como o apoio a formação de recursos humanos por meio de concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado a docentes de Instituição de ensino superior e/ou pesquisadores de Instituição Pública e/ou Privada.

Art. 2° - **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, os seguintes servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento, Avaliação e Recebimento dos serviços prestados no âmbito do Termo de Cooperação nº 011/PGE-2022, composta por 03 (três) membros e 01 (um) presidente, conforme relacionados abaixo:

Presidente	**Matricula**	**Cargo/Função**
Lívia Balbino Guimarães	******132	Comunicador Social
Membros	**Matricula**	**Cargo/Função**
Jussara Rojas e Silva Aizzo	******725	Biólogo
Leonidas Andrade	******840	Engenheiro de Alimento
Willians Prestes de Almeida	******589	Assessor IV

Parágrafo Único - Nos impedimentos legais, eventuais ou ausência do Presidente, fica designado o primeiro membro para presidir os trabalhos desta comissão.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do Termo de Cooperação n.º 011/PGE-2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 73594435

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 405 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de **22 de junho de 2026**, a disponibilização da servidora BEATRIZ BINO, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que desenvolveu suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73598814

Portaria nº 406 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 22 de junho de 2026, a servidora **BEATRIZ BINO**, nomeada em 03 de setembro de 2025, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, para desenvolver suas atividades laborais junto à Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade desta Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP) encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta SEDEC, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, esta Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta SEDEC - RH, **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício n.º 798/2023/SEGEP-REOF.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data do dia 22 de junho de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73598967

Portaria nº 404 de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação dos agentes públicos, responsáveis pelas funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na composição da Comissão de Contratação responsável pela condução dos procedimentos de contratação no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 337 de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Designar os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Art. 3º Ficam designados como Agentes de Contratação, os servidores seguir relacionados:

I - **Aparecida Ferreira de Almeida – Assessora da Gerencia de Compras – Matrícula: XXXXXX375;**

II - **Luiza Lopes Lima – Assessora da Gerencia de Compras – Matrícula: XXXXXX785;**

§1º responsáveis pela condução dos processos de:

a) Processo licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços;

b) contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade;

c) adesões às atas de registro de preços;

d) procedimentos auxiliares;

e) chamamentos públicos; e

f) demais procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Compete aos Agentes de Contratação praticar os atos necessários ao regular processamento das contratações, responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR) dos processos licitatórios de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, com base no ETP, detalhando as especificações do bem ou serviço a ser contratado.

§3º Compete aos Agentes de Contratação, quanto as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade e chamamentos públicos:

a) elaboração e condução dos atos processuais internos;

b) recebimento e análise de propostas e documentos;
c) condução das sessões públicas;
d) julgamento das propostas;
e) habilitação dos licitantes;
f) realização de diligências;
g) encaminhamento para adjudicação e homologação.

Art. 4º Ficam designados como Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, responsável pelo apoio técnico e administrativo ao Agente de Contratação durante o processo de seleção, auxiliando na organização da documentação e na comunicação com os fornecedores.

I – **Pedro Henrique Lourenço da Silva – Assessor – Matrícula: XXXXXX712;**

Art. 5º Fica designado o servidor abaixo relacionado como responsável pela realização das pesquisas de preços e elaboração das estimativas de preços das contratações da SEDEC, utilizando metodologias compatíveis com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

I –**Pedro Henrique Akl de Araújo – Assessor - Matrícula: XXXXXX965.**

Art. 6º Os Estudos Técnicos Preliminares – ETP, serão elaborados pelos servidores abaixo designados, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024.

§1º Ficam designados os seguintes servidores:

I -**Thayná Correia Oliveira - Matrícula: XXXXXX298;**
II -**Audileia Yuko de Moraes de Oliveira - Matrícula: XXXXXX465;**
III - **Luiz Eduardo Beker Gutierres - Matrícula: XXXXXX773;**
IV - **Ane Pablicia Vinhorque - Matrícula nº XXXXXX726;**
V -**Crislane Chaves Costa - Matrícula nº XXXXXX420;**
VI - **Luíza Natália Pereira Vieira das Chagas Vasconcelos - Matrícula: XXXXXX382;**
VII -**Tatiana Silva de Souza - Matrícula: XXXXXX044;**
VIII - **Claudia Leite Serejo - Matrícula: XXXXXX622;**
IX -**Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima - Matrícula: XXXXXX996;**
X - **Amanda Fernandes Borges - Matrícula: XXXXXX690;**
XI -**Lucas Campos Corrêa - Matrícula: XXXXXX522;**
XII - **Pedro Marcelo de Azevedo Filho - Matrícula: XXXXXX941;**

Art. 7º É vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes nos procedimentos de contratação.

Art. 8º Os servidores designados por esta Portaria poderão solicitar apoio técnico e jurídico das unidades competentes da Administração Pública Estadual para o desempenho das funções previstas nesta Portaria.

Art. 9º Os servidores designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC

Protocolo 73553877

AVISO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC torna público aos interessados que fica **prorrogado o prazo para recebimento de propostas** referente ao Aviso de Dispensa de Licitação publicado nos autos do Processo Administrativo nº **0041.001747/2026-46**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet empresarial, com fornecimento de link dedicado de dados, suporte técnico e manutenção, destinado à unidade do PROCON localizada no município de Pimenta Bueno/RO**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (id.73399421) e Sam's (id.73399521).

A prorrogação do prazo faz-se necessária em razão da **insuficiência de propostas/cotações recebidas**, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Dessa forma, os interessados poderão encaminhar suas propostas de preços para o e-mail **compras@sedec.ro.gov.br** até o dia **25 de junho de 2026, às 13h30min (horário local)**.

O Termo de Referência e demais documentos poderão ser solicitados por meio do e-mail acima informado.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação anteriormente publicado.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

(assinado eletronicamente)

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73609867

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 74 da Lei n. 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou contratação direta de empresa especializada em exposição internacional de turismo, para atender ao evento FESTURIS Gramado, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000477/2026-13, no valor total de R$ 53.730,00, em favor da empresa J.PASQUINI ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.063.418/0001-02.

Publique-se.

Gilvan José Pereira Junior

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR/RO

Protocolo 73592887

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 74 da Lei n. 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou contratação direta de empresa especializada em exposição internacional de turismo, para atender ao evento FESTURIS Gramado, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000479/2026-02, no valor total de R$ 30.000,00, em favor da empresa ROSSI & ZORZANELLO LTDA, CNPJ nº 92.081.926/0001-77.

Publique-se.

Gilvan José Pereira Junior

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR/RO

Protocolo 73465046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000403/2026-79

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Considerando o Parecer nº 181/2026/SETUR-CI (73409612) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias do superintendente, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2026

YASMIN TEIXEIRA

Matricula ****210

Portaria nº 45 de 09 de junho de 2026

Coordenadora Administrativa e Financeira - Em Substituição

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1

de outubro de 2012.

IZABEL DA SILVA SANTOS
Matrícula ****695
Portaria 46 de 22 de Junho de 2026 (73596550)
Superintendente Estadual de Turismo - Em Substituição
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 73619589

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO Nº: 0038.000389/2026-11
INTERESSADOS: DAVID ROCHA GONZAGA DA CONCEIÇÃO, IZAÍAS GOMES BEZERRA, MARCELLO SOKAL

Considerando o Parecer nº 186/2026/SETUR-CI (73464042) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2026

YASMIN TEIXEIRA
Matricula ****210
Portaria nº 45 de 09 de junho de 2026
Coordenadora Administrativa e Financeira - Em Substituição
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

IZABEL DA SILVA SANTOS
Matrícula ****695
Portaria nº 44 de 01 de junho de 2026
Superintendente Estadual de Turismo - Em Substituição
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 73615284

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001509/2026-22

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 574 (73533945), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ADELSON TORRES DE CASTRO, CARLOS FABRÍCIO MONTEIRO OLIVEIRA, DANIEL BARBOSA DA SILVA, EDMILSON ALMEIDA MARTINS, JOSELDO RODRIGUES ARCANJO, JANDSON CARVALHO DOS SANTOS, LEUDOMAR RIBEIRO DIAS; E RAIMUNDO RILDO ARAUJO**,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão

Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 73579319

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001522/2026-81

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 570 (73521862), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA E JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 73553885

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 607/2025/PGE-SEOSP, **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO**: empresa **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 4-OBJETO:** Fica autorizado a realização de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 607/2025/PGE-SEOSP, para o reajuste de preços no percentual de 6,67%, índice INCC - Coluna 35, referente aos serviços executados de agosto/2025 a julho/2026, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da contratada. **5-DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2026

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO

Chefe de Análise Técnica

Protocolo 73556182

Portaria de férias nº 9336 de 23 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENATO CARVALHO DOS SANTOS**, **SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 ***, matrícula ******173, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC60342

Portaria de férias nº 9338 de 23 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA CARVALHO GUEDES,** CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******743, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/03/2026 a 12/03/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/03/2026 a 12/03/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC60343

Portaria de férias nº 9339 de 23 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCEL FABIANO DA SILVA,** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula ******610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/08/2026 a 26/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC60344

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 9340 de 23 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/06/2026 a 27/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IGOR GUYBSON SANTOS SOARES**, **SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 ***, matrícula ******297, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 27/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC60345

Portaria de férias nº 9341 de 23 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELE DUMMER PEREIRA FUSA,** SEOSP - Coordenador de Saneamento Básico - CDS-13 *, matrícula ******231, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/09/2026 a 23/09/2026) e (26/11/2026 a 05/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (26/11/2026 a 05/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC60346

Portaria de férias nº 9342 de 23 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

INTERROMPER a contar de 18/06/2026 a 27/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GISLANE FERREIRA GONÇALVES**, **SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, matrícula ******799, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/06/2026 a 27/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC60347

Portaria de férias nº 9346 de 23 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA,** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula ******507, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC60348

Portaria de férias nº 9347 de 23 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL BARBOSA DA SILVA**, **SEOSP - ELETRICISTA** , matrícula ******351, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Protocolo DOC60349

Portaria de férias nº 9348 de 23 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/06/2026 a 29/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAISE HELENA MOREIRA SILVA ROBERTO**, **SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 ***, matrícula ******491, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/06/2026 a 29/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC60350

Portaria de férias nº 9349 de 23 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA PEREIRA ALENCAR**, **SEOSP - Assessor III - CDS - 03 ***, matrícula ******436, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC60351

Portaria de férias nº 9350 de 23 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA CAROLINY HOLANDA DA SILVA,** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula ******168, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (13/08/2026 a 22/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC60352

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1534 de 22 de junho de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, **a contar 27 de junho de 2026**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 02**/CPPAD/CORRG/DER/2026**, SEI nº 0009.001444/2026-20**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 102/2026/DER-CPPAD (Id. 73561664).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

(Assinada Eletronicamente)

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 73562253

Portaria nº 1535 de 22 de junho de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, **a contar 27 de junho de 2026**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26**/CPPAD/CORRG/DER/2025**, SEI nº 0009.014927/2025-11**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 103/2026/DER-CPPAD (Id. 73564136).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

(Assinada Eletronicamente)

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 73564277

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 9353 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELLA LOPES DO AMARAL,** DER - Chefe de Seção de Atendimento Psicossocial - CDS-03 *, matrícula ******641, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/09/2026 a 18/09/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 10/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC60354

Portaria de férias nº 9354 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO ELTON SOARES DOS SANTOS,** MECÂNICO, matrícula ******561, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 20/07/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2026 a 30/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/10/2026 a 24/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC60355

Portaria de férias nº 9355 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE NORMANDO DE SOUSA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******319, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(03/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/11/2026 a 08/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC60356

Portaria de férias nº 9356 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2026 a 24/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAIARA MORAES DE CASTRO**, **DER - Chefe de Seção de Frequência - CDS-03 ***, matrícula ******065, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2026 a 24/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC60357

Portaria de férias nº 9357 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula ******643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/06/2026 a 26/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC60358

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 9358 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OLIVIO FURQUIM DE SOUSA,** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula ******624, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/06/2026 a 12/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC60359

Portaria de férias nº 9359 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA MARIA NANI,** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula ******235, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2026 a 19/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC60360

Portaria de férias nº 9360 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA MARIA NANI,** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula ******235, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/07/2026 a 29/07/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC60361

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 9294 de 22 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/06/2026 a 25/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CELIA GALDINO LEITE**, **DETRAN - Vice Diretor da Escola Pública de Trânsito - CDS - 08 ***, matrícula ******900, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/06/2026 a 25/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC60316

Portaria de férias nº 9303 de 22 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE GONCALVES DO CARMO GOES,** DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *, matrícula ******956, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(13/05/2026 a 27/05/2026) e (28/12/2026 a 11/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/05/2026 a 27/05/2026) e (27/10/2026 a 10/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC60317

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Portaria nº 985 de 22 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação n. 953 de 15 de junho de 2026, Diof/RO n. 113 de 15/6/2026;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0010.019149/2025-18;

Resolve:

Art. 1º Reconhecer a inocência do ex-servidor R. H. F. L., CPF n. ***.189.852-**, nos termos do art. 202 §2º da LC n. 68/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 73579610

ERRATA

Na Portaria n. 951 de 15 de junho de 2026 (73295520), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/6/2026, procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

...

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0010.019405/2025-69;

...

Leia-se:

...

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo **Sancionador** n. 0010.019405/2025-69;

...

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 73574436

Portaria de férias nº 9326 de 23 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******176, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2024 a 29/07/2024) e (20/11/2024 a 29/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2025 a 10/09/2025) e (11/09/2025 a 20/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC60353

Portaria nº 989 de 23 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.018310/2026-17;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, a contar de **4/5/2026 a 13/5/2026**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO, PROCURADOR(A), matrícula ******157, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2026, marcadas anteriormente no período de 4/5/2026 a 13/5/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73622251

EXTRATO

EXTRATO DO EDTIAL N. 174/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502), de 8 de janeiro de 2026, considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução n. 723/2018/CONTRAN e Art. 14, §2º, da Resolução n. 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número(s) dos(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;

b) cópia da notificação da penalidade;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no ANEXO I.**

CIENTIFICA que para cumprimento imediato da penalidade, a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio, ou caso não ocorra a entrega do documento, após a "**Data Limite para Apresentação de Recurso**", será inserida automaticamente a penalidade em seu prontuário.

4. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av.

dos Imigrantes, 4045B - Industrial - Cep: 76821-063 Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível no *link* https://www.detran.ro.gov.br/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 73535002

EXTRATO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2019/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e HAMILTAIA SILVA DE CARVALHO sob CPF n. ***.666.301-**.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 011/2019/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/6/2026, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO SEI N. 0010.040126/2018-35.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

HAMILTAIA SILVA DE CARVALHO

Representante da Contratada

Protocolo 73586315

EDITAL Nº 175/2026/DETRAN-CTECGAB

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS POR AUSÊNCIA EM ETAPAS DO PROGRAMA CNH SOCIAL

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA CNH SOCIAL N. 001/2025/PROGRAMA CNH SOCIAL/DETRAN/RO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, Entidade Autárquica criada pela Lei n. 134, de 20 de outubro de 1986, com sede na Rua Dr. José Adelino, n. 4477 - Bairro: Costa e Silva - CEP: 76.803-592, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ n. 15.883.796/0001-45, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA CNH SOCIAL N. 001/2025/PROGRAMA CNH SOCIAL/DETRAN/RO E ANEXOS**, e alteração introduzida por meio do Edital n. 159/2025/DETRAN-CTECGAB, **TORNA PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos CANDIDATOS especificados no Anexo Único deste Edital.**

DA DIVULGAÇÃO

Nos termos do Item 6.12 do Edital de Chamamento Público para Processo Seletivo do Programa CNH Social n. 001/2025/PROGRAMA CNH SOCIAL/DETRAN/RO, fica DIVULGADA no ANEXO ÚNICO deste Edital, a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos(as) candidatos(as) selecionados(as) dentro do número de vagas para participação no Programa CNH SOCIAL, que deixaram de realizar etapas do processo RENACH pelo prazo superior a 90 (noventa) dias.

da desclassificação

Ficam os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo Único **DESCLASSIFICADOS(AS)**, e não prosseguirão nas etapas contempladas pelo Programa CNH SOCIAL.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, cumprimento dos prazos estabelecidos e a manutenção de seus dados atualizados, sendo certo que todas as publicações serão realizadas no *site* oficial do Detran/RO (https://www.detran.ro.gov.br/).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

LOCALIDADE	NOME	CATEGORIA	CPF	PcD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

BURITIS	LEANDRO MONTAGNOLI	AB	***355252**	NÃO
BURITIS	EDNA DO NASCIMENTO	A	***795162**	NÃO
CANDEIAS DO JAMARI	VALERIA FERREIRA DE MENESES	AB	***976682**	SIM
CANDEIAS DO JAMARI	JAQUELINE FARIAS BENTES DE AMORIM	A	***172912**	NÃO
CASTANHEIRAS	ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA	AB	***313082**	NÃO
CEREJEIRAS	JANAINA FARIAS DA SILVA	AB	***238052**	NÃO
CEREJEIRAS	CAMILA EDUARDA PEREIRA RODRIGUES VAZ	AB	***028282**	NÃO
COLORADO DO OESTE	GLEICIELEN FERNANDES DOS SANTOS	AB	***856512**	NÃO
COLORADO DO OESTE	ALESSANDRA DA SILVA DAMIAO	AB	***932252**	NÃO

Protocolo 73554139

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026 EMATER/RO - (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2026)**
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**
Processo Administrativo nº 0011.001250/2026-85/**EMATER/RO**
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 016/2026/EMATER/RO,** do tipo MAIOR DESCONTO, critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o Escritório Regional Rolim de Moura, escritórios locais do Território Zona da Mata da EMATER-RO, pelo período de 12(doze) meses. Data e Horário da **Abertura: 06/07/2026** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R$121.498,63 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 23 de Junho de 2026. ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA Diretor Vice-Presidente.

Protocolo 73622289

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 533 de 22 de junho de 2026

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408, de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22/05/2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021; e

Considerando o teor da Decisão nº 1489/2026 (73435462).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a convalidação os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD, designada pelaPortaria nº.156, de 12 de março de 2025 (0058164678), publicada no DIOF nº.51 de 18/03/2025, referente ao período de **30/04/2026 à 22/06/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Art. 2º **PRORROGAR** por mais **30 (trinta) dias o processo administrativo disciplinar PAD**, instaurada por meio da Portaria nº 156, de 12 de março de 2025 (0058164678), publicada no DIOF nº 51 de 18/03/2025, a contar de **23/06/2026.**

Art. 3ºA Portaria produzirá seus efeitos a partir da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 73579387

Portaria nº 531 de 19 de junho de 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Resolução n. 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292), que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Contrato nº 346/2026/PGE-IPERON (id. 71223701);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de gestão e fiscalização de contrato, conforme o art. 117 da Lei n. 14.133/2021, encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços referentes ao Termo de Contrato nº 346/2026/PGE-IPERON (id. 71223701), firmado através do Processo Administrativo n. 0016.007263/2025-37, em favor da empresa NET ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.646.010/0001-24, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de monitoramento contínuo e automatizado das publicações realizadas em nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, do Fundo Previdenciário Capitalizado (FUNPRECAP) e dos membros da Diretoria Executiva Iperon, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (70048924).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Elias Junior dos Santos Maia	Gestora do Contrato	***.***.060	***.068.972-**
Paulo Ildo Dias de Carvalho	Membro/Gestor Suplente	***.***.150	***.993.402-**
Hermann Cavalcanti Lacerda	Fiscal	***.***.291	***.535.602-**
Ivone Nascimento Souza	Membro/ Fiscal Suplente	***.***.409	***.149.102-**

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas na Resolução n. 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 73497716

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 64 de 23 de junho de 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Memorando nº 32/2026/AGERO-GAD (72131588), contido no processo nº 0001.000568/2025-87.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0001.001936/2025-12, referente ao Contrato nº 504/2026/PGE-AGERO (72110087), celebrado com a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA – IDP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.474.172/0001-22, cujo objeto consiste na contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia – AGERO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como o Gestor e Fiscal de contrato.

I - Gestor de Contrato: JÉSSICA SOUZA PEREIRA, matrícula nº ***820, ocupante do cargo de Assessor IV; e

II - Fiscal de Contrato: SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO, matricula nº ***0-90, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato dos Serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 73616643

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 13 de 22 de junho de 2026

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na **Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **GEANNE BARROS DA SILVA**, Coordenadora, Matricula: ***196, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referente ao Fundo Fixo da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, processo administrativo: 0008.000048/2026-95 no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a ser disponibilizado conforme as necessidades da Companhia, com período de utilização de **30 (trinta) dias**, para cobrir gastos de pequeno montante que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária CMR S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Junho de 2026

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CMR S/A

Protocolo 73568534

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 69/2026 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.926.493/0001-01, sediado na Av. Edson Lima Do Nascimento, 6229, Jardim Capelasso, no Município de Ji-Paraná/RO.-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar da expiração da vigência e execução por mais 90 (noventa dias) dias, a contar da expiração da execução do Contrato n° 73/2025 - P.G.M., celebrado em 05.06.2025, referente à contratação de empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para executar a Reforma Elétrica com implantação de SPDA na EMEIEF Nair Barros, situada na Rua Padre Feijó, nº 1522, Vila Nova, em Pimenta Bueno/RO, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 1989/2025..-DA DATA: 02 de Junho de 2026.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO41409

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,
RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da Inexigibilidade De Licitação nº 033/2026, reconhecendo como vencedora a empresa:
A ROCA VENCEU PRODUCOES ARTISTICA LTDA
CNPJ: 58.910.039/0001-26 - Microempresa (ME)
Endereço: R. João Guilherme, Nº 344, Sala 03, CEP 86.042-290, Bairro: Taroba, Londrina - PR
OBJETO: Contratação Direta De Show Artístico Musical Nacional Com A Dupla Antony E Gabriel. VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Teixeirópolis/RO, 19 de junho de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito do Município de Teixeirópolis

Protocolo DO41410

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 023/PJM/2026

Processo Administrativo: N° 00561.05.19-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: A ROCA VENCEU PRODUCOES ARTISTICA LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto Contratação artística da dupla ANTONY E GABRIEL e banda, para apresentação no dia 19/06/2026 – 23h30min, no evento de comemoração do Trigésimo Segundo Aniversário de Teixeirópolis e a 2ª EXPOTEX, a realizar-se no período de 18 a 21 de junho de 2026, conforme especificado no Termo de Referência, representada com exclusividade pela CONTRATADA.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de cento e vinte (120) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei nº 14133/2021.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 19 de junho de 2026.

A ROCA VENCEU PRODUCOES ARTISTICA LTDA
EMPRESA CONTRATADA
OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK
PROCURADOR
ELAINE VALDIVINO DE SOUZA BORBA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Protocolo DO41427

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

OBJETO:
A **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo** de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Contratação de empresa para realização de apresentação artística (show) com Loubet**, da festa (ANIVERSARIO DA CIDADE), da cidade de Alto Alegre dos Parecis, **no dia 19 de junho de 2026**, com duração aproximada em 1h e 40min (uma hora e quarenta minutos) previstos para iniciar às 23h59min no espaço alternativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A contratação justifica-se pela realização de apresentação artística do cantor Loubet durante as festividades de aniversário do Município de Alto Alegre dos Parecis, considerando sua consagração pública e reconhecimento no cenário musical nacional, características que viabilizam a contratação por inexigibilidade de licitação. Sua participação constitui importante atrativo para o evento, ampliando o público participante e fortalecendo a programação cultural. Além disso, a apresentação contribuirá para a valorização da cultura, o fomento ao turismo local e a movimentação da economia do município, por meio da atração de visitantes e do incremento das atividades comerciais durante o período festivo.

DO PREÇO E EMPRESA PROPONENTE:
O valor total dessa contratação direta é de: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme Termo de Adjudicação e cotação apresentada.

Empresa Proponente:
BRIDGE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – BRIDGE
CNPJ nº 51.094.491/0001-18
Endereço: Av. das Nações Unidas, nº 12901, Bairro: Brooklin Paulista – São Paulo – RO.

DA BASE LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação tem fundamento no **Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21**:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis – RO, 19 de junho de 2026

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41387

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

OBJETO:
A **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo** de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Contratação de empresa para realização de apresentação artística (show) com Antony e Gabriel**, da festa (ANIVERSARIO DA CIDADE), da cidade de Alto Alegre dos Parecis**, no dia 20 de junho de 2026**, com duração aproximada em 1h e 40min (uma hora e quarenta minutos) previstos para iniciar às 21h no espaço alternativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação justifica-se pela realização de apresentação artística da dupla ANTONY E GABRIEL durante as festividades do aniversário de Alto Alegre dos Parecis. Trata-se de artistas de reconhecimento nacional, com repertório compatível com o evento e grande aceitação popular, contribuindo para a atração de público e o fortalecimento da programação cultural. Além de proporcionar entretenimento à população, a apresentação contribuirá para a promoção do turismo e o aquecimento da economia local, atraindo visitantes e valorizando a imagem do município.

DO PREÇO E EMPRESA PROPONENTE:
O valor total dessa contratação direta é de: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme Termo de Adjudicação e cotação apresentada.

Empresa Proponente:
A ROCA VENCEU PRODUCOES ARTISTICA LTDA
CNPJ nº 58.910.039/0001-26
Endereço: R. Joao Guilherme, nº 344, Bairro: Taroba – Londrina – RO.

DA BASE LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação tem fundamento no **Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21**:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis – RO, 19 de junho de 2026

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41388

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2026

CONTRATO Nº. 058/PGM/2025, de 07 de julho de 2025

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 058/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 18/06/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): CONERA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 29.234.599/0001-00; Objeto: A supressão de 3,10% (três virgula dez por cento) ao valor inicial do Contrato; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: ID: CD.20B - 0000744.08.03-2025/SEMECT; Valor da Supressão: R$ 18.227,56 (Dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Rogério Alves dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de junho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41407

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2026

CONTRATO Nº. 058/PGM/2025, de 07 de julho de 2025

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 058/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 18/06/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): CONERA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 29.234.599/0001-00; Objeto: A alteração quantitativa do contrato nº 058/PGM/2025, mediante acréscimo de serviços necessários à adequada execução da obra de Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva da Escola Paulo Freire, correspondente a 20,59% (vinte vírgula cinquenta e nove por cento) do valor inicial do
contrato; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: ID: CD.20B - 0000744.08.03-2025/SEMECT; Valor Acréscimo: R$ 121.144,61 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Rogério Alves dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de junho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41408

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/CPL/2026

O Excelentíssimo Senhor **Denair Pedro da Silva**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, sob o

modo de disputa aberto, cujo objeto é **Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, zero quilômetro**, destinado exclusivamente a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre dos Parecis – RO. Processo Administrativo ID:112.DC2 - 0000554.69.02-2026 - Secretaria Municipal de Educação. **ADJUDICAR** o objeto licitado, à empresa: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.741.144/0001-83,** vencedora do item 1, perfazendo o valor total de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital e que se revelou mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 11 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021. Publique-se para que produza os efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 23 de junho de 2026

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO41412

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2026

CONTRATO Nº. 087/PGM/2025, de 20 de agosto de 2025.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 087/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 19/06/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME, o CNPJ nº 22.278.902/0001-27; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 17/10/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: D4.8A3 - 0000923.08.02-2025/SEMEC; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Adenilton Santos Moreira.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de junho de 2026.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO41415

EXTRATO DO CONTRATO 033/PGM/2026

Espécie: Contrato 033/PGM/2026; Data do Contrato: 19/06/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): BRIDGE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 51.094.491/0001-18; Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com Loubet da festa (ANIVERSARIO DA CIDADE), da cidade de Alto Alegre dos Parecis, previsto para acontecer no dia 19 de junho de 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Amparo: Inexigibilidade n. 015/2026; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Processo: ID: 122.373 - 0000986.05.03-2026/SEMECT; Vigência: 19/07/2026; Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Carlos Eduardo da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de junho de 2026.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO41417

EXTRATO DO CONTRATO 034/PGM/2026

Espécie: Contrato 034/PGM/2026; Data do Contrato: 19/06/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): A ROCA VENCEU PRODUCOES ARTISTICA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 58.910.039/0001-26; Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com Antony e Gabriel da festa (ANIVERSARIO DA CIDADE), da cidade de Alto Alegre dos Parecis, previsto para acontecer no dia 20 de junho de 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Amparo: Inexigibilidade n. 016/2026; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Processo: ID: 122.3CA - 0000987.05.03-2026/SEMECT; Vigência: 19/07/2026; Valor Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Edico Antonio Correa.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de junho de 2026.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO41418

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

EXTRATO DO CONTRATO 032/PGM/2026

Espécie: Contrato 032/PGM/2026; Data do Contrato: 18/06/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.648.622/0001-32; Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com Sued Silva da festa (ANIVERSARIO DA CIDADE), da cidade de Alto Alegre dos Parecis, previsto para acontecer no dia 18 de junho de 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Amparo: Inexigibilidade n. 014/2026; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Processo: ID: 121.BE3 - 0000966.03.03-2026/SEMECT; Vigência: 18/07/2026; Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Ivanildo Medeiros Nunes.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de junho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41420

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, DO ESTADO DO MARANHÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o senhor **Denair Pedro da Silva**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está realizando **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 12, do pregão eletrônico n° 08/2025, Processo Administrativo n° 878, do estado do MARANHÃO**, visando **Aquisição de Ventilador Pulmonar Eletrônico de Transporte Emergência**. Processo N°: ID:11F.90C - 0000878.73.10-2026 - Fundo Municipal de Saúde. No valor global de: **R$ 80.600,00** (oitenta mil e seiscentos reais), em favor da empresa: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **04.187.384/0001-54**.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 23 de junho de 2026

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41422

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2026

CONTRATO Nº. 009/PGM/2025, de 21 de fevereiro de 2025

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 6/02/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): ALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 51.462.766/0001-29; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em mais 43 (quarenta e três) dias letivos; Vigência: 07/09/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: B5.876 - 0000005.01.02-2025/SEMEC; Valor: R$ 61.987,47 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de junho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41423

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 013/2026

CONTRATO Nº. 029/PGM/2022, de 29 de junho de 2022

Espécie: 13º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/PGM/2022; Data do Termo Aditivo: 19/06/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em mais 43 (quarenta e três) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 047/SEMEC/2022; Vigência: 07/09/2026; Valor: R$ 60.008,61 (sessenta mil, oito reais e sessenta e um centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Julio Felipe da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de junho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41424

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2026

CONTRATO Nº. 011/PGM/2025, de 21 de fevereiro de 2025

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 19/06/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): ALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 51.462.766/0001-29; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em mais 43 (quarenta e três) dias letivos; Vigência: 07/09/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: BF.CDA - 0002490.02.02-2025/SEMEC; Valor: R$ 57.271,79 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de junho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41428

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026

CONTRATO Nº. 014/PGM/2025, de 21 de fevereiro de 2025

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 19/06/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): ALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 51.462.766/0001-29; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em mais 43 (quarenta e três) dias letivos ; Vigência: 07/09/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: BF.DD8 - 0002489.02.02-2025/SEMEC; Valor: R$ 63.289,98 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de junho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41430

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/CPL/2026

O excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na modalidade de **CREDENCIAMENTO**, destinada a **Aquisição de leite pasteurizado, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino**, especialmente as creches, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo ID:108.11C - 0000005.02.02-2026 - Secretaria Municipal de Educação. Foi **ADJUDICADA**, com base no artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133 de abril de 2021, o valor global de: **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, em favor do seguinte fornecedor: **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 45, inscrita no CNPJ nº 08.227.394/0001-27**. Por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 23 de junho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41432

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMMN/2026

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 564 de 22 de maio de 2025, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por ITEM, modo ABERTO/FECHADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000001.02.01-2026.

DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2026.

VALOR ORÇADO: R$ 9.544.692,56 (Nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

INICIO DA SESSAO PUBLICA: 09h00min (Horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES CORRELATOS E MATERIAIS DE CONSUMO ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.
Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e https://athus4.montenegro.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/1/). Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 22 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
André Luis Trevizan
Pregoeiro
Portaria nº 564/2025

Protocolo DO41383

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 45/SUPEL/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 006/SUPEL/2026
PROCESSO: 0000646.03.01-2026
OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de "CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO", na E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO.
EMPRESA: MJ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.783.504/0001- 74
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias. A vigência contratual engloba o prazo de execução e o prazo necessário para recebimento definitivo, medições e encerramento administrativo."
O Prazo para execução da obra deverá ser executado conforme cronograma ou seja 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva ordem de serviço e poderá sofrer alterações nos termos do Artigo 111, da lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa em R$ 269.543,21 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos)

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO41398

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
PROCESSO N. 1-63/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADOS: FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 48.475.333/0001-01 no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
OBJETO: Aquisição de máquina, sendo um TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, novo, zero km, cabinado, 4x4, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir da publicação no PNCP.
GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Dotação orçamentaria: FICHA: 478 e 479., Convênio TRANSFEREGOV nº 982670/2025 - AQUIS. MAQUIN 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CACAULÂNDIA, 15 de junho de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO41386

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Processo Administrativo nº 1-9/2024
PARTES:
MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/SEMOSP
MANAOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 35.533.228/0001-21.
OBJETO: Formalização de reajuste contratual anual, referente à obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado pré-moldado sextavado, nas vias urbanas do Município de Cacaulândia/RO, vinculada ao Convênio CR nº 943691/2023, nos termos do Contrato nº 37/2024.
O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução por mais 90 (noventa dias) contas a partir de 19/06/2026 até 17/09/2026
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SEMOSP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA/RO

CACAULÂNDIA/RO, 19 de junho de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO41385

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/PMJ/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7949/PMJ/2026
MENOR PREÇO GLOBAL
O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP, através da Comissão de Contratação (Portaria nº 318/GP/2025), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO NA RUA AMÉRICO VESPÚCIO, ENTRE RUA ALBERTO SANTOS E RUA 7 DE SETEMBRO, JARDIM NOVO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.** No valor estimado de **R$ 513.510,11 (quinhentos e treze mil, quinhentos e dez reais e onze centavos).** Início da Sessão Pública: **03 de agosto de 2026, às 09h10min (horário de Brasília).** Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet).** Informações: (69) 99349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, segunda-feira, 22 de junho de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 318/GP/2025
Agente de Contratação

Protocolo DO41384

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados, que ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 015/2026/SUMPEL, critério de julgamento menor preço por item, processo licitatório nº 594/SEMSAU/2026, cujo objeto é Aquisição de Insumo e Medicamentos, tudo em conformidades com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, sendo vencedores as empresas: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA–ME, inscrito no CNPJ: 38.460.625/0001-09, no valor de R$ 319.563,35 (Trezentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) e LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 59.043.023/0001-26, no valor de R$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), totalizando o montante a ser HOMOLOGADO de R$ 359.553,35 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de junho de 2026.

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Protocolo DO41392

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025/PMV/EXCLUSIVO

PROC. ADM. N° 1177/2025/SEMAS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança eletrônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R$ 43.999,92 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Abertura da sessão: 10/07/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 23 de junho de 2026

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

PREGOEIRA

Decreto 66.804/2026

Protocolo DO41390

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026/PMV/EXCLUSIVO

PROC. ADM. N° 4037/2026/SEMAD

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, dedetização, descupinização e desalojamento/manejo de pombos, morcegos, maritacas e demais animais sinantrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R$ 37.381,20 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Abertura da sessão: 10/07/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 23 de junho de 2026

ANTONIO APARECIDO DUARTE

PREGOEIRO

Decreto 66.804/2026

Protocolo DO41393

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE

AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/SEMUSA/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/SEMUSA/2026

O Município de Machadinho D'Oeste – RO, por intermédio da Diretoria de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO, na forma eletrônica, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 11.878/2024. OBJETO Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados nas áreas de Terapia Ocupacional, Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 404.160,00 (quatrocentos e quatro mil, cento e sessenta reais). VIGÊNCIA DO EDITAL O presente Edital permanecerá vigente por 30 (trinta) dias, contados de 24 de junho de 2026. CREDENCIAMENTO Os interessados deverão encaminhar o requerimento de participação e a documentação de habilitação, conforme estabelecido no Edital, por meio do endereço eletrônico: machadinhocpl@gmail.com CONSULTA AO EDITAL O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; Portal LICITANET; Portal da Transparência do Município; Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO A Sessão Pública de Sorteio para definição da ordem de contratação dos credenciados será realizada no dia 30 de julho de 2026 (quinta-feira), às 09h00 (horário de Rondônia), nas dependências da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, podendo ser acompanhada por todos os credenciados habilitados, conforme estabelecido no Edital. O sorteio definirá a ordem inicial de convocação para contratação dos profissionais credenciados em cada especialidade.

Machadinho D'Oeste – RO, 22 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO41391

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/SEMED/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 917/2026. Objeto: Aquisição de materiais permanente tais como: (Conjunto de escritório planejado 100% em MDF, Cantinho de leitura 100% MDF, Tablet 10,5 Polegadas, Caixa Som 8'' entre outros) com recursos provenientes do Convênio nº 628/2025/PGE-SEDUC. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. R$ 403.135,80 (quatrocentos e três mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 26/06/2026 até as 08h30min do dia 08/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 08/07/2026. (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 23/06/2026

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO41395

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/SEMADFAZ/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 04/2026. Objeto: formação de registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), compreendendo o fornecimento de linhas com voz ilimitada, bem como o fornecimento de chips virgens com franquia de dados de 40GB cada, para atender a demanda das secretarias que compõe a Administração. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por LOTE, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R$ 93.579,74 (noventa e três mil quinhentos setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 26/06/2026 até as 08h30min do dia 10/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 10/07/2026. (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 23/06/2026

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO41396

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/SEMUSA/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 1095/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação e fornecimento de peças para equipamentos odontológicos através do Registro de Preços. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por LOTE, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R$ 56.644,48 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 26/06/2026 até as 10h30min do dia 10/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 11h00min do dia 10/07/2026. (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Machadinho D'Oeste - RO, 23/06/2026

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO41397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 0750/2026, conforme o Pregão Eletrônico nº 8/2026. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa SACRAMENTO CONSTRUCOES CIVIL LTDA - CNPJ: 22.085.629/0001-14, vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R$ 490.073,22 (quatrocentos e noventa mil e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID864620), Termo de Adjudicação (ID 864621), Homologação (ID 868113). Chupinguaia – RO, 23 de junho de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41394

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 33/2026.
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras
Processo Nº: 689/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.
Valor estimado: R$ 24.186,72 (vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Abertura da sessão pública: 30/06/2026 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras – RO, 23 de JUNHO de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41399

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 67/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1793/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E UROLOGIA, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER E ECOCARDIOGRAMA.
Valor estimado: R$ 699.707,16 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos).
Abertura da sessão pública: 09/07/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 23 DE JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41400

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 69/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1837/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES COMPLEMENTARES, através da Secretaria Municipal de Saúde (CNES 7468725), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Seringueiras – RO, por meio do Convênio nº 166/2026/PGE-SESAU (SEI nº 70746396).
Valor estimado: R$ 481.891,84 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).
Abertura da sessão pública: 09/07/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 23 DE JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41401

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 70/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 712/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAVADORA E SECADORA DE PISOS AUTOMATIZADA.
Valor estimado: R$ 107.457,24 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Abertura da sessão pública: 07/07/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 23 DE JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41402

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 71/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1843/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS 01 (UMA) VEZ POR SEMANA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DO IDOSO TIA NEIDE.
Valor estimado: R$ 67.514,28 (sessenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).
Abertura da sessão pública: 10/07/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 23 DE JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41403

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 72/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1847/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A S DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor estimado: R$ 24.898,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).
Abertura da sessão pública: 08/07/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 23 DE JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41404

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 73/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1788/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, REFERENTES AOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/DCL/2026.
Valor estimado: R$ 189.632,90 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
Abertura da sessão pública: 07/07/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 23 DE JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41405

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 74/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1805/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CESTAS BÁSICAS), COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.
Valor estimado: R$ 79.147,22 (setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).
Abertura da sessão pública: 08/07/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 23 DE JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41406

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO CONTRATO Nº 016-PJM-2026.

PROCESSO: 1-2207/SEMTAS/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: T.F. DE SOUZA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.297.841/0001-97.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para prestação de serviços, na construção da nova sede do CONSELHO TUTELAR do Município de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua "O", Setor 01, Quadra 28, Lote 04 remanescente, no Município de Alto Paraíso/RO, tudo em conformidade com o processo administrativo 1-2207/SEMTAS/2025.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 660.996,41 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), sendo, R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) provenientes do convênio, e, R$ 60.996,41 (sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) provenientes de recursos próprios.

DO PRAZO: O presente contrato, terá vigência de 300 (trezentos) dias, prazo este, que se contará a partir do recebimento da ordem de serviço. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 8EC203B7, data de circulação 24/06/2026.

Alto Paraíso/RO, 19 de junho de 2026.

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41411

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO 1098/2026

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO/SEMPLAD **Assunto** Contratação de estruturas diversas, tais como palcos, arquibancadas, grades de contenção, sonorização e demais itens necessários, e locação de contêiner para banheiros femininos e masculinos, com montagem, desmontagem, operação e manutenção, para atendimento das demandas relacionadas à comemoração dos **34º anos de emancipação político-administrativa do Município** por meio de convênio SEJUSCEL/2026 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e Nota de Empenho nº000795/2026 FORNECEDOR **T TRINDADE PACIFICO EVENTOS** CNPJ 31.864.985/0001-27 VALOR TOTAL **R$23.495,00** FORNECEDOR **S A DE OLIVEIRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA** CNPJ 21.909.440/0001-36 VALOR TOTAL **R$70.284,00** As despesas serão decorrentes das seguintes Dotações Orçamentarias 02-Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD 13.392.1104.2082/0000 EVENTOS CULTURAIS 33.90.39.00-Elemento de despesas Ficha 670 Sendo a despesa um valor total de **R$93.779,00** Vale do Paraíso/RO, 23/06/2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS

Secretária Mun. Planej. Administração

Protocolo DO41414

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO 1101/2026

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO/SEMPLAD **Assunto** Locação de estrutura de palco coberto, com dimensões mínimas de 8 metros de frente por 8 metros de profundidade, cobertura em estrutura treliçada tipo box truss de alumínio resistente, modelo tipo duas águas, com lona tensionada, impermeável e antichamas, devidamente certificada, para atendimento das demandas relacionadas à comemoração dos **34º anos de emancipação político-administrativa do Município de Vale do Paraíso/RO,** por meio do convênio SEJUSCEL/2026 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FORNECEDOR T TRINDADE PACIFICO EVENTOS CNPJ 31.864.985/0001-27 VALOR TOTAL **R$ 52.000,00** As despesas serão decorrentes das seguintes Dotações Orçamentarias 02 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD 13.392.1104.2082/0000 EVENTOS CULTURAIS 33.90.39.00 Elemento de despesas Ficha 670 Sendo valor de **R$ 52.000,00** Vale do Paraíso/RO, 23/06/2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

Prefeito Municipal
CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretária Mun. Planej. Administração

Protocolo DO41416

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0465/SEMUSA/2026
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais médicos hospitalares, para atender a Emenda parlamentar que a Prefeitura de Presidente Médici/RO celebra através da Proposta nº 08460326000125001, destinado ao Hospital e maternidade Eufrásia Maria da Conceição. VALOR ESTIMADO: R$ 298.449,00 (Duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de julho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 23 de junho de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO41419

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 052/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0759/SEMUSA/2025
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros de oxigênio fracassado em pregão anterior, para satisfazer as demandas do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, Unidades Básicas de Saúde e uso domiciliar e nas ambulâncias do Município de Presidente Médici- RO, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R$ 7.639,30 (Sete mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de julho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 25 de junho de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO41429

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 20/2026, Processo Administrativo 326/2026 – SEMPLAFIN, sendo o critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa**:** ABERTO. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MOBÍLIAS E OUTROS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 07/07/2026 às 9h.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, por meio do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 23 de junho de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO41425

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2026 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Processo nº 799-2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PALMARES DO OESTE, (CNES: 2807289), LOCALIZADO NO DISTRITO DE VILA PALMARES DO OESTE, S/N, MUNICÍPIO DE THEOBROMA – RO, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 189/2026/PGE-SESAU
Valor estimado de R$ 751.495,36 (setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).
Data para cadastro de propostas: 25/06/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 08/07/2026. Início da Sessão Pública: **08 de Julho de 2026, às 10h00min (Horário de Brasília).**
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).
A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: https://theobroma.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/.
Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br". Theobroma/RO, em 23 de Junho de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo DO41431

AVULSOS

CENO - CERÂMICOS NORTE S.A.

CENO CERÂMICOS NORTE S/A. CNPJ 84.573.039/0001-98. Relatório da Diretoria. Srs. Acionistas: Em cumprimento as disposições estatutárias submetemos a apreciação de V. S.as, o **Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras**, referentes ao exercício social encerrado em **31/12/2025.** Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. **Pimenta Bueno (RO), 31 de dezembro de 2025. a) A Diretoria.**

BALANÇOS PATRIMONIAIS (BP's) EXERCICIOS FINDOS EM:

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024	PASSIVO	31/12/2025	31/12/2024
CIRCULANTE	**262.680,90**	**385.807,69**	**CIRCULANTE**	**173.649,36**	**180.964,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	135.680,24	138.807,03	Fornecedores	168.903,12	168.797,12
Ivestimentos de Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig.Soc.Trabalh.à Pagar	2.528,78	9.184,79
Clientes	10.000,00	130.000,00	Obrigações Tributárias	2.217,46	2.982,17
Impostos à Recuperar	2.050,66	2.050,66	**NÃO CIRCULANTE**	**35.436.951,90**	**32.017.463,19**
Estoques	114.950,00	114.950,00	Créditos de Acionistas	5.582.970,45	5.582.970,45
NÃO CIRCULANTE	**2.156.732,14**	**2.312.532,34**	**Debêntures**	**29.325.736,09**	**25.906.247,38**
Imobilizado	**2.156.732,14**	**2.312.532,34**	Incentivos Fiscais	528.245,36	528.245,36
Custo de Aquisição	**7.569.634,45**	**7.569.634,45**	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**-33.191.188,22**	**-29.500.087,24**
Imóveis	2.858.359,26	2.858.359,26	Capital Social	6.951.106,00	6.951.106,00
Móveis e Utensílios	42.783,30	42.783,30	(-) Prejuízos Acumulados	-40.142.294,22	-36.451.193,24
Ferramentas e Acessórios	22.654,60	22.654,60	***PASSIVO TOTAL***	***2.419.413,04***	***2.698.340,03***
Aparelhagens Telefônicas	835,00	835,00			
Equipamentos de informática	7.246,00	7.246,00			
Máquinas, Equip. e ferramentas	4.603.621,37	4.603.621,37			
Veículos	34.134,92	34.134,92			
(-) Deprec.Acumuladas	-5.412.902,31	-5.257.102,11			
ATIVO TOTAL	***2.419.413,04***	***2.698.340,03***			

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS (DRE's) FINDOS EM

NOMENCLATURAS	31/12/2025	31/12/2024
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	**20.692,00**	**33.851,40**
- Receitas Financeiras	0,00	851,40
- Locação de Bens	20.692,00	33.000,00
(-) DEDUÇÕES	**-1.914,03**	**-3.069,06**
(-) LUCRO BRUTO	**18.777,97**	**30.792,34**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**-3.709.878,95**	**-2.938.421,56**
- Administrativas	-282.903,58	-294.667,18
- Tributárias	-7.486,66	-171,87
- Financeiras	-3.419.488,71	-2.643.582,51
(=)PREJUÍZOS DOS EXERCÍCIOS	**-3.691.100,98**	**-2.907.629,22**

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2025

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	PREJUIZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
- Saldo em 31.12.2024	**6.951.106,00**	**-36.451.193,24**	**-29.500.087,24**
Prejuizo do Exercício		-2.907.629,22	
- Saldo em 31.12.2025	**6.951.106,00**	**-40.142.294,22**	**-33.191.188,22**
Prejuizo do Exercício		-3.691.100,98	

NOTAS EXPLICATIVAS:- 1. CONTEXTO OPERACIONAL: 1.1 - A CENO CERÂMICOS NORTE S/A, têm por objetivo social as seguintes atividades: 1) indústria de produtos minerais não metálicos, para fabricação de artefatos cerâmicos em geral: 2) pisos e revestimentos esmaltados, mosaicos, ladrilhos simples ou decorados e louças. Teve suas atividades iniciadas em 03 de novembro de 1.992, com sede, foro e domicilio fiscal no município de Pimenta Bueno, estado de Rondônia, à Rodovia BR 364, Km 194,2, Quadra 14, Lote 01, Setor Industrial. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**: As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), as quais incluem as disposições emanadas pela Lei das Sociedades por Ações. Em concordância com a legislação aplicada e a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitida e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, as demonstrações contábeis estão apresentadas de forma comparativa ao exercício anterior. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** a) Receitas Financeiras: São contabilizadas em base proporcional ao tempo, levando em consideração o valor aplicado e as taxas de juros efetivas ao longo do período até o vencimento ou encerramento do exercício. b) Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerários em caixa e movimentações bancárias, além de aplicações financeiras de liquidez imediata. Esses valores estão demonstrados ao custo acrescidos das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações contábeis. c) Imobilizado: A companhia optou por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que: i) o método de custo, deduzido de provisão para perdas é o melhor método para avaliar os ativos imobilizados da Empresa; ii) o ativo imobilizado da CENO CERAMICOS NORTE SA é segregado em contas bem definidas e relacionadas às suas atividades operacionais; O imobilizado é apresentado ao custo, líquido da depreciação acumulada. d)Demais Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes: Estão demonstradas pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias, deduzidos as provisões de perda e ajuste ao valor de mercado. **4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO** - O patrimônio líquido está representado por R$ 6.951.106,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e seis reais), de aporte para a manutenção das atividades. Está contabilizado de acordo com as determinações estatuárias e as AGO's e AGE's realizadas e acrescidos dos lucros e diminuídos dos prejuízos apurados em cada exercício social. **RAMIRO DE SOUZA - Diretor Presidente - NEURALDI VIEIRA CAMPOS- Contador CRC/RO 000574/05**

Protocolo DO41389

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

Processo Administrativo: 15/2026
Concorrência Eletrônica: 01/2026
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-RO, CNPJ nº 04.395.067/0001-23
Contratada: RAMATTY PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 48.675.694/0001-93

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada a implantação de rede de distribuição de água tratada no bairro Cinturão Verde, com recursos próprios e os oriundos do Convênio 475/2025/PGE-SEOSP

Valor Global: R$ 549.900,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Cacoal/RO 19 de junho de 2026

NELSON RODRIGUES DE LIMA - Presidente do SAAE
SAMILLY RAMATTY BARBOSA DOS SANTOS – Representante legal da Contratada

Protocolo DO41413

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00

SILVA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30608
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2026, às 14:00